



Plano Director Municipal de Torres Vedras

Processo de Revisão | Proposta de Plano

Versão Final | Abril 2006

volume III | anexos

**Dossier relativo ao processo da
2ª Discussão Pública | Novembro 2005**



Torres Vedras
Câmara Municipal

1. INTRODUÇÃO	3
2. PREPARAÇÃO DO 2º PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA	5
3. 2º PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA	7
3.1. PAÇOS DO CONCELHO	7
3.2. INTERNET	9
4. CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO TÉCNICA DAS EXPOSIÇÕES	10
4.1. INTRODUÇÃO	10
4.2. TRANSCRIÇÃO DA INFORMAÇÃO DE AGOSTO DE 2005	10
5. SÍNTESE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS	12
5.1 LISTAGEM DAS EXPOSIÇÕES/RECLAMAÇÕES RECEBIDAS	13
5.2 LISTAGEM DAS EXPOSIÇÕES/RECLAMAÇÕES ENQUADRÁVEIS NO ÂMBITO DA 2ª DISCUSSÃO PÚBLICA	33
6. APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES	53
7. ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS À PROPOSTA DE PLANO	54
7.1 REGULAMENTO	54
7.2 PLANTA DE ORDENAMENTO E PLANTA DE CONDICIONANTES	55
ELEMENTOS ANEXOS	57
PARECER FINAL DA CCDRLVT – MAIO DE 2005	58
ACTA DA REUNIÃO DE EXECUTIVO MUNICIPAL DE 15 DE JUNHO DE 2005	59
ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 14 DE JULHO DE 2005	60
ACTA DA REUNIÃO DE EXECUTIVO MUNICIPAL DE 26 DE JULHO DE 2005	61
EDITAIS RELATIVOS AO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA	62
ACTA DA REUNIÃO DE EXECUTIVO MUNICIPAL DE 8 DE NOVEMBRO DE 2005	63
OFÍCIO DAS ESTRADAS DE PORTUGAL, E.P.E.	64
OFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPELOS	65

1. INTRODUÇÃO

Na sequência do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 310/2003 de 10 de Dezembro, a primeira discussão pública da proposta de revisão do Plano Director Municipal de Torres Vedras decorreu, por 54 dias úteis, de 01 de Março de 2004 a 14 de Maio de 2004.

Estabelecidos os critérios de ponderação técnica das exposições/reclamações, o Executivo Municipal analisou e deliberou cada uma das exposições durante os meses de Junho a Outubro de 2004. A equipa técnica com base nas deliberações tomadas alterou a proposta de plano designando-a de Proposta de Plano/Versão Final e levou a cabo relatório com o intuito de submeter a parecer final o Plano pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do disposto no artigo 78º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, conforme decorre do ponto 28º da Portaria nº 290/2003, de 05 de Abril.

Esse relatório foi enviado para a CCDR em 9 de Novembro de 2004. Em 17 de Novembro de 2004 foi promovida reunião de Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) com o objectivo de serem prestados esclarecimentos relativos às conclusões da discussão pública realizada. Na sequência da reunião a CTA não aceitou algumas alterações à planta de ordenamento e ao regulamento do plano sugerindo esta entidade, em acta, que o Executivo Municipal procedesse à análise e decisão sobre as recomendações/sugestões da CTA.

O Executivo Municipal apreciou as recomendações/sugestões da CTA em reunião pública a 28 de Dezembro de 2004 e deliberou genericamente concordar com as mesmas, propondo à CCDR a reapreciação da alteração de uma das alíneas do regulamento. A 4 de Janeiro de 2005 foi comunicada a deliberação desta reunião à CCDR.

Em 13 de Março de 2005 a CCDR solicitou mais alguns esclarecimentos designadamente explicitação fundamentada de todas as alterações introduzidas na planta de condicionantes, relatório que fundamentasse as alterações de classificação de solo propostas na sequência da discussão pública, fundamentação que explicitasse que as alterações à planta de ordenamento e à planta de condicionantes não colidiam com interesses subjectivos de terceiros, declaração da Câmara Municipal de Torres Vedras atestando a inexistência de conflitos entre as alterações produzidas na sequência da discussão pública e as servidões e restrições de utilidade pública em presença no território e por último, considerando o elevado número e a expressão territorial das alterações introduzidas na proposta de ordenamento, a ponderação por parte da Câmara Municipal de Torres Vedras, da necessidade de

abertura de novo processo de discussão pública a fim de ser assegurada uma adequada publicitação das mesmas.

A Câmara Municipal de Torres Vedras em sua reunião de 22 de Março de 2005 deliberou prestar por ofício todos os esclarecimentos solicitados pela CCDR. Para tal em 29 de Março foi enviado ofício em que, ponto a ponto, se enunciaram todos os esclarecimentos, sem contudo, que se estivesse a fazer nada de novo. Esses esclarecimentos tinham já sido prestados pormenorizadamente no relatório da discussão pública enviado à CCDR em 9 de Novembro de 2004. Com o ofício foi anexa declaração da Câmara Municipal de Torres Vedras atestando a inexistência de conflitos entre as alterações produzidas na sequência da discussão pública e as servidões e restrições de utilidade pública em presença no território. Relativamente à ponderação sobre a nova discussão pública, oportunamente, o Executivo iria analisar essa questão.

Em 22 de Abril de 2005 a CCDR, por ofício, informa ainda não estar em condições para emissão de parecer previsto no art. 78º do DL 380/99, de 22 de Setembro, sem que se conclua a análise quanto à delimitação da zona inundável e sem que as entidades competentes em termos de Reserva Agrícola Nacional se pronunciem sobre as propostas. A CCDR conclui que algumas das propostas consubstanciam alterações à delimitação da Reserva Agrícola Nacional aprovada pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste em devido tempo.

De imediato, em 10 de Maio, a Câmara Municipal de Torres Vedras solicita a realização de reuniões, com carácter de urgência com a Comissão Regional da Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste e com o Instituto da Água no intuito de que estas entidades se pronunciassem relativamente às questões suscitadas do ofício da CCDR.

Em 23 de Maio de 2005 a CCDR, por ofício, comunica que a Comissão Regional da Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste emitiu parecer favorável à proposta apresentada e que a CCDR procedeu à verificação da zona inundável do Rio Sizandro na zona do Choupal resultante do parecer do INAG, nada tendo a obstar à mesma. Esta entidade estava então em condições de emitir o parecer previsto no art. 78º do DL 380/99, de 22 de Setembro.

O parecer ao abrigo do art. 78º do DL 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo DL 310/2001, de 10 de Dezembro foi recebido em 23 de Maio de 2005. Concluía que o plano se encontrava em conformidade com as disposições legais e regulamentares vigentes, bem como, em articulação e coerência com os objectivos, princípios e regras aplicáveis ao município. Em fase anterior à aprovação pela Assembleia Municipal deveria o plano ser alterado na Planta de Condicionantes e Dossier de Servidões e Restrições de Utilidade Pública de forma a incluir a concessão de sal-gema de Matacães e incluir as representações do grafismo das Zonas Imediatas e Alargadas de Concessão de Água Mineral Natural.

A Câmara Municipal de Torres Vedras em reunião de 31 de Maio de 2005 toma conhecimento do parecer da CCDR, delibera proceder às alterações solicitadas e reunir extraordinariamente a 15 de Junho para ponderar o encaminhamento a dar ao processo.

2. PREPARAÇÃO DO 2º PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

A Câmara Municipal de Torres Vedras em sua reunião de executivo de 15 de Junho de 2005, tendo presente todo o conteúdo documental que constituía a versão final da proposta de revisão do Plano Director Municipal de Torres Vedras, bem como o parecer sobre a mesma, emitido pela CCDRLVT, nos termos do art. 78º do DL 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo DL 310/2001, de 10 de Dezembro, deliberou reafirmar a deliberação de 19 de Outubro de 2004, relativa à aprovação da referida proposta de revisão, remeter todos os documentos que constituíam a proposta de revisão do PDMTV, ao órgão deliberativo – Assembleia Municipal – para os efeitos no disposto no n.º 3 do art.º 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, e do n.º 1 do art.º 79º do DL 380/99, de 22 de Setembro, ambos na sua actual redacção.

Mais foi deliberado sujeitar a nova discussão pública todas as alterações aprovadas pela Câmara Municipal, após a análise e ponderação das reclamações apresentadas em sede da discussão pública ocorrida entre 1 de Março e 14 de Maio de 2004, por forma a que os proprietários dos imóveis, objecto de alteração da qualificação ou classificação do solo, ou terceiros cuja alteração interfira com os seus direitos de propriedade possam pronunciar-se, devendo tal procedimento ocorrer no mesmo momento e termos do consagrado no n.º 2 do art.º 79º do DL 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção.

Através do Edital n.º 4/2005 tornou-se público que se iria realizar uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Torres Vedras, a 14 de Julho de 2005 com uma ordem de trabalhos de ponto único para discussão e votação da proposta de revisão do PDMTV nos termos legais.

Em 14 de Julho de 2005 a Assembleia Municipal de Torres Vedras aprova a proposta de revisão do PDMTV com as seguintes propostas de alteração, todas em relação ao art.º 130º do respectivo regulamento:

A alínea b) do n.º 2 deve ficar com a seguinte redacção: " É permitida a ampliação de conjuntos turísticos existentes, desde que a área de intervenção seja confinante com o conjunto existente e não se destine, exclusivamente, à construção de meios complementares de alojamento turístico."

A alínea g) do n.º 2 deve ficar com a seguinte redacção: “ Os conjuntos turísticos integram, pelo menos, um estabelecimento hoteleiro e os meios complementares de alojamento turístico não excedam 70% do número total de camas.”

A alínea d) do n.º3 deve ficar com a seguinte redacção: “ A área objecto da intervenção não se encontre a menos de 500 metros de qualquer área de desenvolvimento ou de aptidão turísticas.”

Na sequência do deliberado pela Assembleia Municipal, a Câmara Municipal de Torres Vedras, em 26 de Julho de 2005, deliberou dar início a uma 2ª Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Torres Vedras, com início no dia 01 de Setembro de 2005, decorrendo por 22 dias úteis, observando o seu término no dia 30 de Setembro de 2005, emitindo o Aviso n.º 96/2005 de 29 de Julho de 2005 “ Revisão do Plano Director Municipal de Torres Vedras – 2ª Discussão Pública”.

A Câmara deliberou ainda que o âmbito da 2ª discussão pública se restringiria às propostas de alteração efectuadas pela Assembleia Municipal de Torres Vedras na sua reunião de 14 de Julho de 2005, bem como às propostas de alteração promovidas pela própria Câmara Municipal após a primeira discussão pública e melhor identificadas nos documentos anexos às respectivas deliberações (plantas, respectivas fichas e extracto do regulamento).

Foi ainda deliberado que a proposta de revisão, se encontraria para consulta no edifício dos Paços do Concelho, sito na Av. 5 de Outubro, na cidade de Torres Vedras, de segunda a sexta-feira, das 8.30 horas às 18 horas, bem como no Site da Câmara Municipal de Torres Vedras, com o endereço www.cm-tvedras.pt.

Foi também deliberado que quaisquer sugestões, reclamações ou observações poderiam ser apresentadas no edifício dos Paços do Concelho, onde o referido documento se encontrou exposto, bem como do Site da Câmara Municipal de Torres Vedras, ou através da Secção de Expediente Geral e Arquivo na Av. 5 de Outubro.

Em 8 de Agosto de 2004 foi o mesmo aviso enviado para publicação em Diário da República, publicação essa que ocorreu em 17 de Agosto – Aviso nº 5502-A/2005 (2ª série) – Apêndice nº 112 – II Série nº157 de 17 de Agosto.

O mesmo aviso foi publicado em 4 de Agosto no Jornal Diário de Noticias em 5 de Agosto no jornal local Badaladas e foi afixado nos lugares públicos do costume. Por ter sido publicado com algumas deficiências foi republicado nos mesmos órgãos de informação um aviso de rectificação nº101/2005 de 8 de Agosto desta feita em 17 de Agosto e 19 de Agosto de 2005.

A Divisão de Ordenamento do Território durante o mês de Agosto levou a cabo a tarefa de preparar os elementos gráficos necessários para o processo de 2ª Discussão Pública.

Procedeu-se à elaboração de um formulário tipo adaptado do que tinha sido elaborado na 1ª discussão pública, como forma de facilitar e uniformizar o preenchimento das exposições por parte de todos os

interessados, formulário este que estava disponível não só em formato de papel no Edifício dos Paços do Concelho, mas também na Internet, onde podia ser preenchido e caso fosse pretendido remetido logo à Câmara Municipal via e-mail.

Imagem 1 – Formulário tipo para exposições

3. 2º PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

3.1. PAÇOS DO CONCELHO

A 2ª discussão pública da proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Torres Vedras decorreu entre os dias 1 de Setembro e 30 de Setembro de 2005.

Durante todo esse período a totalidade da proposta de plano – versão final – Setembro de 2005, reflectindo as alterações deliberadas pela Assembleia Municipal e pelo parecer final da CCDRLVT de Maio de 2005, acompanhada do dossier relativo ao Processo de Discussão Pública – Outubro 2004 e do novo dossier designado 2ª Discussão Pública – dossier de alterações introduzidas na 1ª discussão pública, estiveram disponíveis para consulta no edifício dos Paços do Concelho, na Av. 5 de Outubro de 2ª a 6ª feira, das 08:30h às 18:00h, bem como no sítio da Câmara Municipal, onde estavam igualmente disponíveis para consulta todos os elementos que constituem a proposta de revisão.

Para além dos elementos da proposta de revisão que constituem a proposta de plano – versão final – de Setembro de 2005, foram ainda elaborados painéis, com as plantas de ordenamento e condicionantes à escala 1/30.000, para uma melhor e mais fácil exposição da proposta. No sentido de inequivocamente demonstrar quais as localizações das exposições/reclamações que obtiveram provimento parcial ou totalmente na primeira discussão pública foi também elaborada e exposta uma planta à escala 1/30.000 com as respectivas localizações numeradas em correspondência com o seu número de origem e com o novo dossier designado 2ª Discussão Pública – dossier de alterações introduzidas na 1ª discussão pública. Neste dossier era, para cada uma das exposições que obtiveram provimento parcial ou total na primeira discussão pública, apresentada uma ficha que em pormenor evidenciava a situação do plano na versão de Setembro de 2003 – a que foi submetida à primeira discussão pública – e a que veio a resultar da ponderação das mesmas – versão de Junho de 2005 – versão que veio a obter o parecer final por parte da CCDRLVT.

As pessoas que se dirigiam ao edifício dos Paços do Concelho afim de se informarem sobre a proposta de revisão do PDM, podiam consultar os volumes que constituem o Plano, ou optar por um atendimento personalizado (esta segunda forma de atendimento correspondia à maioria dos casos), que era realizado com a ajuda de um dos técnicos da Divisão de Ordenamento do Território, que se encontravam sempre no local.



*Imagem 2 – Paços do Concelho
– atendimento por técnicos da
DOT*



*Imagem 2 – Paços do Concelho
– esclarecimentos por parte de
técnico da DOT*

Efectuado o balanço do número de visitantes e de atendimentos, realizados, na 2ª exposição pública da revisão do PDM conclui-se que foram atendidos cerca de 330 interessados, numa média de 15

atendimentos dia. Os atendimentos individualizados foram prestados por quatro técnicos da Divisão de Ordenamento do Território.

Durante este período foi também muito considerável o número de atendimentos telefónicos prestados relativamente a matérias relacionadas com o processo de revisão do PDMTV.

3.2. INTERNET

A Câmara Municipal Torres Vedras disponibilizou através do seu sítio na Internet, www.cm-tvedras.pt, a consulta de todos os elementos que constituem o processo de revisão do PDM durante o período de discussão pública.



Imagem 4 – Aspecto do site relativo à discussão pública

Durante período da discussão pública a página da Internet que disponibilizava a informação foi visitada um número muito significativo de vezes.

4. CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO TÉCNICA DAS EXPOSIÇÕES

4.1. INTRODUÇÃO

Em simultâneo com o início do segundo período de discussão pública, e face à natureza e previsível número de exposições a receber, tornou-se importante, desde logo, estabelecer os critérios que deveriam presidir à ponderação posterior das exposições, a fim de tornar mais claro junto dos interessados o enquadramento e eventual sentido da decisão relativamente a cada caso.

Neste sentido, a Câmara solicitou à DOT, em Agosto de 2005, a elaboração de informação, que a seguir se transcreve, que estabelecesse os referidos critérios e modo de aplicação.

4.2. TRANSCRIÇÃO DA INFORMAÇÃO DE AGOSTO DE 2005

“Introdução

A ponderação das exposições apresentadas durante o 2º período de discussão pública deve ser feita de acordo com o número 7 do Artº 77 do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro. Refere este número a obrigatoriedade por parte da câmara de dar resposta fundamentada a exposições que incidam, entre outros aspectos, sobre:

- a) a desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;
- b) a incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- d) a eventual lesão de direitos subjectivos.

Para além destes aspectos genéricos, entende-se que, do ponto de vista técnico, se justifica o estabelecimento de critérios mais específicos de ponderação das exposições.

Este procedimento permite tipificar as exposições de acordo com a sua natureza e visa cumprir dois objectivos complementares: facilitar a tomada de decisão por parte da câmara e tornar mais claro e compreensível junto dos particulares o sentido da decisão tomada.

A tipificação das exposições segundo estes critérios não é incompatível, em qualquer caso, com uma abordagem mais específica e individual, sempre que a natureza e complexidade das exposições assim o justifique.

O Aviso nº 5502-A/2005 (2ª série) – AP publicado em Diário da República em 17 de Agosto de 2005 torna público **que o âmbito da 2ª discussão pública se restringe às propostas de alteração efectuadas pela Assembleia Municipal de Torres Vedras na sua reunião de 14 de Julho de 2005, devidamente publicitadas, bem como às propostas de alteração promovidas pela Câmara Municipal de Torres Vedras após a ponderação da discussão pública e melhor identificadas nos documentos anexos às respectivas deliberações.** Estes documentos estarão expostos, todos, no átrio do edifício dos Paços do Concelho na Av. 5 de Outubro.

Metodologia

Em termos metodológicos, o primeiro nível de desagregação consiste em separar as exposições que formulam observações ou pedidos de esclarecimento no âmbito do Edital supra referido, que incidam sobretudo sobre aspectos de natureza regulamentar ou que alertem para a existência de erros ou omissões nas diversas peças escritas e desenhadas que constituem o plano, daquelas que formulam sugestões ou pretensões objectivas mas fora do âmbito do mesmo documento.

No primeiro grupo, encontram-se todas as exposições que implicam uma avaliação técnica da pretensão e uma informação técnica no sentido de ser submetida à apreciação do Executivo Municipal.

No segundo grupo encontram-se as exposições que, embora careçam de uma avaliação, em sentido estrito, e de uma resposta que comente ou esclareça junto dos requerentes os aspectos referidos na exposição, devem ser rejeitadas. Pela experiência adquirida na análise das exposições recebidas antes da elaboração do plano, assim como pelos atendimentos efectuados antes e durante e depois do período da 1ª discussão pública, pode esperar-se que a esmagadora maioria das exposições seja deste segundo tipo e tenha como objecto áreas ou parcelas específicas do território e a classificação que sobre elas incide. Este tipo de exposição deve ser rejeitada por estar fora do âmbito específico desta discussão pública.

As exposições, após a primeira desagregação serão todas informadas, quer as que são de rejeitar por estarem fora do âmbito da 2ª discussão pública, quer as que sendo classificadas no primeiro grupo irão ser sujeitas à ponderação do Executivo Municipal.

Propomos assim que todas as exposições do primeiro grupo sejam apreciadas na totalidade, e individualmente, pelo Executivo Municipal, com informação prévia da DOT, e que no que se refere ao segundo grupo, porventura o de maior significado numérico, se proceda à sua listagem e sem prejuízo de poderem ser analisadas individualmente ou por amostragem, dependendo do seu número, vir a ser promovida uma deliberação genérica para a sua rejeição. "

Por despacho de concordância do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras passou a instruir-se o processo de discussão/ponderação conforme a informação que se acabou de transcrever.

5. SÍNTESE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Durante o período de discussão pública foram recebidas 57 exposições. Do ponto de vista técnico 19 das exposições são enquadráveis, para apreciação por parte do Executivo Municipal, na 2ª discussão pública.

A ponderação técnica das exposições foi precedida de avaliação técnica no sentido de averiguar se as mesmas eram ou não enquadráveis no âmbito da 2ª discussão pública. Em primeiro lugar, procedeu-se à criação de uma base de dados com a informação relativa a cada exposição. Depois, procedeu-se à identificação e demarcação cartográfica de todas as áreas ou parcelas alvo de exposições enquadráveis no âmbito da 2ª discussão pública.

Apresenta-se seguidamente a listagem das exposições recebidas por ordem de entrada nos nossos serviços. Para cada uma delas estão indicados os elementos de síntese – identificação do autor da exposição, síntese/resumo do teor da exposição, enquadramento ou não enquadramento do âmbito da discussão pública por proposta dos serviços da DOT e fundamentação da informação.

Para as 19 exposições enquadráveis na 2ª discussão pública apresentamos, por fim, uma ficha individual que revela a localização da exposição/reclamação, no que respeita à planta de ordenamento e à planta de condicionantes, e que se destina a facilitar a sua mais clara compreensão por parte do Executivo Municipal.

5.1 LISTAGEM DAS EXPOSIÇÕES/RECLAMAÇÕES RECEBIDAS

Apresenta-se de seguida a listagem de todas as 57 exposições/reclamações recebidas no período da 2ª discussão pública.

Para cada uma das exposições é prestada a informação técnica, mais tarde apreciada em reunião de executivo, que de acordo com a metodologia de apreciação das exposições/reclamações, anteriormente aprovada, pode ser de enquadramento ou não no âmbito da nova discussão pública. Em qualquer dos casos é sempre elaborada uma fundamentação da informação técnica.

N.º de Entrada - CMTV 20492 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.08.29		Exposição N.º	1
Identificação do requerente					
Nome	José Jorge Ribeiro Bernardes				
Morada	Poços				
	Freiria	Código Postal	2565 Freiria		
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende incluir as parcelas em área urbana/urbanizável.				
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	439				
Informação Técnica					
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Fundamentação	Não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005 publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.				
Obs.	A exposição deu entrada antes do início formal da discussão pública.				

N.º de Entrada - CMTV 20494 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.08.29		Exposição N.º	2
Identificação do requerente					
Nome	Antonina da Conceição Porfírio				
Morada	Rua Cidade de Torres Vedras, 25				
	Ermegeira	Código Postal	2565-433 Maxial		
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende nova apreciação da exposição entregue na 1ª discussão pública.				
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	709				
Informação Técnica					
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Fundamentação	Não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005 publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.				
Obs.	A exposição deu entrada antes do início formal da discussão pública. Parcialmente RAN.				

N.º de Entrada - CMTV 20493 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.08.29		Exposição N.º	3
Identificação do requerente					
Nome	Antonina da Conceição Porfírio				
Morada	Rua Cidade de Torres Vedras, 25				
	Ermegeira	Código Postal	2565-433 Maxial		
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende nova apreciação da exposição entregue na 1ª discussão pública.				
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	719				
Informação Técnica					
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Fundamentação	Não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005 publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.				
Obs.	A exposição deu entrada antes do início formal da discussão pública.				

N.º de Entrada - CMTV 20923 L.D.2.5	Data de Entrada - CMTV 2005.09.05	Exposição N.º	4
Identificação do requerente			
Nome	Alice da Conceição Pedro		
Morada	Av. General Humberto Delgado, 18 - 3º dto Torres Vedras		
	Código Postal	2560-272 Torres Vedras	
Sugestão / Exposição			
Síntese	Pretende incluir a restante parte do terreno em área urbana/urbanizável.		
Número de Exposição da 1ª discussão Pública			
Informação Técnica			
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>		
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>		
Fundamentação	Não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005 publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.		
Obs.			

N.º de Entrada - CMTV 21729 L.D.2.5	Data de Entrada - CMTV 2005.09.14	Exposição N.º	5
Identificação do requerente			
Nome	António Manuel Ramos Correia		
Morada	Av. Almirante Reis, 19 - 1º Esq Lisboa		
	Código Postal	1150-008 Lisboa	
Sugestão / Exposição			
Síntese	Pretende nova apreciação da exposição entregue na 1ª discussão pública.		
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	1610		
Informação Técnica			
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>		
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>		
Fundamentação	Não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005 publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.		
Obs.			

N.º de Entrada - CMTV 21731 L.D.2.5	Data de Entrada - CMTV 2005.08.14	Exposição N.º	6
Identificação do requerente			
Nome	Alda Maria da Silva Ferreira Bento		
Morada	Av. Tenente Valadim, 10 - 3º A Torres Vedras		
	Código Postal	2560-275 Torres Vedras	
Sugestão / Exposição			
Síntese	Pretende nova apreciação da exposição entregue na 1ª discussão pública.		
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	1066		
Informação Técnica			
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>		
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>		
Fundamentação	Não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005 publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.		
Obs.	A parcela encontra-se incluída em servidões legais em vigor, nomeadamente: RAN, REN e Zonas Inundáveis.		

N.º de Entrada - CMTV 21740 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.14		Exposição N.º 7	
Identificação do requerente					
Nome	Jorge Manuel Gomes dos Santos				
Morada	Rua do Comércio, 40 Bonabal				
	Código Postal	2565-835 Ventosa			
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende nova apreciação da exposição entregue na 1ª discussão pública.				
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	546				
Informação Técnica					
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Fundamentação	Não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005 publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.				
Obs.	Inclui exposição de Ana Claudia Borges, Advogada.				

N.º de Entrada - CMTV 22378 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.22		Exposição N.º 8	
Identificação do requerente					
Nome	José Cunha Jorge				
Morada	Rua José Rosa, 15 A-dos-Cunhados				
	Código Postal	2560-051 A-dos-Cunhados			
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende nova apreciação da exposição entregue na 1ª discussão pública.				
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	472				
Informação Técnica					
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Fundamentação	Não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005 publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.				
Obs.					

N.º de Entrada - CMTV 22159 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.20		Exposição N.º 9	
Identificação do requerente					
Nome	António Luís Rodrigues Franco				
Morada	Rua Principal, 82 - 1º Fonte Grada				
	Código Postal	2560-249 Torres Vedras			
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende incluir a restante parte do terreno em área urbana/urbanizável.				
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	-				
Informação Técnica					
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Fundamentação	Não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005 publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.				
Obs.					

N.º de Entrada - CMTV 22193 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.21		Exposição N.º
Identificação do requerente				
Nome	Augusto Manuel Antunes dos Santos			
Morada	Rua Casal das Lameiras, 4		Código Postal	2565-298 Freiria
	Freiria			
Sugestão / Exposição				
Síntese	Pretende nova apreciação da exposição entregue na 1ª discussão pública.			
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	85			
Informação Técnica				
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>			
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>			
Fundamentação	Não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005 publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.			
Obs.				

N.º de Entrada - CMTV 21967 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.19		Exposição N.º
Identificação do requerente				
Nome	José Joaquim Mendes de Oliveira			
Morada	Rua das Hortênsias, Lote 4 - Vale de Janelas		Código Postal	2560-051 A-dos-Cunhados
	Santa Cruz			
Sugestão / Exposição				
Síntese	Pretende nova apreciação da exposição entregue na 1ª discussão pública.			
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	247			
Informação Técnica				
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>			
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>			
Fundamentação	Não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005 publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.			
Obs.				

N.º de Entrada - CMTV 22466 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.23		Exposição N.º
Identificação do requerente				
Nome	Piedade Maria Dinis Bernardes Bizarro			
Morada	Rua João Carlos Junior - Lote 11, 1º B		Código Postal	2560-329 Torres Vedras
	Torres Vedras			
Sugestão / Exposição				
Síntese	Pretende nova apreciação da exposição entregue na 1ª discussão pública.			
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	200			
Informação Técnica				
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>			
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>			
Fundamentação	Não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005 publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.			
Obs.				

N.º de Entrada - CMTV 22557 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.26		Exposição N.º
Identificação do requerente				
Nome	Maria da Conceição Gomes Gigante Alves			
Morada	Bairro dos Gigantes, 3		Código Postal	2560-129 Ponte do Rol
Sugestão / Exposição				
Síntese	Pretende a desclassificação do Moinho de Gondruzeira constante do anexo II do regulamento, a fim de poder construir habitação unifamiliar para descendente. (art. 66º, n.º 4)			
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	1231			
Informação Técnica				
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>			
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>			
Fundamentação	À consideração da Câmara Municipal. A parcela sobre a qual incide a exposição pode ter construção, condicionada à valorização do Moinho.			
Obs.				

N.º de Entrada - CMTV 22583 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.26		Exposição N.º
Identificação do requerente				
Nome	Ana Dulce de Almeida Martins			
Morada	Av. Oscar Monteiro Torres, 58 - 5º Esq.		Código Postal	1000-220 Lisboa
Sugestão / Exposição				
Síntese	Pretende manter o uso da parcela do PDM em vigor, ou seja uso Turístico.			
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	-			
Informação Técnica				
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>			
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>			
Fundamentação	Não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005 publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.			
Obs.				

N.º de Entrada - CMTV 22728 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.27		Exposição N.º
Identificação do requerente				
Nome	Alzira do Rosário Duarte Elias Martins			
Morada	Rua Patrocínio Ribeiro, 8		Código Postal	2655-213 Ericeira
Sugestão / Exposição				
Síntese	Pretende nova apreciação da exposição entregue na 1ª discussão pública.			
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	11			
Informação Técnica				
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>			
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>			
Fundamentação	Não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005 publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.			
Obs.	A parcela encontra-se incluída em servidões legais em vigor, nomeadamente: RAN e REN parcialmente;			

N.º de Entrada - CMTV 22727 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.27		Exposição N.º
Identificação do requerente				
Nome	Carlos Gomes Caetano			
Morada	Casal do Monte Ferreiro, n.º 36		Código Postal	2560-401 Torres Vedras
	Silveira			
Sugestão / Exposição				
Síntese	Pretende nova apreciação da exposição entregue na 1ª discussão pública.			
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	747			
Informação Técnica				
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>			
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>			
Fundamentação	Não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005 publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.			
Obs.				

N.º de Entrada - CMTV 22644 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.26		Exposição N.º
Identificação do requerente				
Nome	Sorgila, Sociedade de Argilas			
Morada	Rua Principal, 1420		Código Postal	2400-852 Bidoeira de Cima
	Bidoeira de Cima - Leiri			
Sugestão / Exposição				
Síntese	Pretende incluir o terreno em área de industria extractiva proposta.			
Número de Exposição da 1ª discussão Pública				
Informação Técnica				
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>			
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>			
Fundamentação	Não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005 publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.			
Obs.				

N.º de Entrada - CMTV 22823 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.28		Exposição N.º
Identificação do requerente				
Nome	António Onofre Francisco			
Morada	Av. General Humberto Delgado, 27 - 6º B		Código Postal	2560 Torres Vedras
	Torres Vedras			
Sugestão / Exposição				
Síntese	Pretende ampliar a área urbana/urbanizável disponível no terreno.			
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	103			
Informação Técnica				
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>			
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>			
Fundamentação	À consideração da Câmara Municipal. A DOT não concorda com o aumento do perímetro urbano. Um aumento de área de construção compromete o princípio da contenção dos perímetros urbanos.			
Obs.				

N.º de Entrada - CMTV 22703 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.27		Exposição N.º
Identificação do requerente				
Nome	João Manuel Vitorino Barreira			
Morada	Travessa dos Barreiras, 4 A-dos-Cunhados		Código Postal	2560-035 A-dos-Cunhados
Sugestão / Exposição				
Síntese	Pretende ampliar a área urbana/urbanizável, disponível na parcela.			
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	676			
Informação Técnica				
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>			
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>			
Fundamentação	A consideração da Câmara Municipal. A DOT não concorda com o aumento do perímetro urbano. Um aumento de área de construção compromete o princípio do não desenvolvimento linear dos perímetros urbanos.			
Obs.				

N.º de Entrada - CMTV 22722 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.27		Exposição N.º
Identificação do requerente				
Nome	Jorge Manuel Bernardino Mendes fernandes			
Morada	Rua 5 de Outubro, 8 B - 3º dto Almeirim		Código Postal	2080-052 Almeirim
Sugestão / Exposição				
Síntese	Pretende nova apreciação da exposição entregue na 1ª discussão pública.			
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	644			
Informação Técnica				
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>			
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>			
Fundamentação	Não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005 publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.			
Obs.				

N.º de Entrada - CMTV 22721 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.27		Exposição N.º
Identificação do requerente				
Nome	Maria Vitória do Carmo Rodrigues			
Morada	Rua Pinhal do Rato, 9 Portela de Belmonte		Código Postal	2560-192 São Pedro da Cadeira
Sugestão / Exposição				
Síntese	Pretende incluir parte do terreno em área urbana/urbanizável para construção de moradia unifamiliar para descendente.			
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	-			
Informação Técnica				
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>			
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>			
Fundamentação	Não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005 publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.			
Obs.				

N.º de Entrada - CMTV 22726 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.27		Exposição N.º
Identificação do requerente				
Nome	Carlos Alberto Ramos dos Santos Feliciano			
Morada	Rua da Fonte,5		Código Postal	2560-195 São Pedro da Cadeira
	Soltaria			
Sugestão / Exposição				
Síntese	Pretende nova apreciação da exposição entregue na 1ª discussão pública.			
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	231			
Informação Técnica				
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>			
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>			
Fundamentação	Não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005 publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.			
Obs.				

N.º de Entrada - CMTV 228651 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.286		Exposição N.º
Identificação do requerente				
Nome	João Miguel José Esteves			
Morada	Rua do Areiro, 9		Código Postal	2560-048 A-dos-Cunhados
	Sobreiro Curvo			
Sugestão / Exposição				
Síntese	Pretende ampliar a área urbana/urbanizável disponível.			
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	676			
Informação Técnica				
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>			
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>			
Fundamentação	À consideração da Câmara Municipal. A DOT não concorda com o aumento do perímetro urbano. Um aumento de área de construção compromete o princípio do não desenvolvimento linear dos perímetros urbanos.			
Obs.				

N.º de Entrada - CMTV 22848 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.28		Exposição N.º
Identificação do requerente				
Nome	António José dos Reis Trigueiros e outro			
Morada	Rua Prof. Francisco Gentil, 14 - 1º dto		Código Postal	1600-624 Lisboa
	Lisboa			
Sugestão / Exposição				
Síntese	Pretende alargar a área urbana/urbanizável disponível, de acordo com o processo LT 35/01.			
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	985			
Informação Técnica				
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>			
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>			
Fundamentação	À consideração da Câmara Municipal.			
Obs.				

N.º de Entrada - CMTV 22859 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.28		Exposição N.º
Identificação do requerente				
Nome	Luis Manuel Coelho Vitor			
Morada	rua de São Miguel, 4		Código Postal	2565-743 Runa
	Runa			
Sugestão / Exposição				
Síntese	Pretende alargar a área urbana/urbanizável disponível.			
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	150			
Informação Técnica				
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>			
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>			
Fundamentação	A consideração da Câmara Municipal. A DOT não concorda com o alargamento da área urbanizável à totalidade da parcela, uma vez que contraria o princípio da contenção dos perímetros urbanos.			
Obs.				

N.º de Entrada - CMTV 22851 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.28		Exposição N.º
Identificação do requerente				
Nome	Maria Edite Alves da Silva			
Morada	Av. Combatentes da Grande Guerra, 68		Código Postal	2565-642 Ramalhal
	Vila Facaia			
Sugestão / Exposição				
Síntese	Pretende nova apreciação da exposição entregue na 1ª discussão pública, que tinha a ver com a diminuição da área mínima de construção.			
Número de Exposição da 1ª discussão Pública				
Informação Técnica				
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>			
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>			
Fundamentação	Não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005 publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.			
Obs.				

N.º de Entrada - CMTV 22909 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.29		Exposição N.º
Identificação do requerente				
Nome	João António Domingos Esteves			
Morada	Rua João Prudêncio, 9 - 1º		Código Postal	2560-241 Torres Vedras
	Barro			
Sugestão / Exposição				
Síntese	Pretende nova apreciação da exposição entregue na 1ª discussão pública.			
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	917			
Informação Técnica				
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>			
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>			
Fundamentação	Não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005 publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.			
Obs.	A parcela encontra-se incluída em servidões legais em vigor, nomeadamente: RAN;			

N.º de Entrada - CMTV 22965 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.29		Exposição N.º
Identificação do requerente				
Nome	Márcio José dos Santos Silva			
Morada	Rua Padre Manuel, 7 Gondruzeira		Código Postal	2560-123 Ponte do Rol
Sugestão / Exposição				
Síntese	Pretende nova apreciação da exposição entregue na 1ª discussão pública.			
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	560			
Informação Técnica				
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>			
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>			
Fundamentação	Não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005 publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.			
Obs.	A parcela encontra-se incluída em servidões legais em vigor, nomeadamente: REN;			

N.º de Entrada - CMTV 22967 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.29		Exposição N.º
Identificação do requerente				
Nome	João dos Santos Rodrigues			
Morada	Rua Padre Francisco, 5 Colaria		Código Postal	2565-297 Freiria
Sugestão / Exposição				
Síntese	Pretende incluir a totalidade da parcela em área urbana/urbanizável			
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	1335			
Informação Técnica				
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>			
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>			
Fundamentação	À consideração da Câmara Municipal. A DOT não concorda com o alargamento do perímetro urbano. O caminho existente a Sul tem sentido enquanto limite do perímetro urbano.			
Obs.				

N.º de Entrada - CMTV 22841 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.28		Exposição N.º
Identificação do requerente				
Nome	António Rodrigues			
Morada	Capa Rosa Turcifal		Código Postal	2560 - TURCIFAL
Sugestão / Exposição				
Síntese	Pretende nova apreciação da exposição entregue na 1ª discussão pública.			
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	195			
Informação Técnica				
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>			
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>			
Fundamentação	Não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005 publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.			
Obs.	A parcela encontra-se incluída em servidões legais em vigor, nomeadamente: RAN e REN;			

N.º de Entrada - CMTV 22716 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.27		Exposição N.º 31	
Identificação do requerente					
Nome	Maria Teresa Pistacchini Troni e José Adolfo Barreto Troni				
Morada	Rua José de Lemos Pistacchini, 1				
Coutada		Código Postal	2560-193 São Pedro da Cadeira		
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende que seja retirada a área urbana/urbanizável aferida pela Câmara Municipal à exposição.				
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	1650				
Informação Técnica					
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Fundamentação	A consideração da Câmara Municipal. A DOT entende que a proposta está correcta na planta de ordenamento.				
Obs.					

N.º de Entrada - CMTV 23130 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.30		Exposição N.º 32	
Identificação do requerente					
Nome	José Augusto Santos Rito				
Morada	Casal da Murteira, 17 A				
Murteira		Código Postal	2565-827 VENTOSA		
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende incluir a parcela em área urbana/urbanizável.				
Número de Exposição da 1ª discussão Pública					
Informação Técnica					
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Fundamentação	Não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005 publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.				
Obs.					

N.º de Entrada - CMTV 23081 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.30		Exposição N.º 33	
Identificação do requerente					
Nome	Francisco José Larupa dos Santos				
Morada	Rua São Gonçalo de Lagos, 8 R/C Esq.				
Torres Vedras		Código Postal	2560-661 Torres Vedras		
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende nova apreciação da exposição entregue na 1ª discussão pública.				
Número de Exposição da 1ª discussão Pública					
Informação Técnica					
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Fundamentação	Não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005 publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.				
Obs.					

N.º de Entrada - CMTV 22995 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.29		Exposição N.º 34	
Identificação do requerente					
Nome	Maria Alzira Costa Dias Luís				
Morada	Av. General Humberto Delgado, 28 - 6º Esq. Torres Vedras				
	Código Postal		2560 Torres Vedras		
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende incluir parte da parcela em área urbana/urbanizável.				
Número de Exposição da 1ª discussão Pública					
Informação Técnica					
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Fundamentação	Não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005 publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.				
Obs.					

N.º de Entrada - CMTV 23111 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.30		Exposição N.º 35	
Identificação do requerente					
Nome	Patrocínio dos Anjos da Silva Fiuza				
Morada	Rua António Batalha Reis, 3 - 1º Dto Torres Vedras				
	Código Postal		2560 Torres Vedras		
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende nova apreciação da exposição entregue na 1ª discussão pública.				
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	485				
Informação Técnica					
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Fundamentação	Não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005 publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.				
Obs.					

N.º de Entrada - CMTV 23129 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 30.09.2005		Exposição N.º 36	
Identificação do requerente					
Nome	Francisco José da Cunha Inácio Dias				
Morada	Rua Principal, 17 Ribeira de Matacães				
	Código Postal		2565-358 Matacães		
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende nova apreciação da exposição entregue na 1ª discussão pública.				
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	1277				
Informação Técnica					
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Fundamentação	Não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005 publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.				
Obs.					

N.º de Entrada - CMTV 23128 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.30		Exposição N.º
Identificação do requerente				
Nome	António Luís Vicente Santos			
Morada	Rua do Rosal		Código Postal	2560-408 Silveira TVD
	Cerca			
Sugestão / Exposição				
Síntese	Pretende nova apreciação da exposição entregue na 1ª discussão pública.			
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	692			
Informação Técnica				
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>			
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>			
Fundamentação	Não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005 publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.			
Obs.	A parcela encontra-se incluída em servidões legais em vigor, nomeadamente: RAN;			

N.º de Entrada - CMTV 23112 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.30		Exposição N.º
Identificação do requerente				
Nome	Manuel Josué e filhos Lda			
Morada	Av. do Comércio, 8		Código Postal	2560-017 Campelos
	Campelos			
Sugestão / Exposição				
Síntese	Pretende nova apreciação da exposição entregue na 1ª discussão pública.			
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	1138			
Informação Técnica				
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>			
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>			
Fundamentação	Não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005 publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.			
Obs.				

N.º de Entrada - CMTV 23071 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.30		Exposição N.º
Identificação do requerente				
Nome	António Carlos de Abreu			
Morada	Estrada do Cemitério de São Miguel		Código Postal	2560 Torres Vedras
	Arenes de Cima			
Sugestão / Exposição				
Síntese	Pretende ampliar a área urbana/urbanizável disponível.			
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	342			
Informação Técnica				
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>			
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>			
Fundamentação	À consideração da Câmara Municipal.			
Obs.	Ver exposição 24			

N.º de Entrada - CMTV 22984 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.29		Exposição N.º 40	
Identificação do requerente					
Nome	João Manuel Biencard Cruz				
Morada	Quinta Casal da Oliveira Feliteira				
	Código Postal		2565-182 Dois Portos		
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende nova apreciação da exposição entregue na 1ª discussão pública. Ver Exposição 57				
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	1361				
Informação Técnica					
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Fundamentação	A consideração da Câmara Municipal. A DOT entende que a exposição não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.				
Obs.					

N.º de Entrada - CMTV 23047 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.30		Exposição N.º 41	
Identificação do requerente					
Nome	Luis Manuel Pais de Sousa e Silva				
Morada	Rua Viana da Mota, 24 Lisboa				
	Código Postal		1700-367 Lisboa		
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende incluir parte da parcela em área urbana/urbanizável.				
Número de Exposição da 1ª discussão Pública					
Informação Técnica					
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Fundamentação	Não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005 publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.				
Obs.					

N.º de Entrada - CMTV 23069 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.30		Exposição N.º 42	
Identificação do requerente					
Nome	José Augusto Carneiro Peixoto				
Morada	Urbanização Casal Vale da Azenha, Lote 62 Santa Cruz				
	Código Postal		2560-506 Silveira		
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende alargamento da área urbana/urbanizável disponível.				
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	883				
Informação Técnica					
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Fundamentação	A consideração da Câmara Municipal. A DOT não concorda com o alargamento da área urbanizável.				
Obs.					

N.º de Entrada - CMTV 23034 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.30		Exposição N.º 43	
Identificação do requerente					
Nome	Valter Leonardo da Silva Lucas				
Morada	Av. General Humberto Delgado, 45 - 6º Frt. Torres Vedras				
	Código Postal	2560-272 Torres Vedras			
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende alargamento da área urbana/urbanizável disponível no terreno.				
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	1570				
Informação Técnica					
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Fundamentação	À consideração da Câmara Municipal. A DOT não concorda com o alargamento, visto que já se fez o ajuste de acordo com o parecer da CRARO.				
Obs.	A parcela encontra-se incluída em servidões legais em vigor, nomeadamente: RAN;				

N.º de Entrada - CMTV 23038 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.30		Exposição N.º 44	
Identificação do requerente					
Nome	Carlos Alberto Martins Passos				
Morada	Rua do Bairro Novo, 13 Freixofoeira				
	Código Postal	2565-773 Turcifal			
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende ampliação da área urbana/urbanizável já disponível à totalidade da parcela.				
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	1514				
Informação Técnica					
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Fundamentação	À consideração da Câmara Municipal. A DOT não concorda com ampliação da área urbanizável existente.				
Obs.					

N.º de Entrada - CMTV 23036 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.30		Exposição N.º 45	
Identificação do requerente					
Nome	Augusto da Piedade Pereira				
Morada	Rua das Flores Olho Polido				
	Código Postal	2565-587 Outeiro da Cabeça			
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende nova apreciação da exposição entregue na 1ª discussão pública.				
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	581				
Informação Técnica					
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Fundamentação	Não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005 publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.				
Obs.					

N.º de Entrada - CMTV 23047 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.30		Exposição N.º 46	
Identificação do requerente					
Nome	Pedro Miguel Alves Duarte				
Morada	Rua do Sol, 18				
	Ameal	Código Postal	2565-641 Ramalhal		
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende nova apreciação da exposição entregue na 1ª discussão pública.				
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	811				
Informação Técnica					
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Fundamentação	Não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005 publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.				
Obs.					

N.º de Entrada - CMTV 23043 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.30		Exposição N.º 47	
Identificação do requerente					
Nome	Acácio João Luz Reis Martins				
Morada	Rua do Arieiro, 2A				
	Sobreiro Curvo	Código Postal	2560-048 A-dos-Cunhados		
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende alargamento da área urbana/urbanizável já disponível.				
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	676				
Informação Técnica					
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Fundamentação	À consideração da Câmara Municipal. A DOT não concorda com o alargamento, entende ser de manter o que está previsto em planta de ordenamento.				
Obs.					

N.º de Entrada - CMTV 22978 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.29		Exposição N.º 48	
Identificação do requerente					
Nome	Vasco Martins Henriques				
Morada	Rua Cosme Leal Henriques, 7				
	Casal Val-Pau	Código Postal	2560-041 A-dos-Cunhados		
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende nova apreciação da exposição entregue na 1ª discussão pública.				
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	686				
Informação Técnica					
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Fundamentação	Não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005 publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.				
Obs.					

N.º de Entrada - CMTV 22977 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.29		Exposição N.º 49	
Identificação do requerente					
Nome	João Luís Perestrello				
Morada	Quinta Velha do Hespagnol Carreiras				
	Código Postal		2560 Dois Portos		
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende alargar a área turística disponível.				
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	-				
Informação Técnica					
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Fundamentação	Não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005 publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.				
Obs.					

N.º de Entrada - CMTV 23031 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.30		Exposição N.º 50	
Identificação do requerente					
Nome	Dinis Tomás Fernandes				
Morada	Rua da Cruz, 7 Campelos				
	Código Postal		2565-031 Campelos		
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende alargamento da área industrial de modo a permitir a construção de barracão agrícola.				
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	775				
Informação Técnica					
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Fundamentação	À consideração da Câmara Municipal. A DOT entende poder ser reformulado o limite da área industrial existente de forma a acutelar a construção de barracão agrícola.				
Obs.					

N.º de Entrada - CMTV 23137 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.30		Exposição N.º 51	
Identificação do requerente					
Nome	Companhia Agrícola do Sanguinhal, LDA				
Morada	Quinta das cerejeiras, Apartado 5 Bombarral				
	Código Postal		2544-909 Bombarral		
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende nova apreciação da exposição entregue na 1ª discussão pública.				
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	1317				
Informação Técnica					
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Fundamentação	Não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005 publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.				
Obs.					

N.º de Entrada - CMTV 23133 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.30		Exposição N.º
Identificação do requerente				
Nome	António Manuel Ezequiel Duarte			
Morada	Rua Miguel Torga, L5 2ºEsq.		Código Postal	2560-253 Torres Vedras
	Torres Vedras			
Sugestão / Exposição				
Síntese	Pretende nova apreciação da exposição entregue na 1ª discussão pública.			
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	1001			
Informação Técnica				
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>			
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>			
Fundamentação	Não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005 publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.			
Obs.				

N.º de Entrada - CMTV 23154 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.30		Exposição N.º
Identificação do requerente				
Nome	Maria Adelaide de Sousa Vilhena d'Andrade A/C de Vieira Fonseca e Associados			
Morada	Praça de Londres, 3 - 5ª Esq.		Código Postal	1000-191 Lisboa
	Lisboa			
Sugestão / Exposição				
Síntese	Pretende retirar a classificação de equipamentos propostos da sua propriedade ou sujeita-la a certas condições.			
Número de Exposição da 1ª discussão Pública				
Informação Técnica				
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>			
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>			
Fundamentação	Não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005 publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.			
Obs.				

N.º de Entrada - CMTV 23134 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.30		Exposição N.º
Identificação do requerente				
Nome	António Manuel Ezequiel Duarte			
Morada	Rua Miguel Torga L5 - 2º Esq.		Código Postal	2560-253 Torres Vedras
	Torres Vedras			
Sugestão / Exposição				
Síntese	Pretende ver clarificações sobre a área de protecção do Moinho do Gaio; Pretende acrescentar elementos ao Anexo II da Património.			
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	1231			
Informação Técnica				
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>			
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>			
Fundamentação	À consideração da Câmara Municipal			
Obs.				

N.º de Entrada - CMTV 23135 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.30		Exposição N.º 55	
Identificação do requerente					
Nome	Carla Maria Silva Santos Daniel				
Morada	Rua A-ver-o-mar, 5				
	Praia da Vigia - Santa C		Código Postal	2560-051 A-dos-Cunhados	
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende incluir a totalidade do terreno em área urbana/urbanizável.				
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	1537				
Informação Técnica					
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Fundamentação	À consideração da Câmara Municipal. A DOT não concorda com o aumento da área urbanizável para a dimensão sugerida.				
Obs.					

N.º de Entrada - CMTV 23149 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.30		Exposição N.º 56	
Identificação do requerente					
Nome	José António Dias				
Morada	Rua Principal, 68				
	Concelhos		Código Postal	2565-298 Freiria	
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende incluir mais uma parte do terreno em área urbana/urbanizável.				
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	1166				
Informação Técnica					
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Fundamentação	À consideração da Câmara Municipal. A DOT entende não ser possível ampliar mais o perímetro urbano sem contrariar o princípio da contensão dos perímetros urbanos.				
Obs.					

N.º de Entrada - CMTV 23144 L.D.2.5		Data de Entrada - CMTV 2005.09.30		Exposição N.º 57	
Identificação do requerente					
Nome	Feliteira - Sociedade Imobiliária, S.A.				
Morada	Quinta do Moinho Queimado				
	Feliteira		Código Postal	2565-182 Dois Portos	
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende alteração dos índices urbanísticos para a UOPG de Feliteira. Ver exposição 40				
Número de Exposição da 1ª discussão Pública	1361				
Informação Técnica					
Enquadra-se no Âmbito da nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Não se enquadra no Âmbito da nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Fundamentação	À consideração da Câmara Municipal. A DOT entende que a exposição tem pertinência, nomeadamente após as alterações introduzidas pela Assembleia Municipal.				
Obs.					

5.2 LISTAGEM DAS EXPOSIÇÕES/RECLAMAÇÕES ENQUADRÁVEIS NO ÂMBITO DA 2ª DISCUSSÃO PÚBLICA

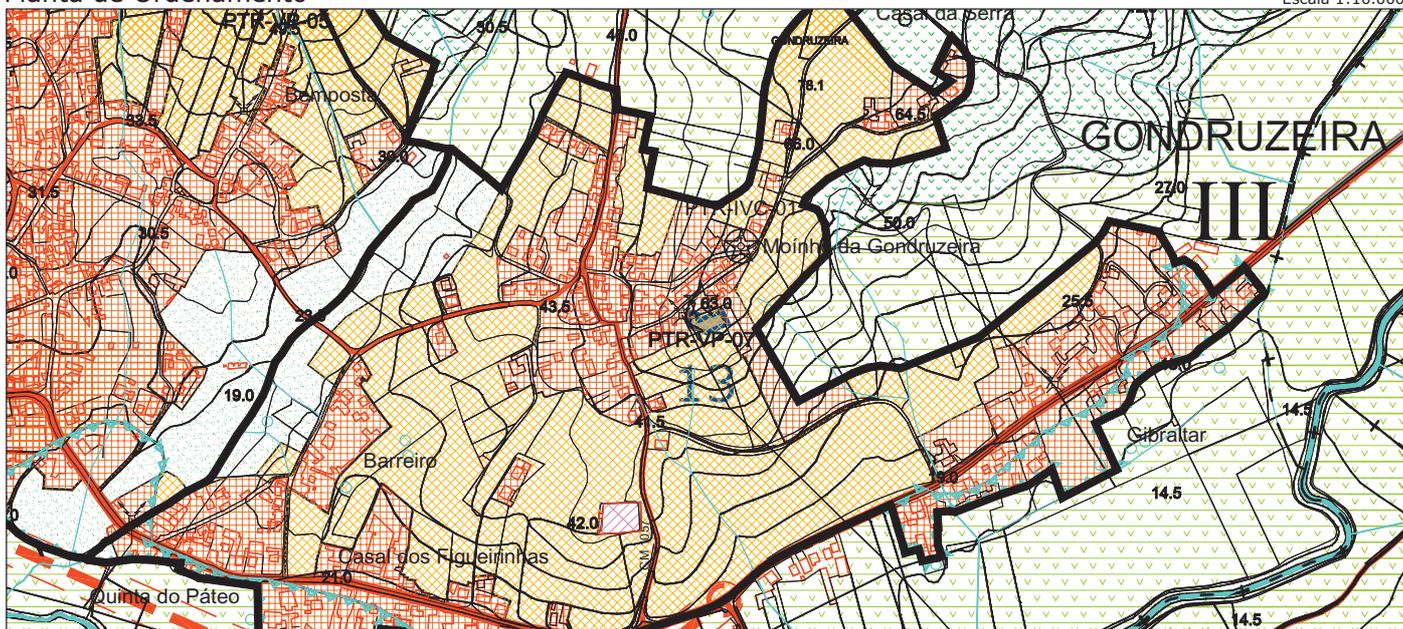
As exposições/reclamações enquadráveis no âmbito da 2ª discussão pública do plano nos termos do edital, após apreciação técnica, foram incluídas em outro tipo de ficha de apresentação. Esta era constituída para além dos dados referentes à identificação do autor, da síntese do documento e da informação técnica, por uma delimitação física da área da parcela em causa sobre a versão mais actual da planta de ordenamento e de condicionantes do plano à escala 1/10 000.

Esta ficha fez parte também do relatório apresentado ao executivo municipal, em 8 de Novembro, quando as exposições foram ponderadas.

N.º de Entrada - CMTV	22557 L.D.2.5	Data de Entrada - CMTV	2005.09.26	Exposição N.º	13
Identificação do requerente					
Nome	Maria da Conceição Gomes Gigante Alves				
Morada	Bairro dos Gigantes, 3				
Localidade	Ponte do Rol	Código Postal	2560-129 Ponte do Rol		
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende a desclassificação do Moinho de Gondruzeira constante do anexo II do regulamento, a fim de poder construir habitação unifamiliar para descendente. (art. 66º, n.º 4)				
Número da Exposição da 1ª discussão Pública	1231				
Informação Técnica					
Enquadra-se na nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Não se enquadra na nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Fundamentação	À consideração da Câmara Municipal. A parcela sobre a qual incide a exposição pode ter construção, condicionada à valorização do Moinho.				
Observações					

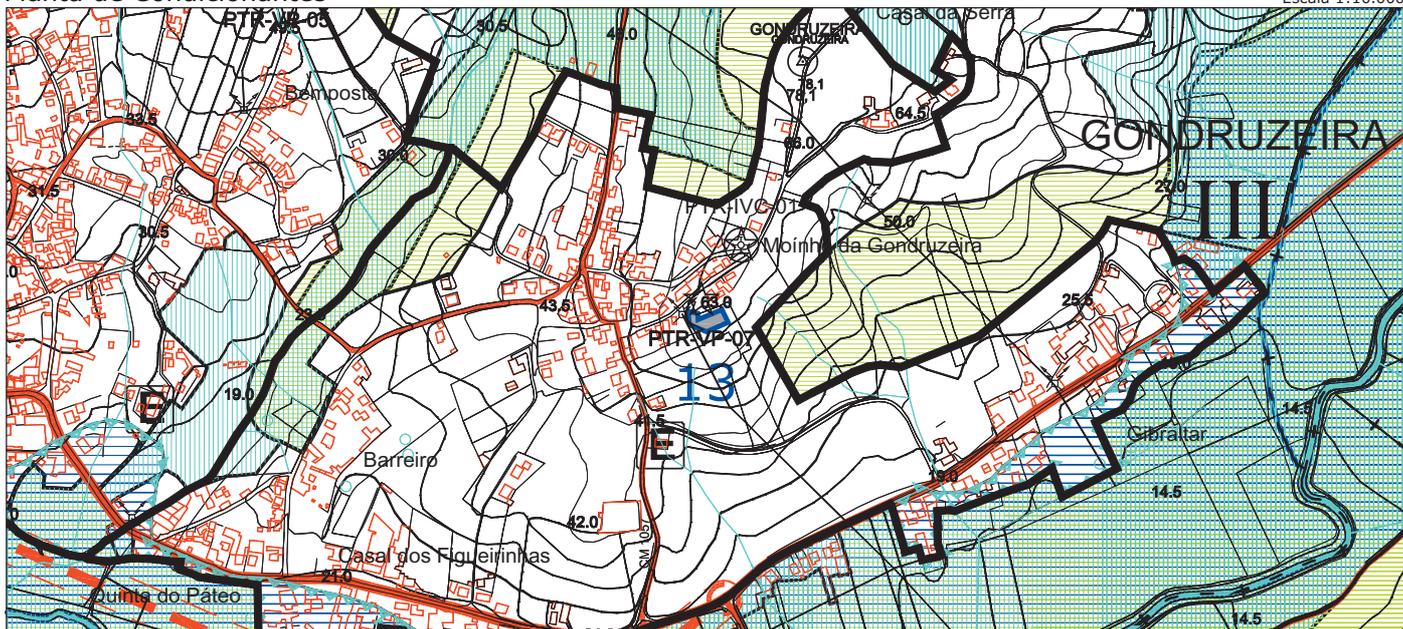
Planta de Ordenamento

Escala 1:10.000



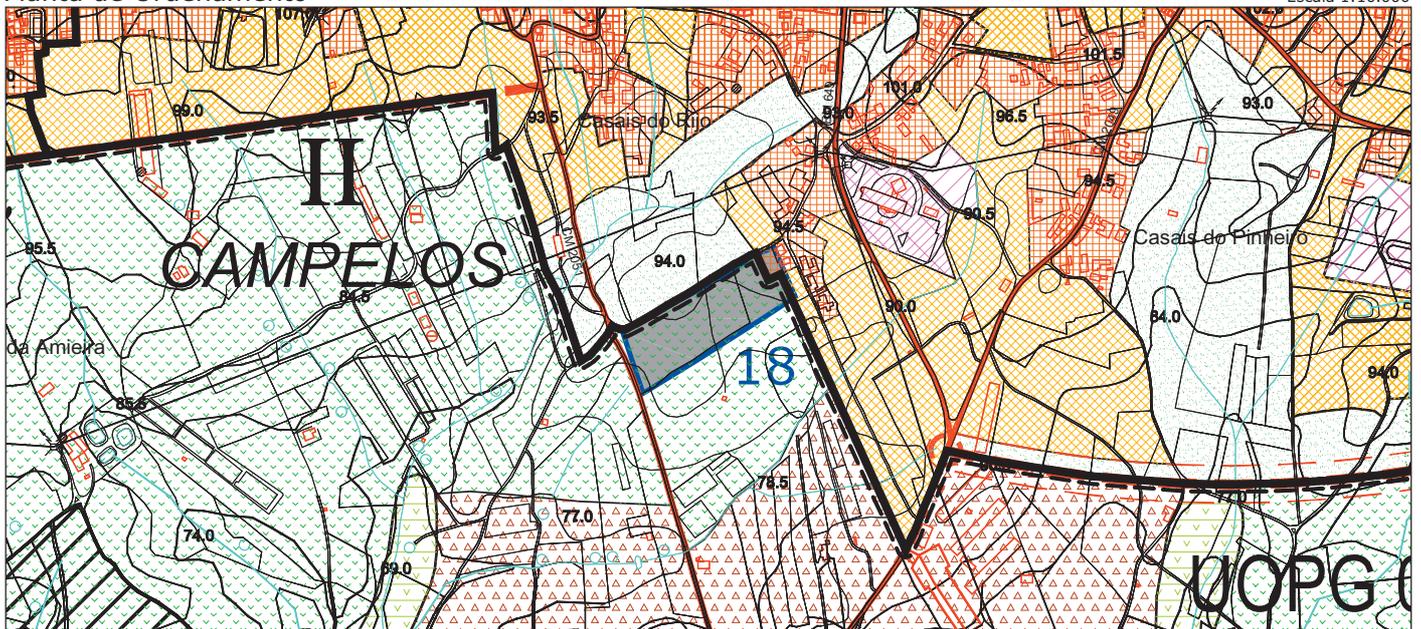
Planta de Condicionantes

Escala 1:10.000

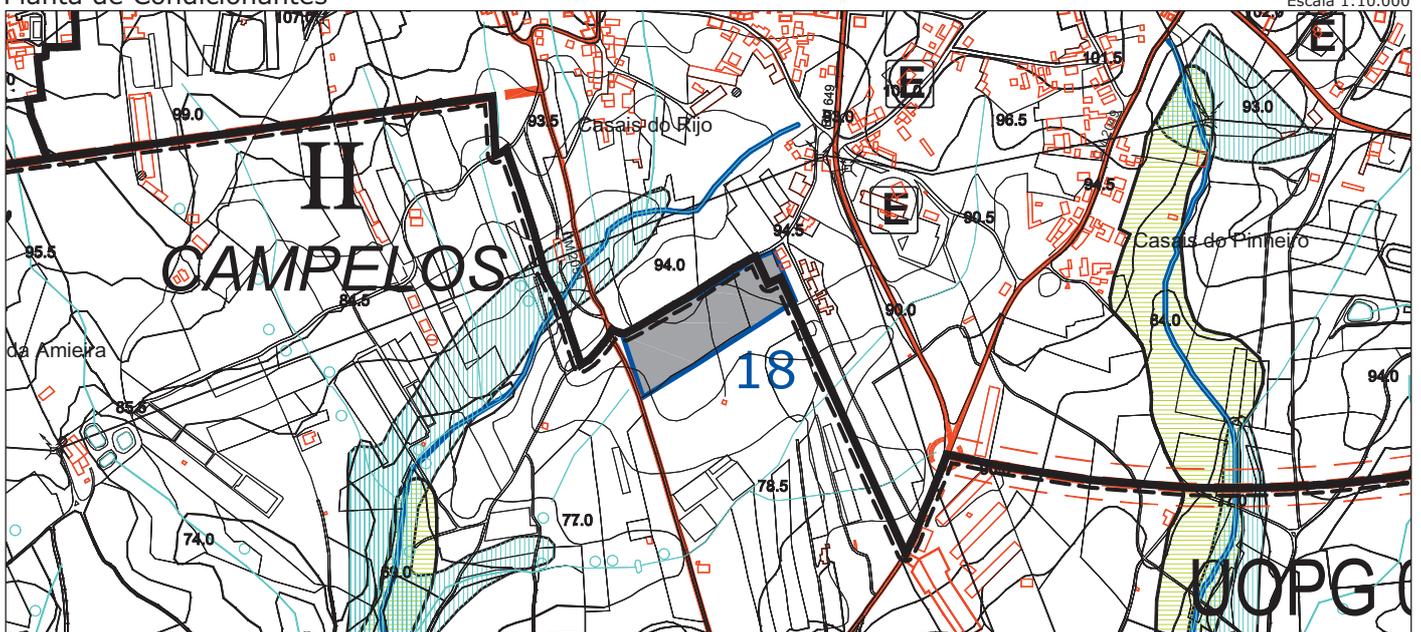


N.º de Entrada - CMTV	22823 L.D.2.5	Data de Entrada - CMTV	2005.09.28	Exposição N.º	18
Identificação do requerente					
Nome	António Onofre Francisco				
Morada	Av. General Humberto Delgado, 27 - 6º B				
Localidade	Torres Vedras	Código Postal	2560 Torres Vedras		
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende ampliar a área urbana/urbanizável disponível no terreno.				
Número da Exposição da 1ª discussão Pública	103				
Informação Técnica					
Enquadra-se na nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Não se enquadra na nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Fundamentação	À consideração da Câmara Municipal. A DOT não concorda com o aumento do perímetro urbano. Um aumento de área de construção compromete o princípio da contenção dos perímetros urbanos.				
Observações					

Planta de Ordenamento

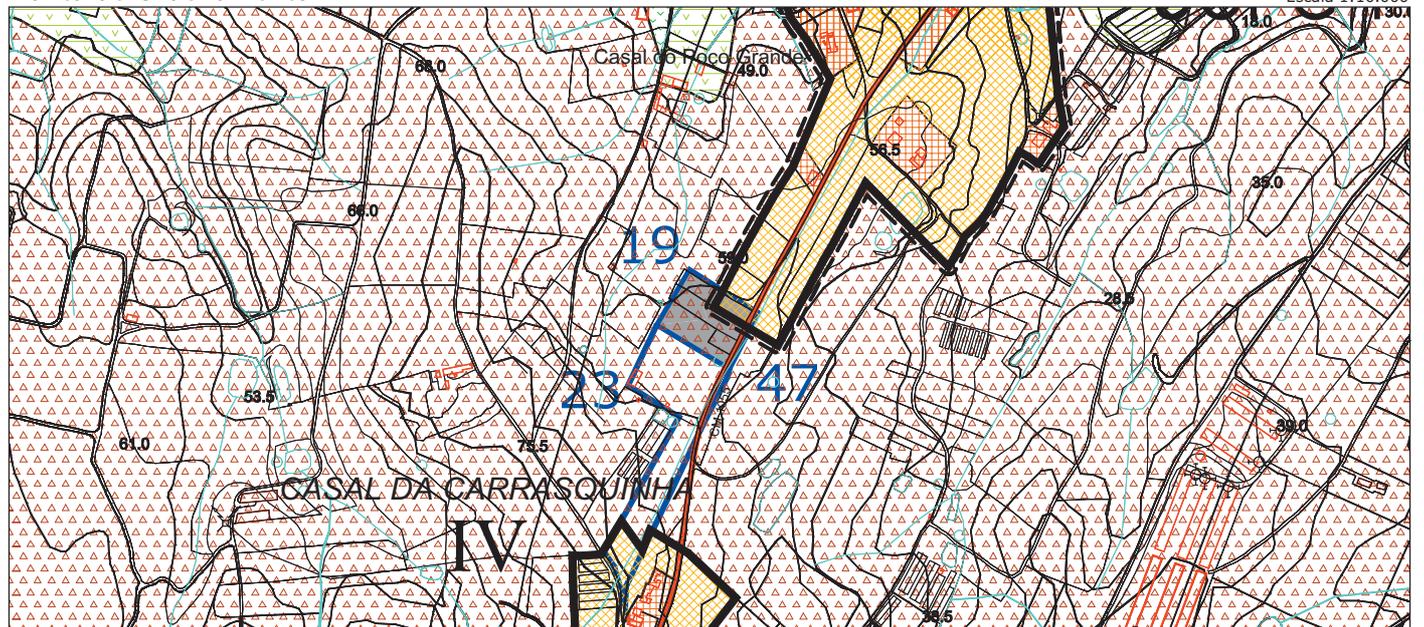


Planta de Condicionantes

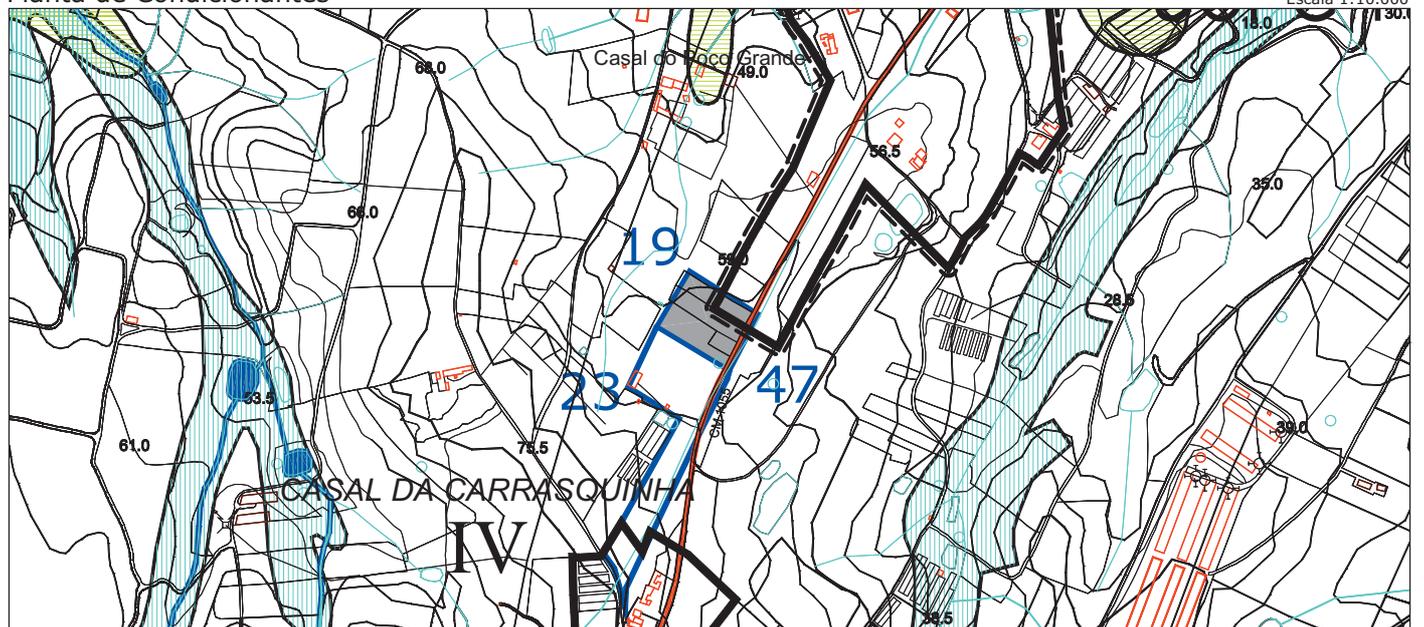


N.º de Entrada - CMTV	22703 L.D.2.5	Data de Entrada - CMTV	2005.09.27	Exposição N.º	19
Identificação do requerente					
Nome	João Manuel Vitorino Barreira				
Morada	Travessa dos Barreiras, 4				
Localidade	A-dos-Cunhados	Código Postal	2560-035 A-dos-Cunhados		
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende ampliar a área urbana/urbanizável, disponível na parcela.				
Número da Exposição da 1ª discussão Pública	676				
Informação Técnica					
Enquadra-se na nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Não se enquadra na nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Fundamentação	À consideração da Câmara Municipal. A DOT não concorda com o aumento do perímetro urbano. Um aumento de área de construção compromete o princípio do não desenvolvimento linear dos perímetros urbanos.				
Observações					

Planta de Ordenamento



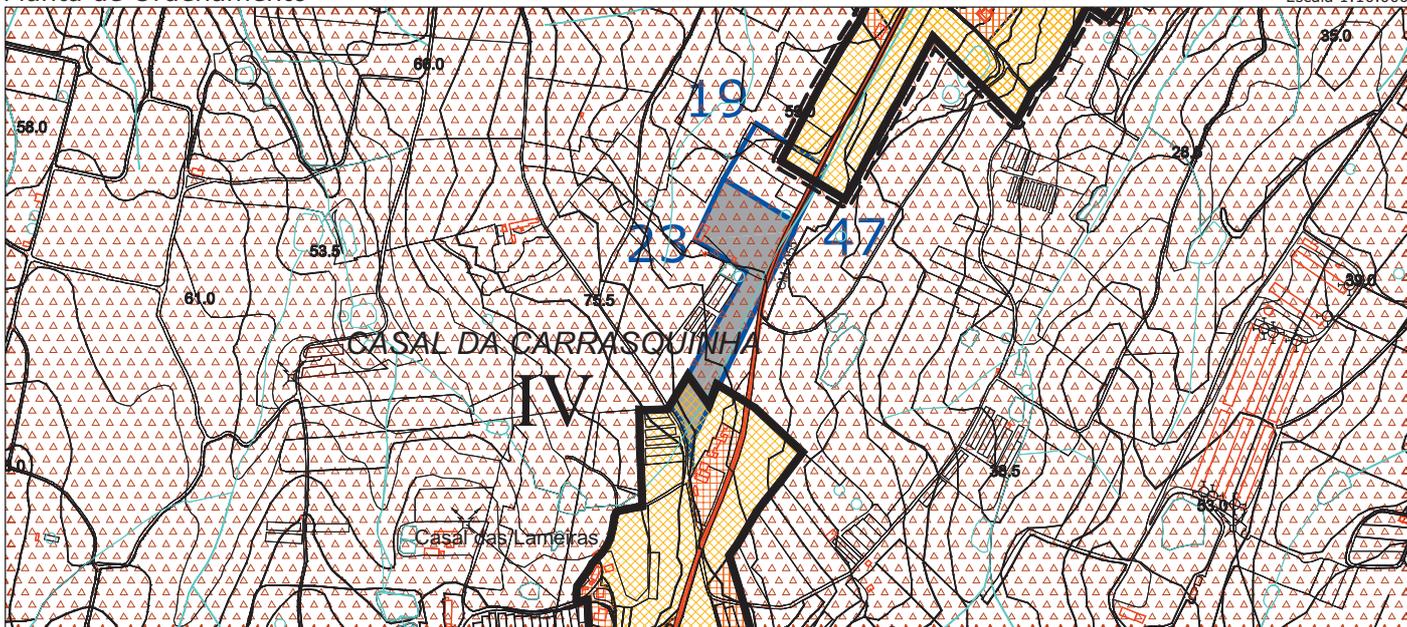
Planta de Condicionantes



N.º de Entrada - CMTV	228651 L.D.2.5	Data de Entrada - CMTV	2005.09.286	Exposição N.º	23
Identificação do requerente					
Nome	João Miguel José Esteves				
Morada	Rua do Areeiro, 9				
Localidade	Sobreiro Curvo	Código Postal	2560-048 A-dos-Cunhados		
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende ampliar a área urbana/urbanizável disponível.				
Número da Exposição da 1ª discussão Pública	676				
Informação Técnica					
Enquadra-se na nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Não se enquadra na nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Fundamentação	À consideração da Câmara Municipal. A DOT não concorda com o aumento do perímetro urbano. Um aumento de área de construção compromete o princípio do não desenvolvimento linear dos perímetros urbanos.				
Observações					

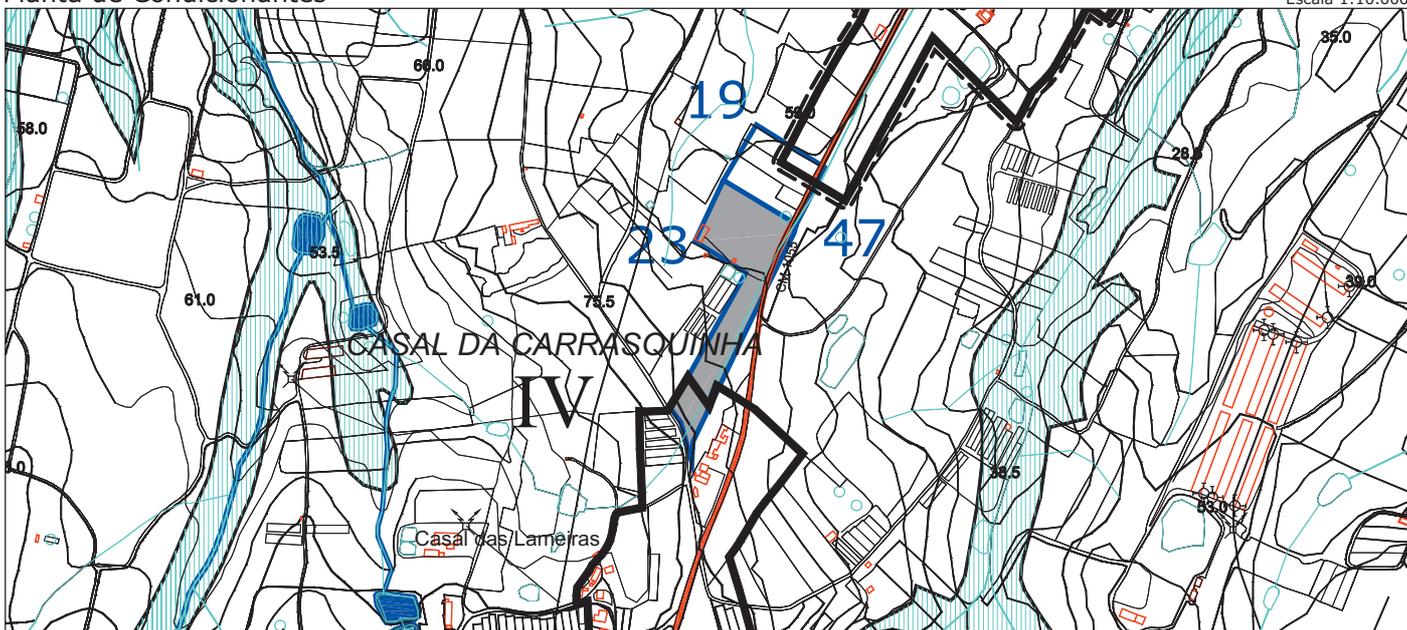
Planta de Ordenamento

Escala 1:10.000



Planta de Condicionantes

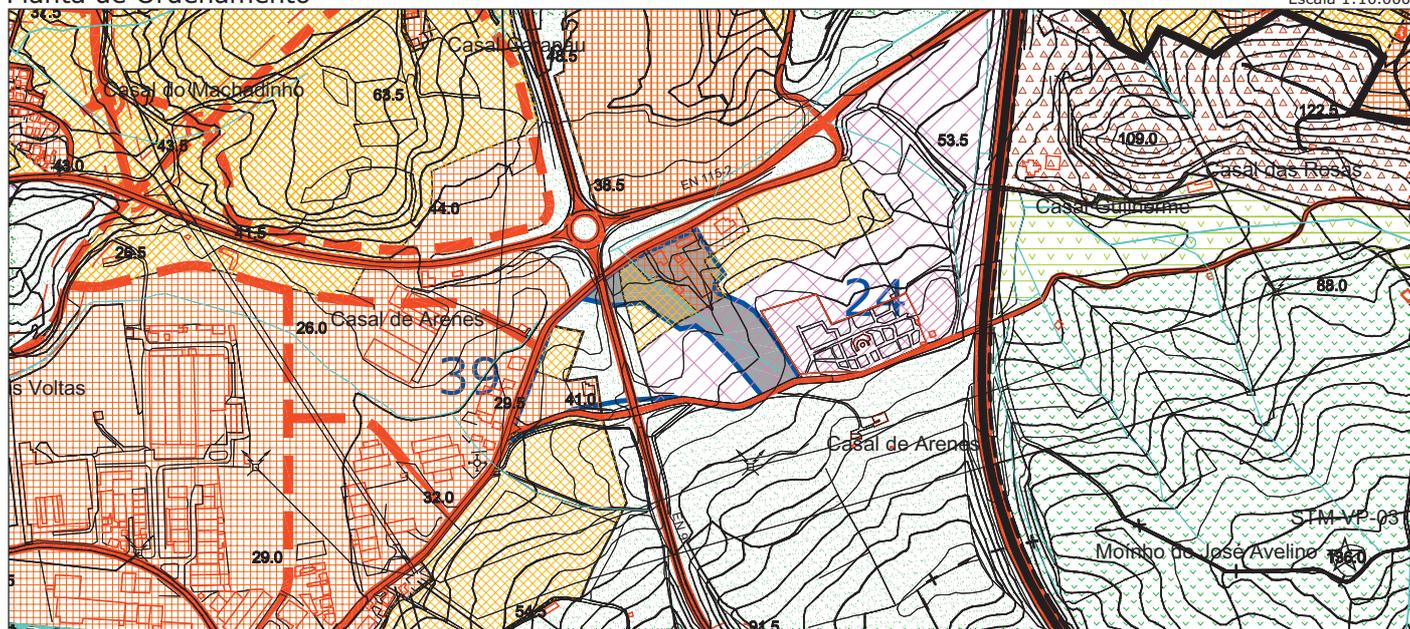
Escala 1:10.000



N.º de Entrada - CMTV	22848 L.D.2.5	Data de Entrada - CMTV	2005.09.28	Exposição N.º	24
Identificação do requerente					
Nome	António José dos Reis Trigueiros e outro				
Morada	Rua Prof. Francisco Gentil, 14 - 1º dto				
Localidade	Lisboa	Código Postal	1600-624 Lisboa		
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende alargar a área urbana/urbanizável disponível, de acordo com o processo LT 35/01.				
Número da Exposição da 1ª discussão Pública	985				
Informação Técnica					
Enquadra-se na nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Não se enquadra na nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Fundamentação	À consideração da Câmara Municipal.				
Observações					

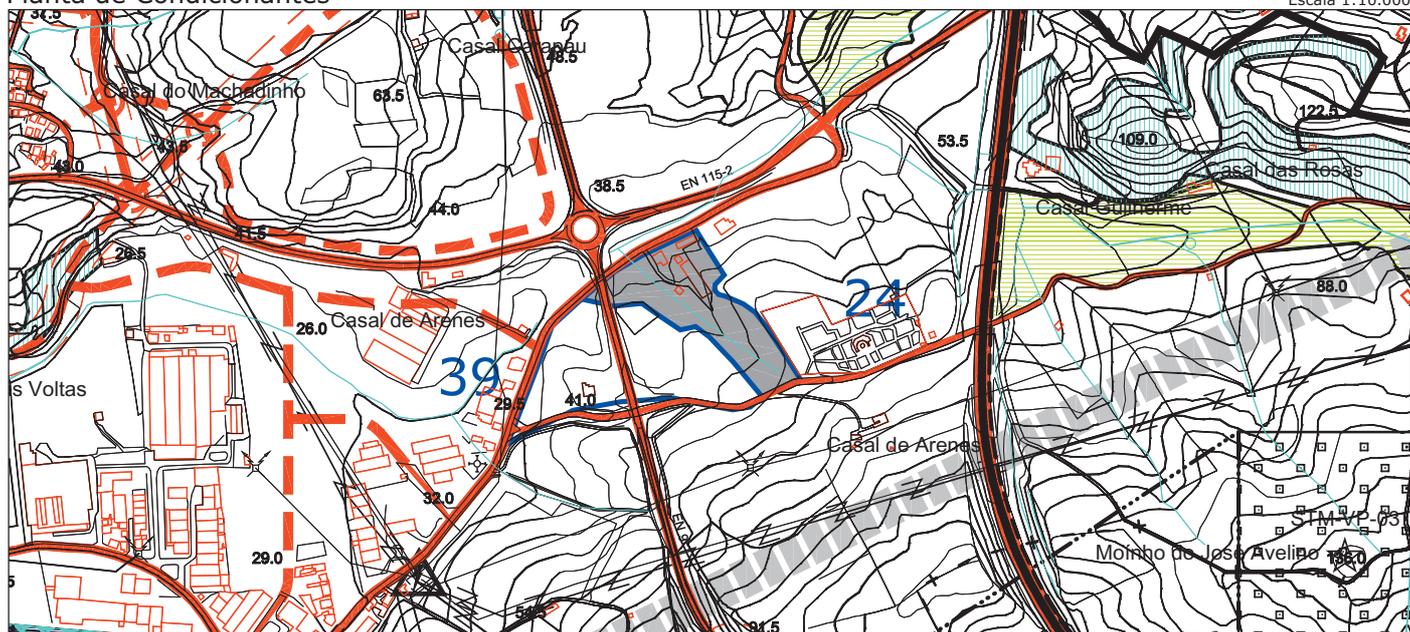
Planta de Ordenamento

Escala 1:10.000



Planta de Condicionantes

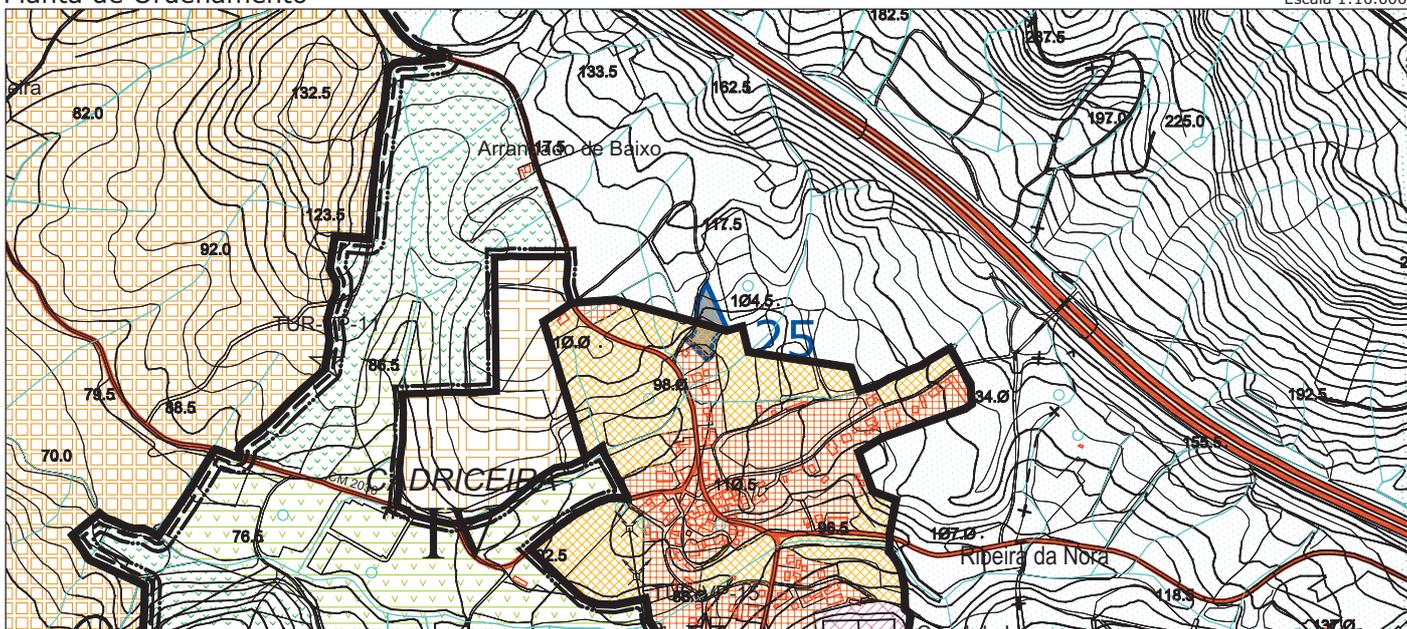
Escala 1:10.000



N.º de Entrada - CMTV	22859 L.D.2.5	Data de Entrada - CMTV	2005.09.28	Exposição N.º	25
Identificação do requerente					
Nome	Luis Manuel Coelho Vitor				
Morada	rua de São Miguel, 4				
Localidade	Runa	Código Postal	2565-743 Runa		
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende alargar a área urbana/urbanizável disponível.				
Número da Exposição da 1ª discussão Pública	150				
Informação Técnica					
Enquadra-se na nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Não se enquadra na nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Fundamentação	À consideração da Câmara Municipal. A DOT não concorda com o alargamento da área urbanizável à totalidade da parcela, uma vez que contraria o princípio da contenção dos perímetros urbanos.				
Observações					

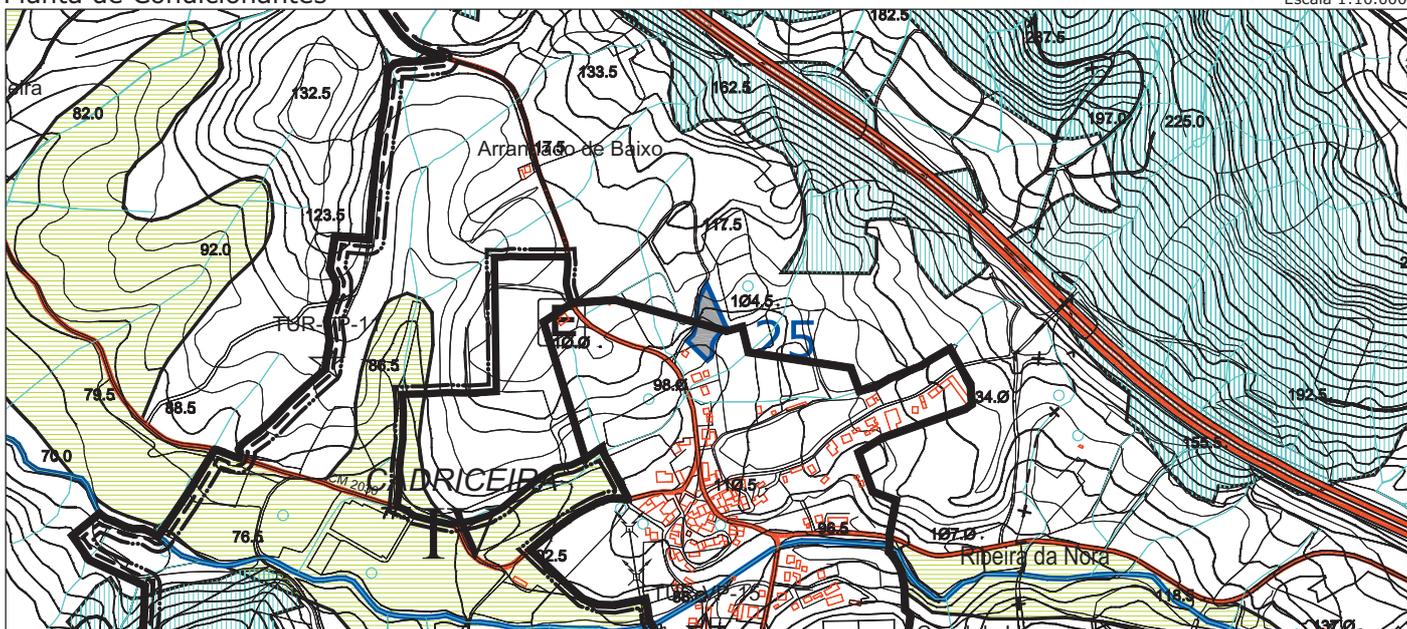
Planta de Ordenamento

Escala 1:10.000



Planta de Condicionantes

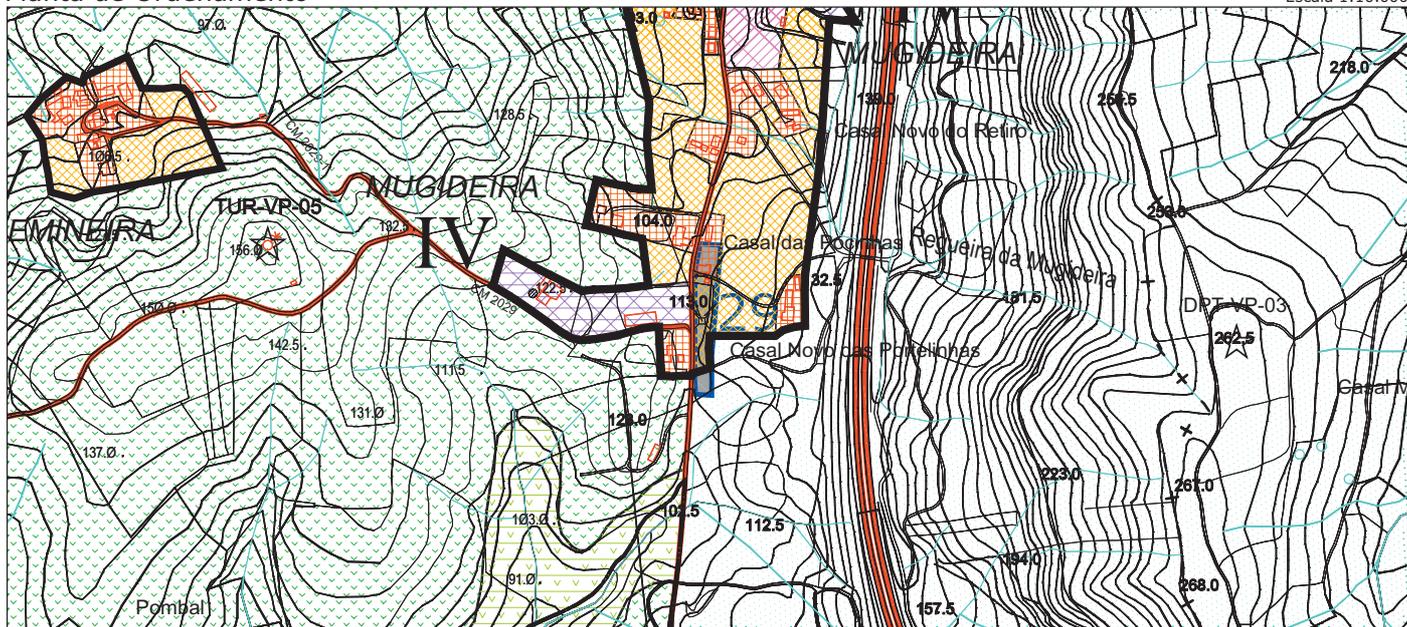
Escala 1:10.000



N.º de Entrada - CMTV	22967 L.D.2.5	Data de Entrada - CMTV	2005.09.29	Exposição N.º	29
Identificação do requerente					
Nome	João dos Santos Rodrigues				
Morada	Rua Padre Francisco, 5				
Localidade	Colaria	Código Postal	2565-297 Freiria		
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende incluir a totalidade da parcela em área urbana/urbanizável				
Número da Exposição da 1ª discussão Pública	1335				
Informação Técnica					
Enquadra-se na nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Não se enquadra na nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Fundamentação	À consideração da Câmara Municipal. A DOT não concorda com o alargamento do perímetro urbano. O caminho existente a Sul tem sentido enquanto limite do perímetro urbano.				
Observações					

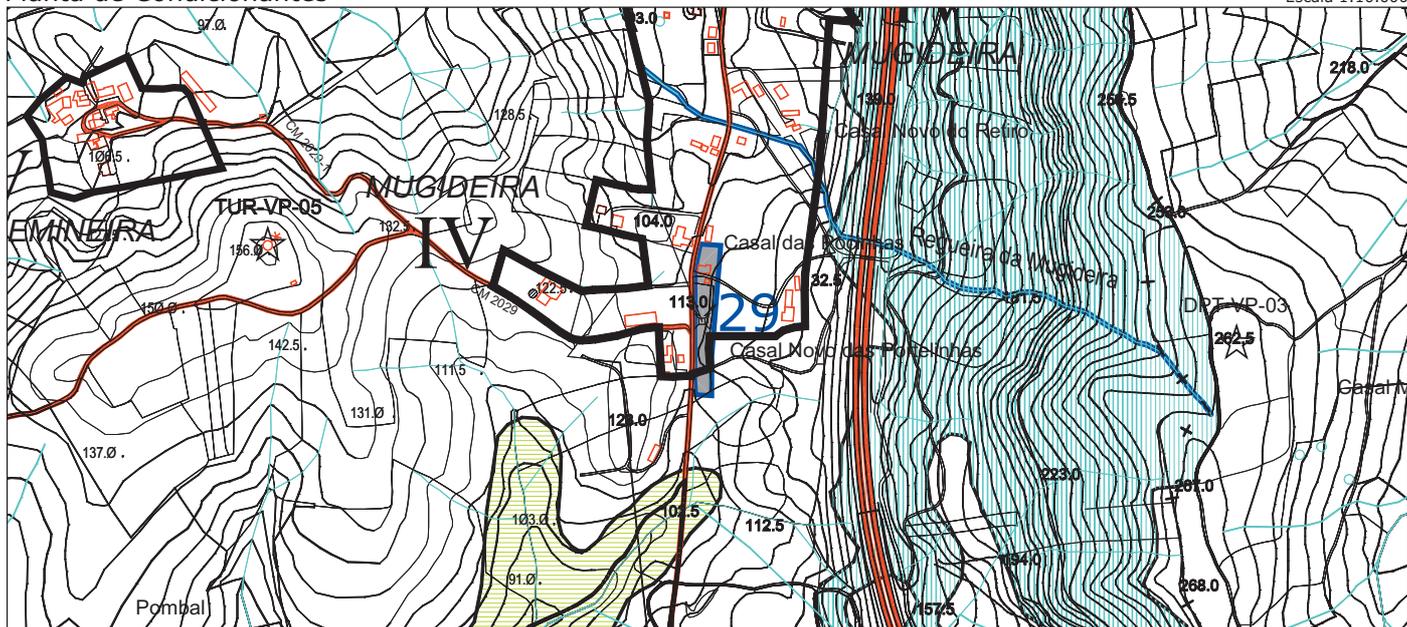
Planta de Ordenamento

Escala 1:10.000



Planta de Condicionantes

Escala 1:10.000



N.º de Entrada - CMTV 22716 L.D.2.5 Data de Entrada - CMTV 2005.09.27 Exposição N.º **31**

Identificação do requerente

Nome **Maria Teresa Pistacchini Troni e José Adolfo Barreto Troni**
 Morada Rua José de Lemos Pistacchini, 1
 Localidade Coutada Código Postal 2560-193 São Pedro da Cadeir

Sugestão / Exposição

Síntese Pretende que seja retirada a área urbana/urbanizável aferida pela Câmara Municipal à exposição.

Número da Exposição da 1ª discussão Pública **1650**

Informação Técnica

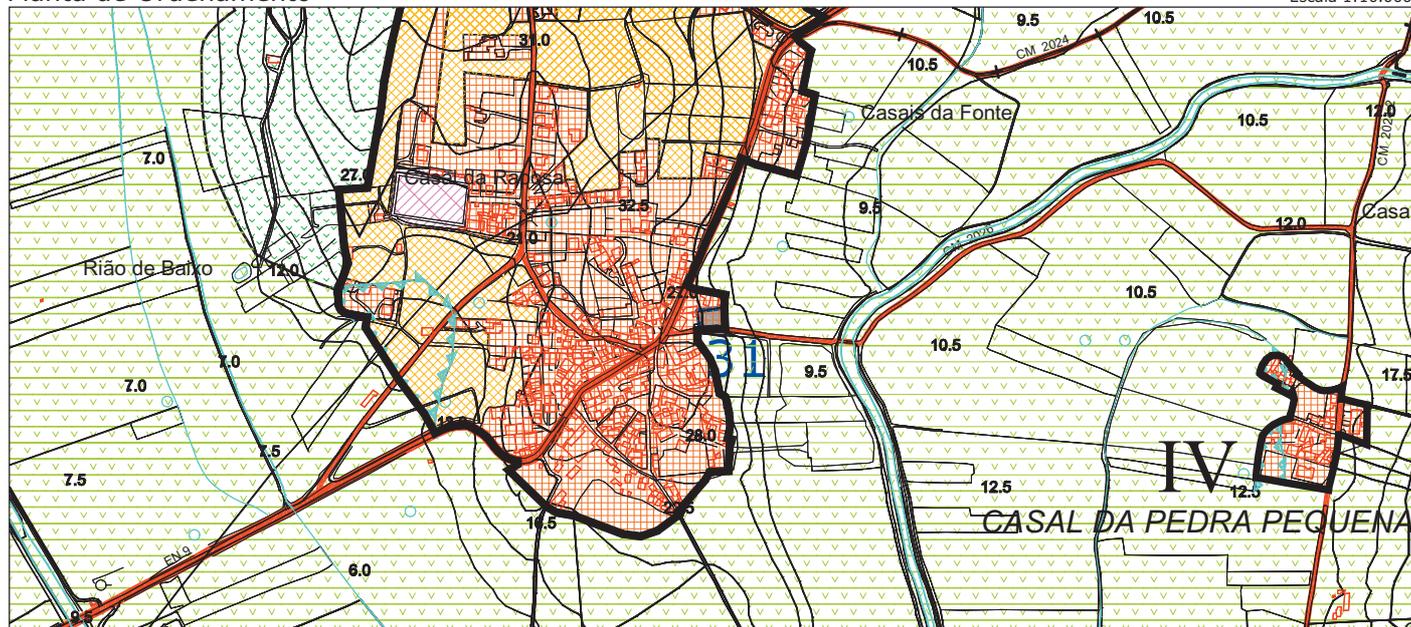
Enquadra-se na nova discussão Pública

Não se enquadra na nova discussão Pública

Fundamentação À consideração da Câmara Municipal. A DOT entende que a proposta está correcta na planta de ordenamento.

Observações

Planta de Ordenamento

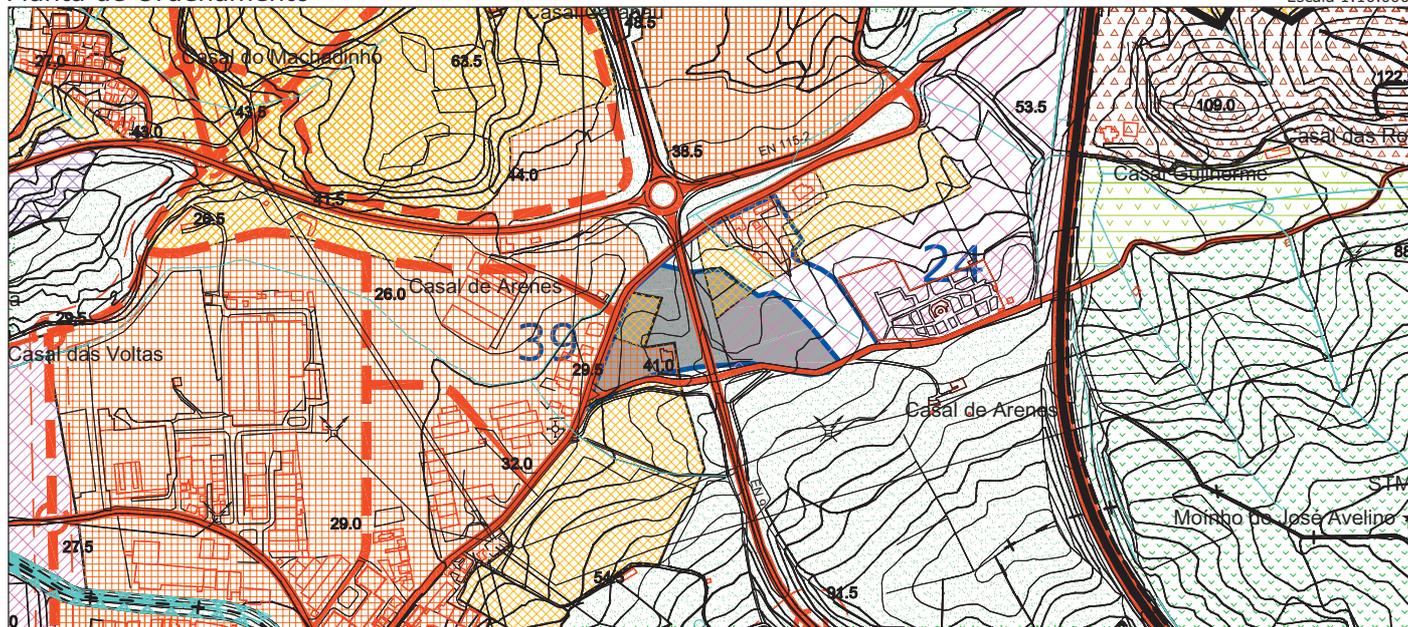


Planta de Condicionantes

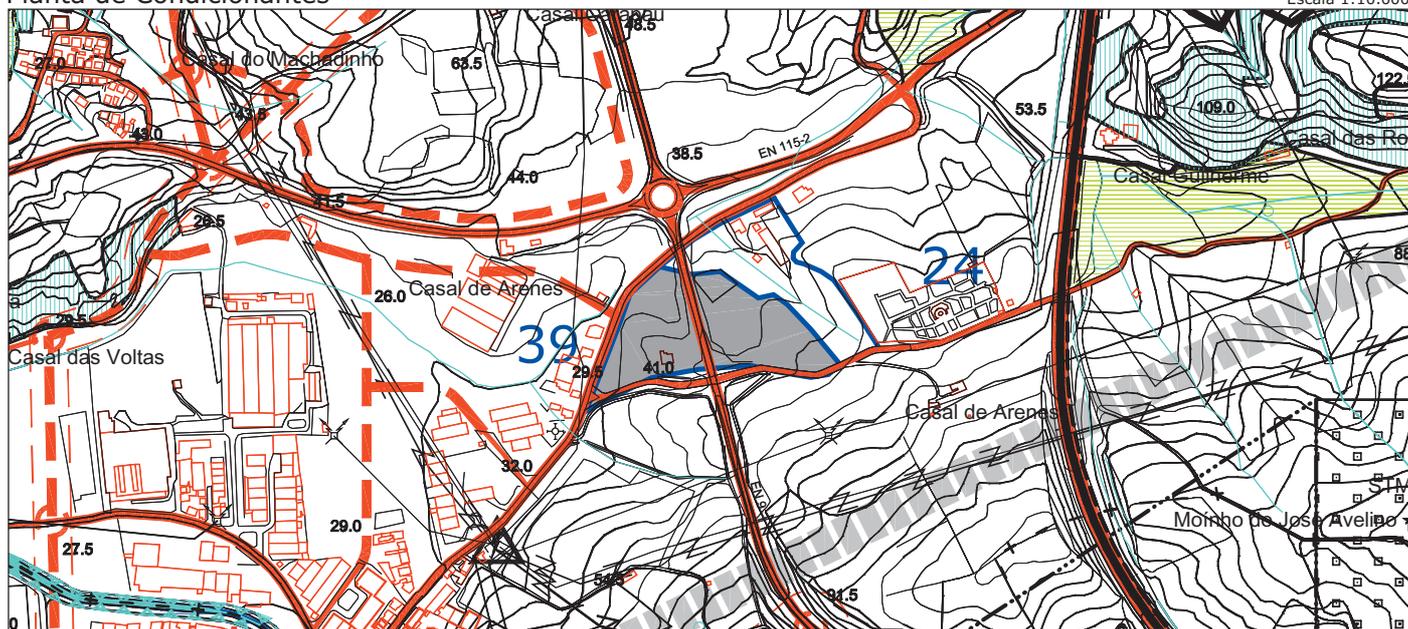


N.º de Entrada - CMTV	23071 L.D.2.5	Data de Entrada - CMTV	2005.09.30	Exposição N.º	39
Identificação do requerente					
Nome	António Carlos de Abreu				
Morada	Estrada do Cemitério de São Miguel				
Localidade	Arenes de Cima	Código Postal	2560 Torres Vedras		
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende ampliar a área urbana/urbanizável disponível.				
Número da Exposição da 1ª discussão Pública	342				
Informação Técnica					
Enquadra-se na nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Não se enquadra na nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Fundamentação	À consideração da Câmara Municipal.				
Observações	Ver exposição 24				

Planta de Ordenamento

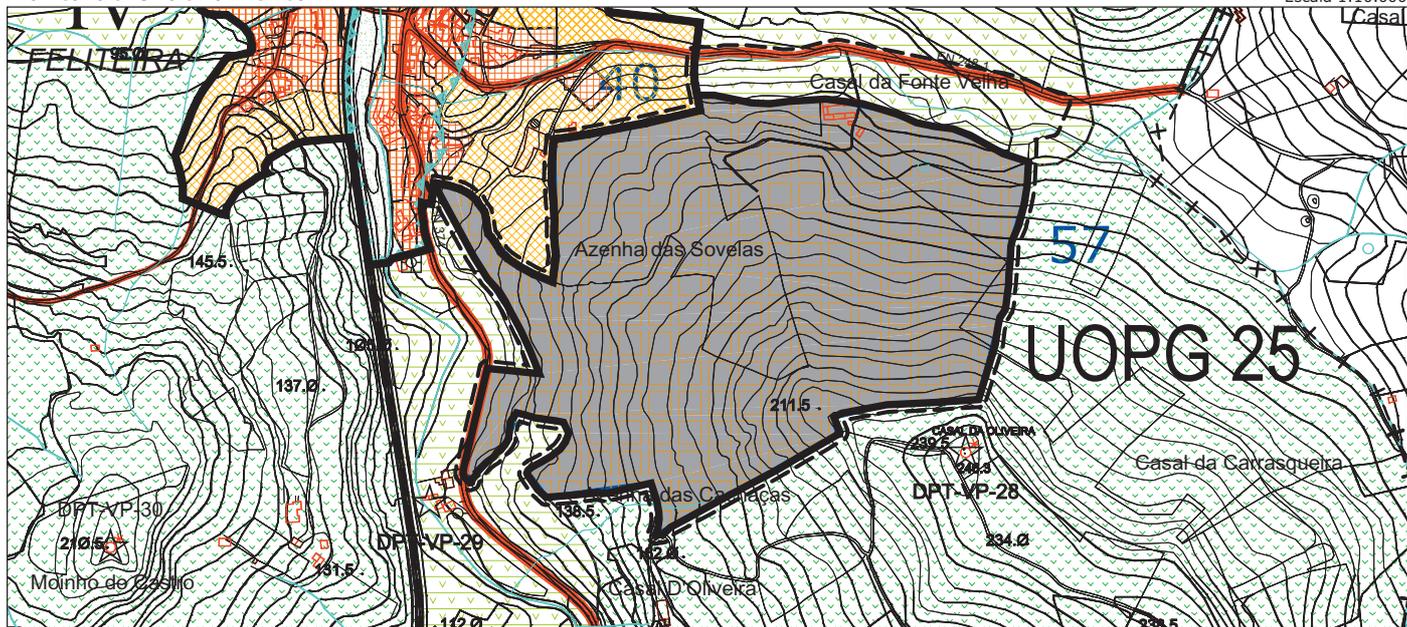


Planta de Condicionantes

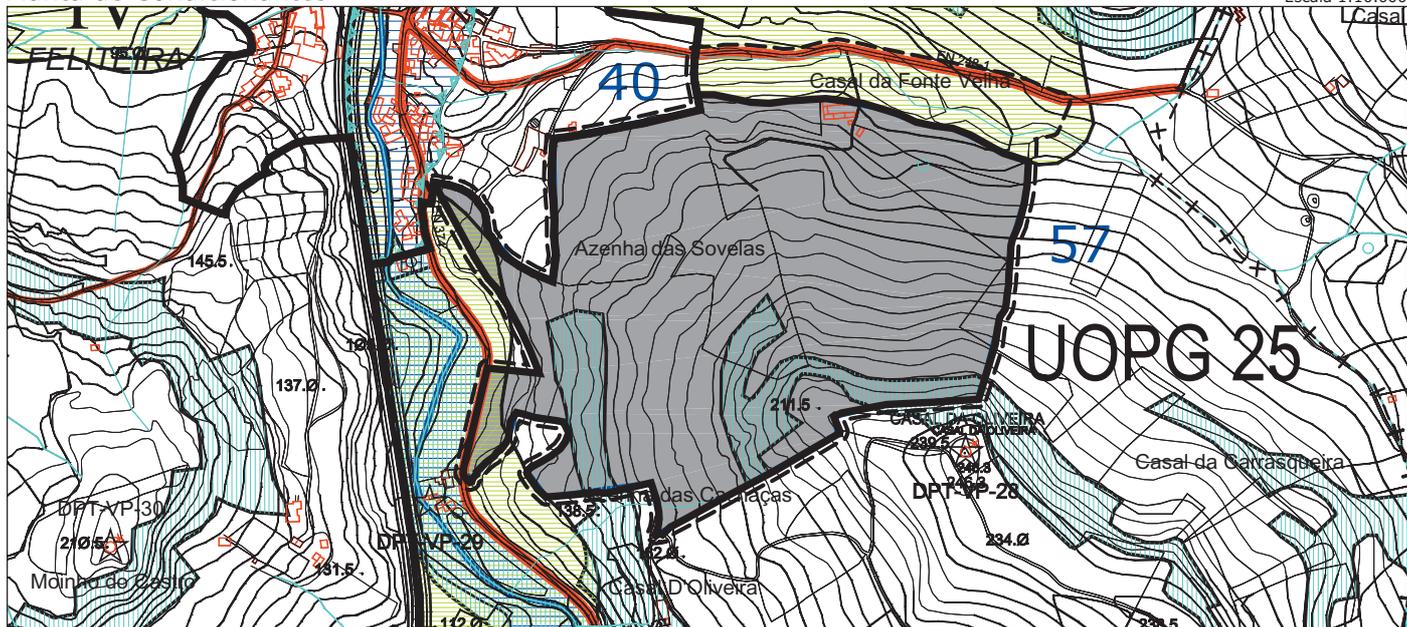


N.º de Entrada - CMTV	22984 L.D.2.5	Data de Entrada - CMTV	2005.09.29	Exposição N.º	40
Identificação do requerente					
Nome	João Manuel Biencard Cruz				
Morada	Quinta Casal da Oliveira				
Localidade	Feliteira	Código Postal	2565-182 Dois Portos		
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende nova apreciação da exposição entregue na 1ª discussão pública. Ver Exposição 57				
Número da Exposição da 1ª discussão Pública	1361				
Informação Técnica					
Enquadra-se na nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Não se enquadra na nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Fundamentação	À consideração da Câmara Municipal. A DOT entende que a exposição não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.				
Observações					

Planta de Ordenamento



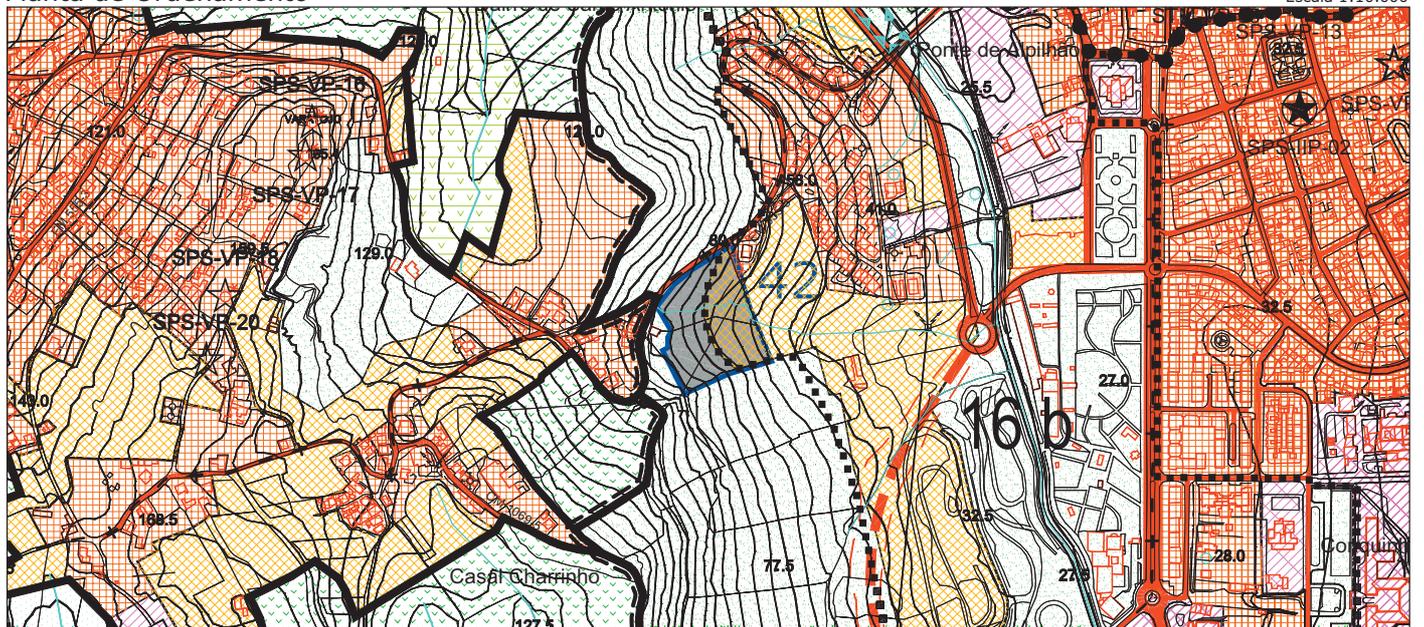
Planta de Condicionantes



N.º de Entrada - CMTV	23069 L.D.2.5	Data de Entrada - CMTV	2005.09.30	Exposição N.º	42
Identificação do requerente					
Nome	José Augusto Carneiro Peixoto				
Morada	Urbanização Casal Vale da Azenha, Lote 62				
Localidade	Santa Cruz	Código Postal	2560-506 Silveira		
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende alargamento da área urbana/urbanizável disponível.				
Número da Exposição da 1ª discussão Pública	883				
Informação Técnica					
Enquadra-se na nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Não se enquadra na nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Fundamentação	À consideração da Câmara Municipal. A DOT não concorda com o alargamento da área urbanizável.				
Observações					

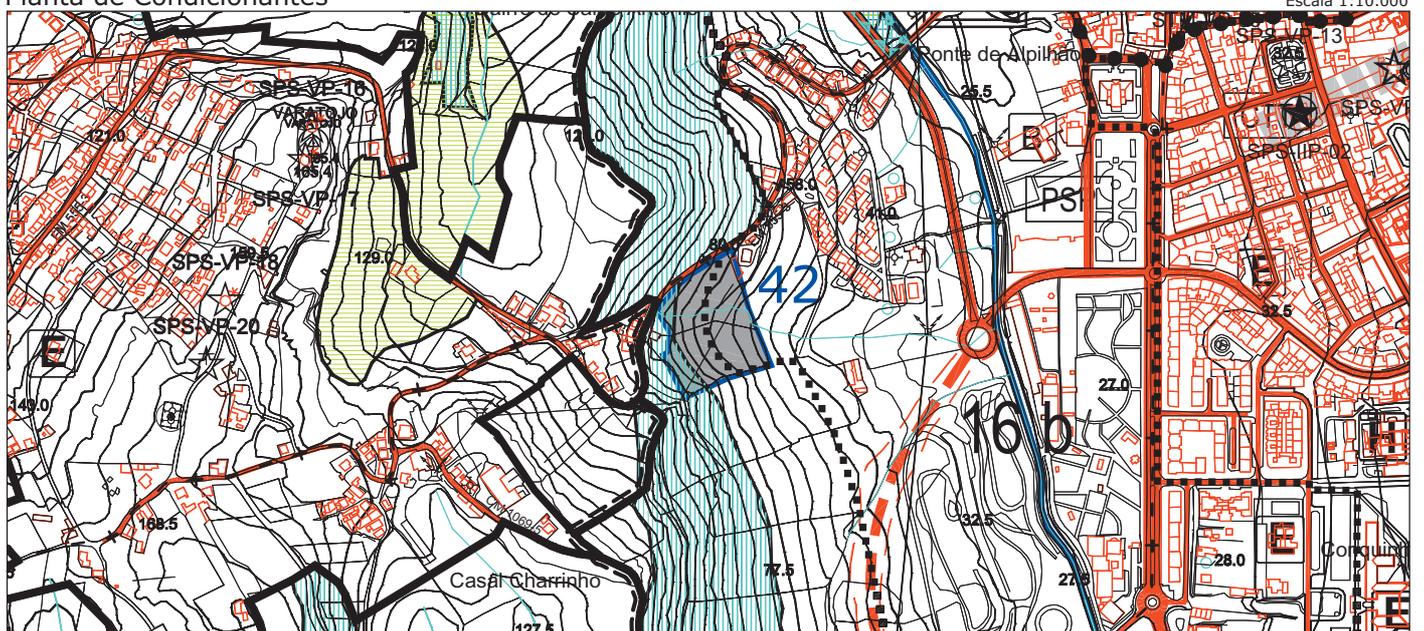
Planta de Ordenamento

Escala 1:10.000



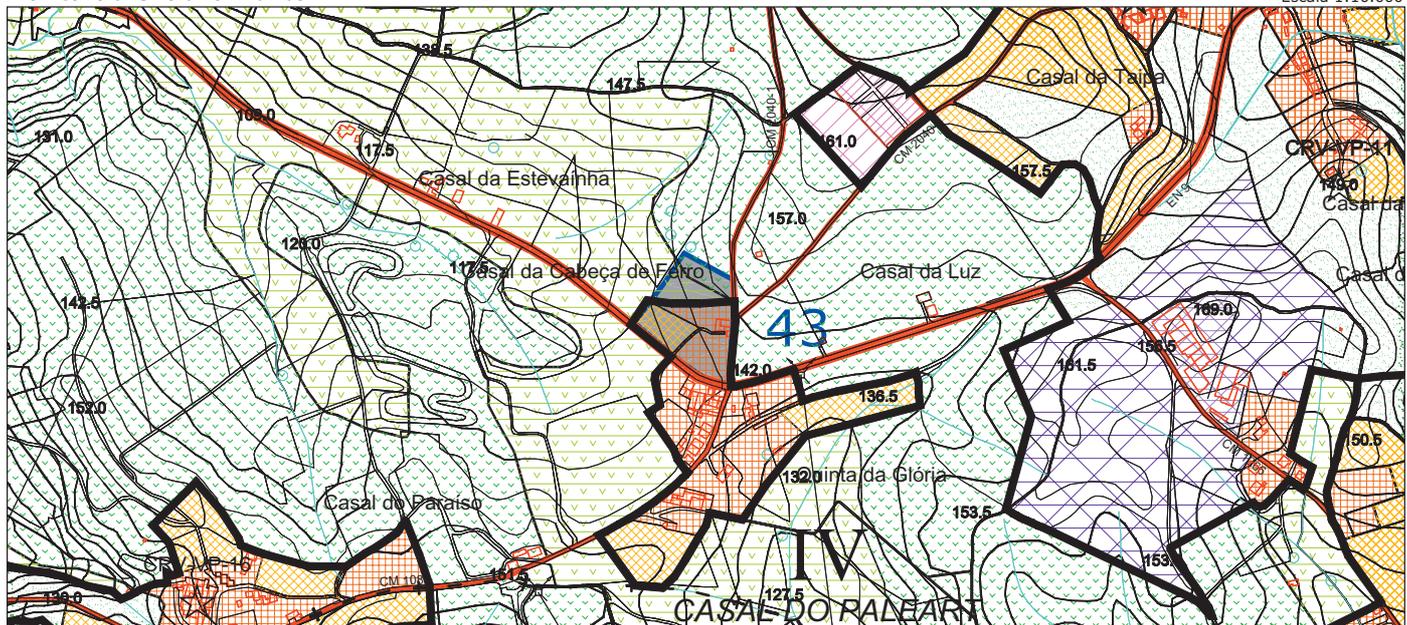
Planta de Condicionantes

Escala 1:10.000

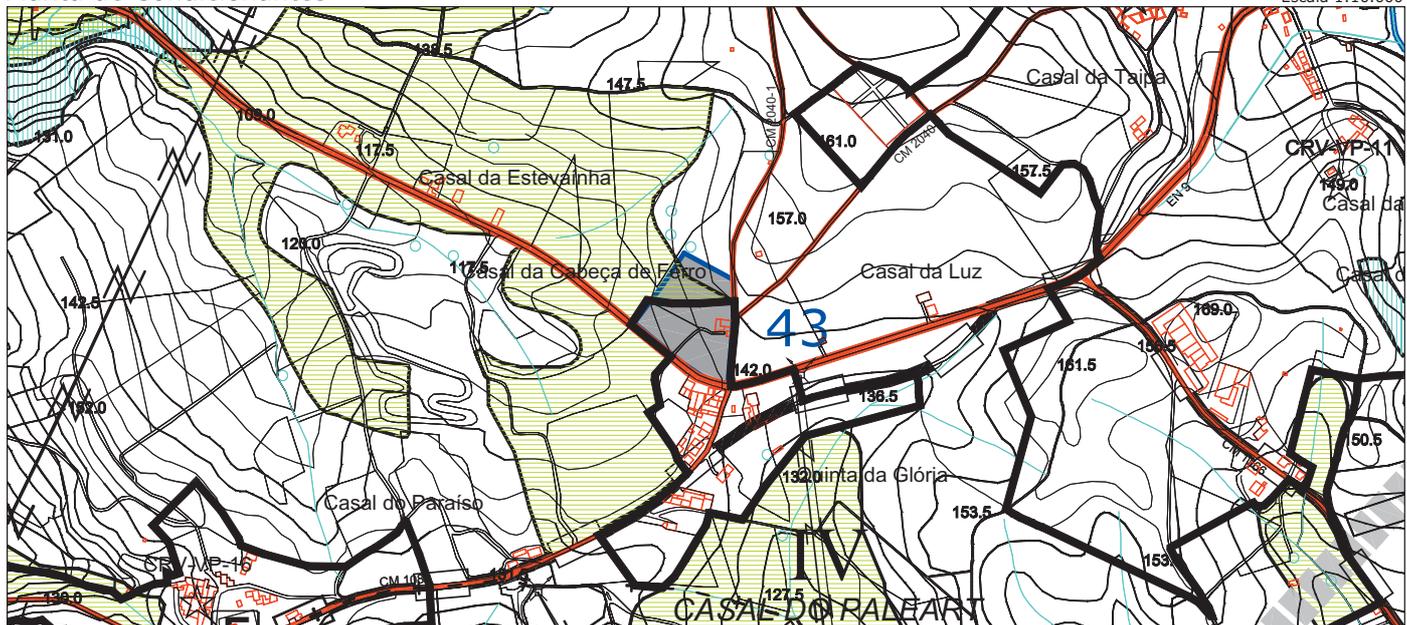


N.º de Entrada - CMTV	23034 L.D.2.5	Data de Entrada - CMTV	2005.09.30	Exposição N.º	43
Identificação do requerente					
Nome	Valter Leonardo da Silva Lucas				
Morada	Av. General Humberto Delgado, 45 - 6º Frt.				
Localidade	Torres Vedras	Código Postal	2560-272 Torres Vedras		
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende alargamento da área urbana/urbanizável disponível no terreno.				
Número da Exposição da 1ª discussão Pública	1570				
Informação Técnica					
Enquadra-se na nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Não se enquadra na nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Fundamentação	À consideração da Câmara Municipal. A DOT não concorda com o alargamento, visto que já se fez o ajuste de acordo com o parecer da CRARO.				
Observações	A parcela encontra-se incluída em servidões legais em vigor, nomeadamente: RAN;				

Planta de Ordenamento



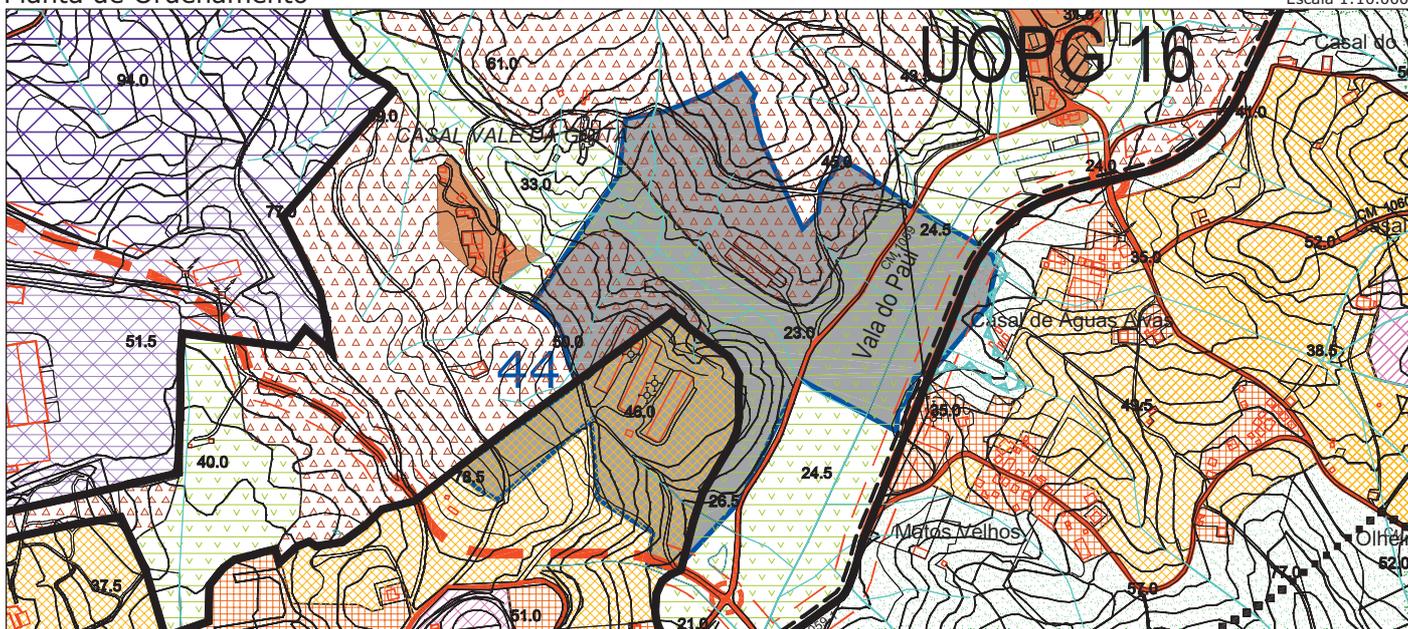
Planta de Condicionantes



N.º de Entrada - CMTV	23038 L.D.2.5	Data de Entrada - CMTV	2005.09.30	Exposição N.º	44
Identificação do requerente					
Nome	Carlos Alberto Martins Passos				
Morada	Rua do Bairro Novo, 13				
Localidade	Freixofeira	Código Postal	2565-773 Turcifal		
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende ampliação da área urbana/urbanizável já disponível à totalidade da parcela.				
Número da Exposição da 1ª discussão Pública	1514				
Informação Técnica					
Enquadra-se na nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Não se enquadra na nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Fundamentação	À consideração da Câmara Municipal. A DOT não concorda com ampliação da área urbanizável existente.				
Observações					

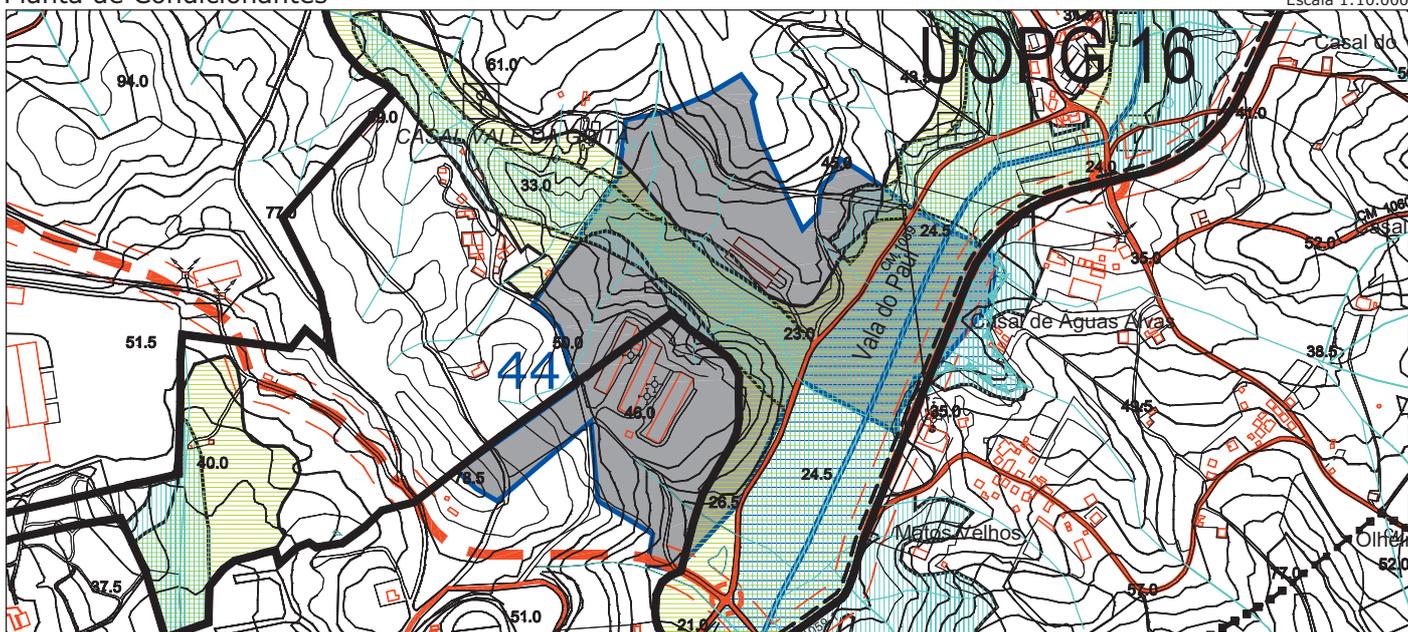
Planta de Ordenamento

Escala 1:10.000



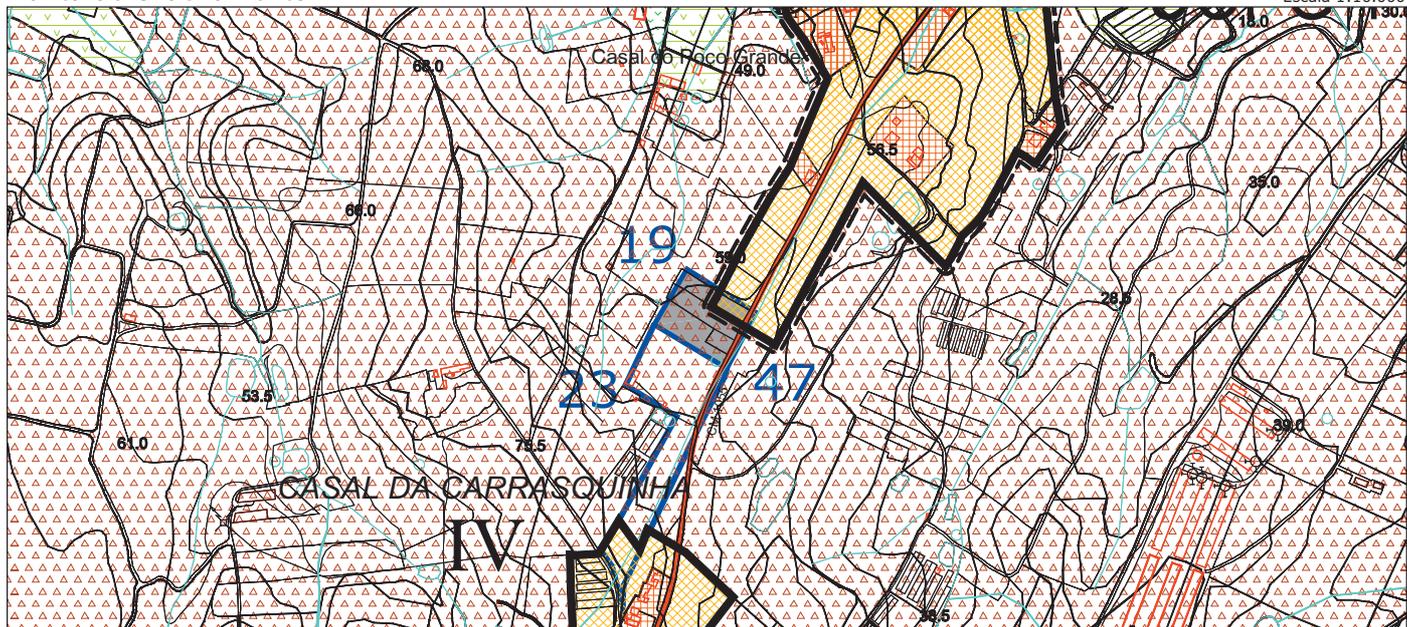
Planta de Condicionantes

Escala 1:10.000

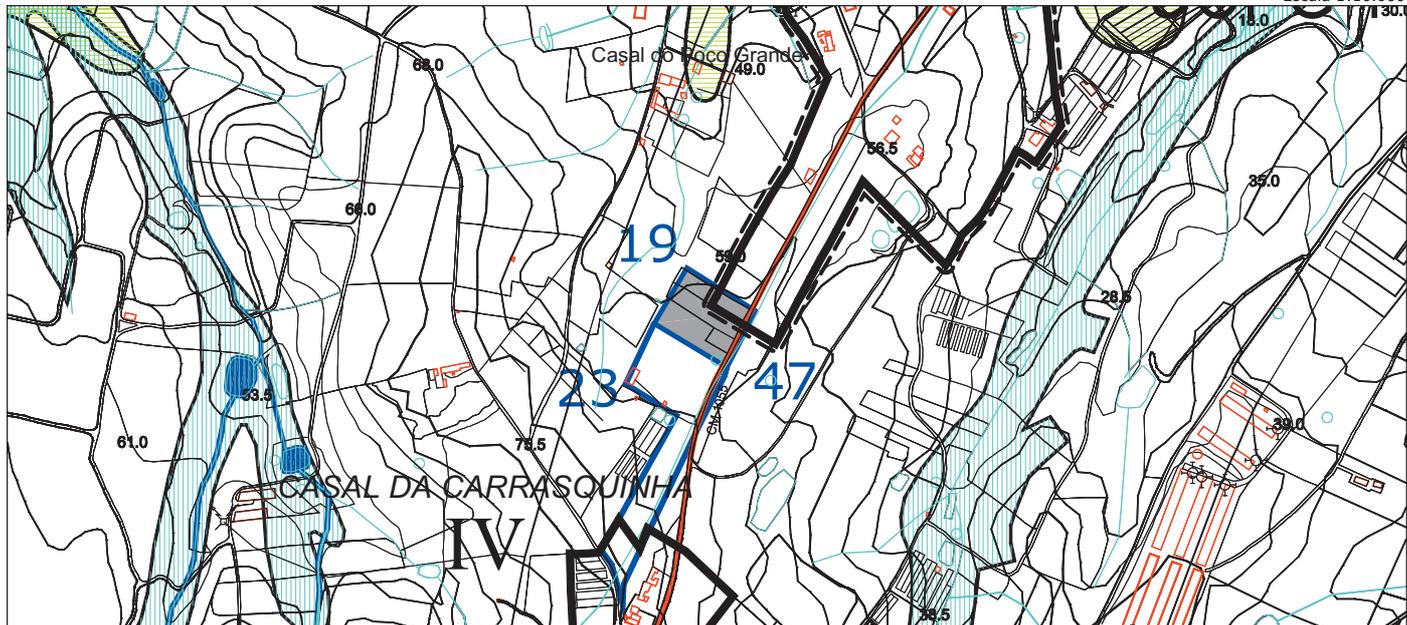


N.º de Entrada - CMTV	23043 L.D.2.5	Data de Entrada - CMTV	2005.09.30	Exposição N.º	47
Identificação do requerente					
Nome	Acácio João Luz Reis Martins				
Morada	Rua do Arieiro, 2A				
Localidade	Sobreiro Curvo	Código Postal	2560-048 A-dos-Cunhados		
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende alargamento da área urbana/urbanizável já disponível.				
Número da Exposição da 1ª discussão Pública	676				
Informação Técnica					
Enquadra-se na nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Não se enquadra na nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Fundamentação	À consideração da Câmara Municipal. A DOT não concorda com o alargamento, entende ser de manter o que está previsto em planta de ordenamento.				
Observações					

Planta de Ordenamento



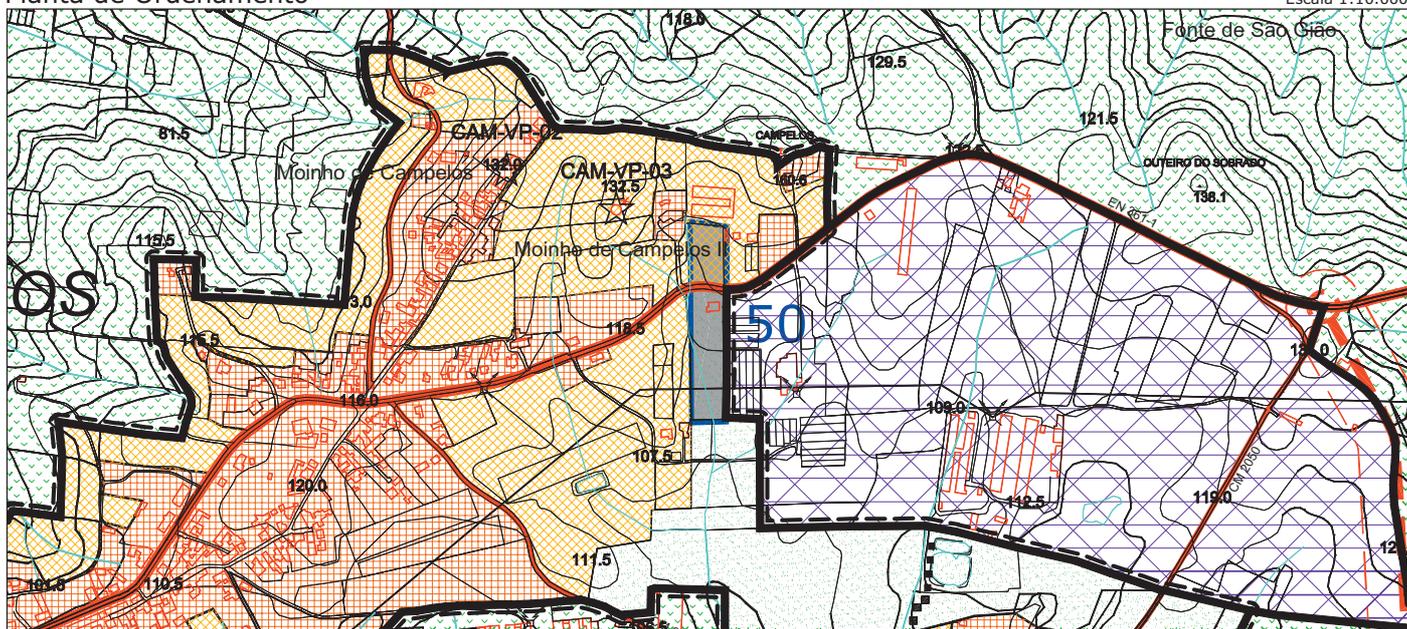
Planta de Condicionantes



N.º de Entrada - CMTV	23031 L.D.2.5	Data de Entrada - CMTV	2005.09.30	Exposição N.º	50
Identificação do requerente					
Nome	Dinis Tomás Fernandes				
Morada	Rua da Cruz, 7				
Localidade	Campelos	Código Postal	2565-031 Campelos		
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende alargamento da área industrial de modo a permitir a construção de barracão agrícola.				
Número da Exposição da 1ª discussão Pública	775				
Informação Técnica					
Enquadra-se na nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Não se enquadra na nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Fundamentação	À consideração da Câmara Municipal. A DOT entende poder ser reformulado o limite da área industrial existente de forma a acutelar a construção de barracão agrícola.				
Observações					

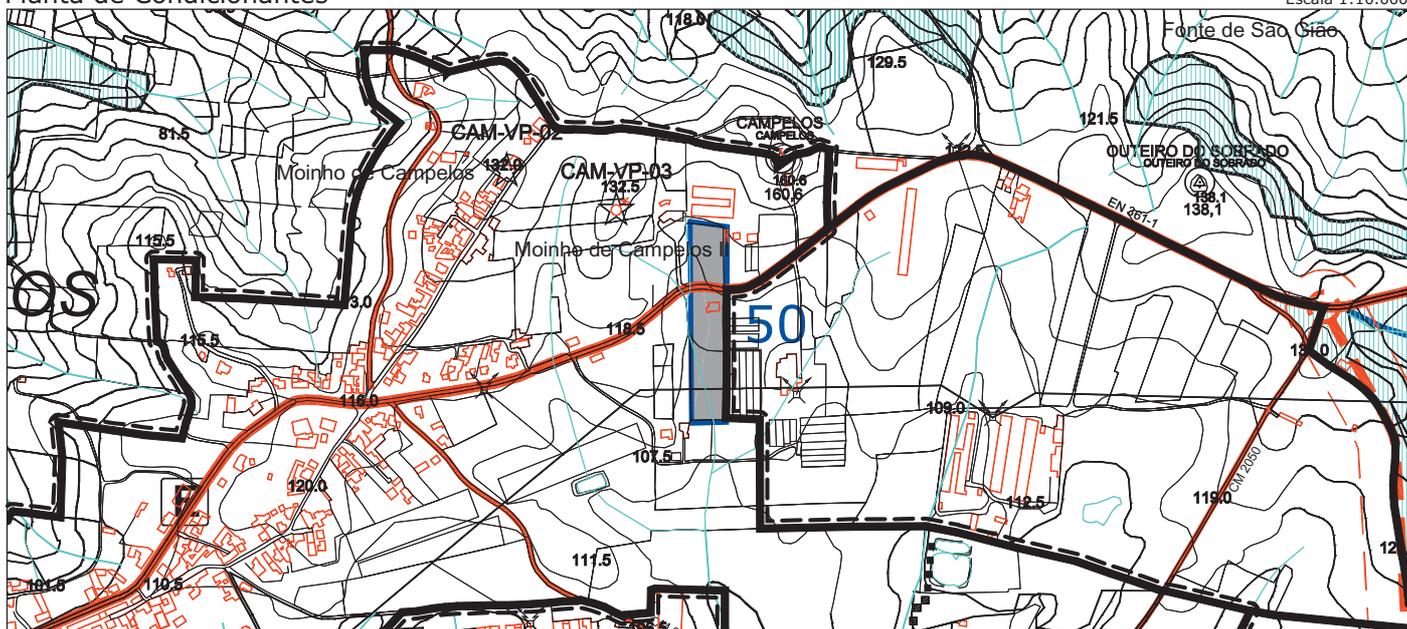
Planta de Ordenamento

Escala 1:10.000



Planta de Condicionantes

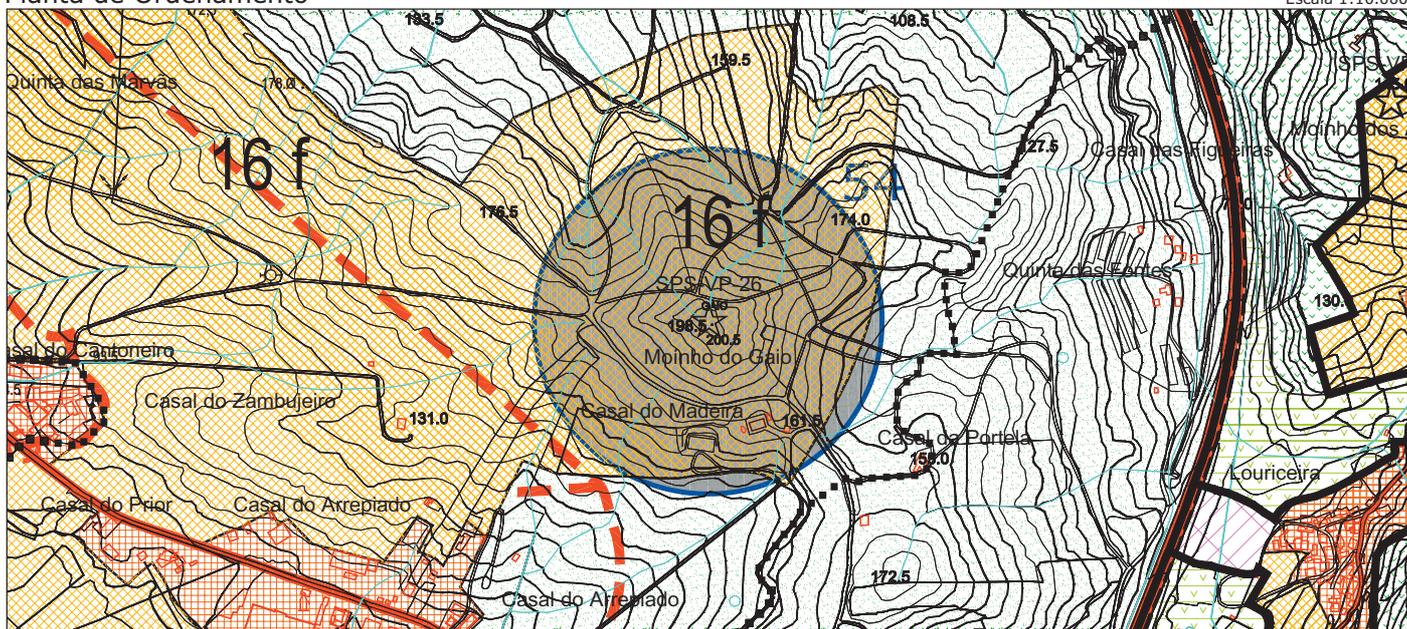
Escala 1:10.000



N.º de Entrada - CMTV	23134 L.D.2.5	Data de Entrada - CMTV	2005.09.30	Exposição N.º	54
Identificação do requerente					
Nome	António Manuel Ezequiel Duarte				
Morada	Rua Miguel Torga L5 - 2º Esq.				
Localidade	Torres Vedras	Código Postal	2560-253 Torres Vedras		
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende ver clarificações sobre a área de protecção do Moinho do Gaio; Pretende acrescentar elementos ao Anexo II da Património.				
Número da Exposição da 1ª discussão Pública	1231				
Informação Técnica					
Enquadra-se na nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Não se enquadra na nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Fundamentação	À consideração da Câmara Municipal				
Observações					

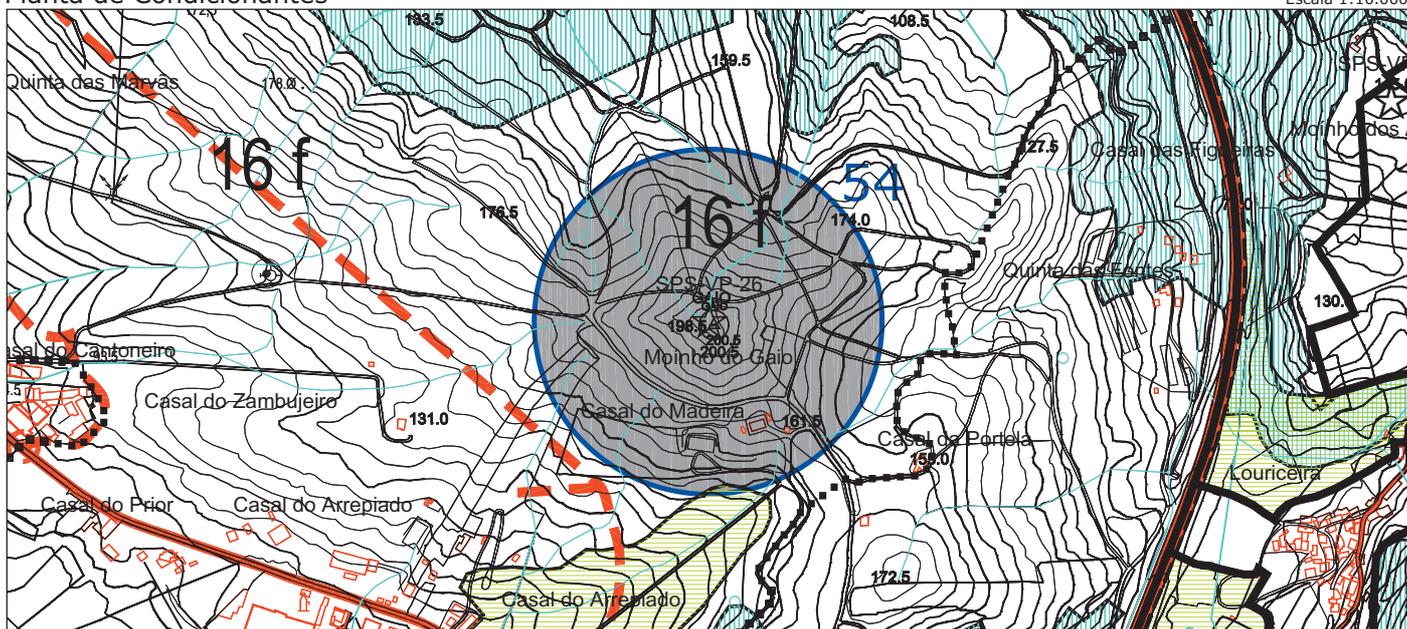
Planta de Ordenamento

Escala 1:10.000



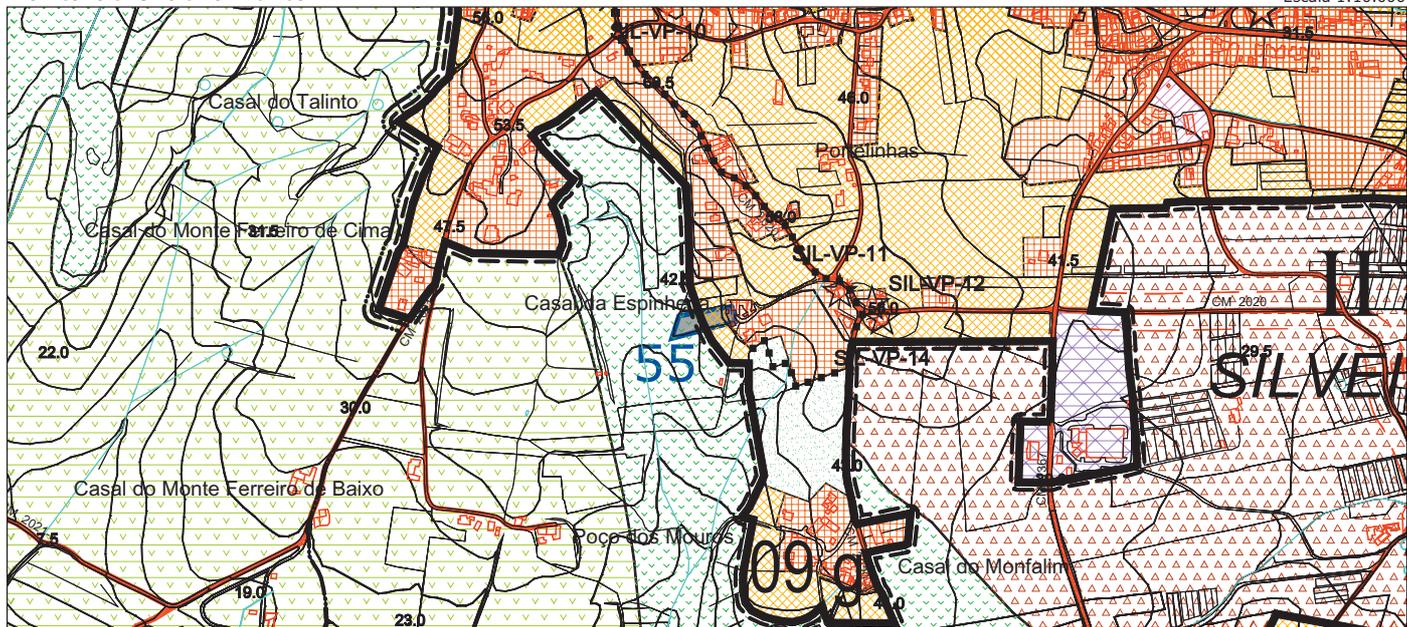
Planta de Condicionantes

Escala 1:10.000

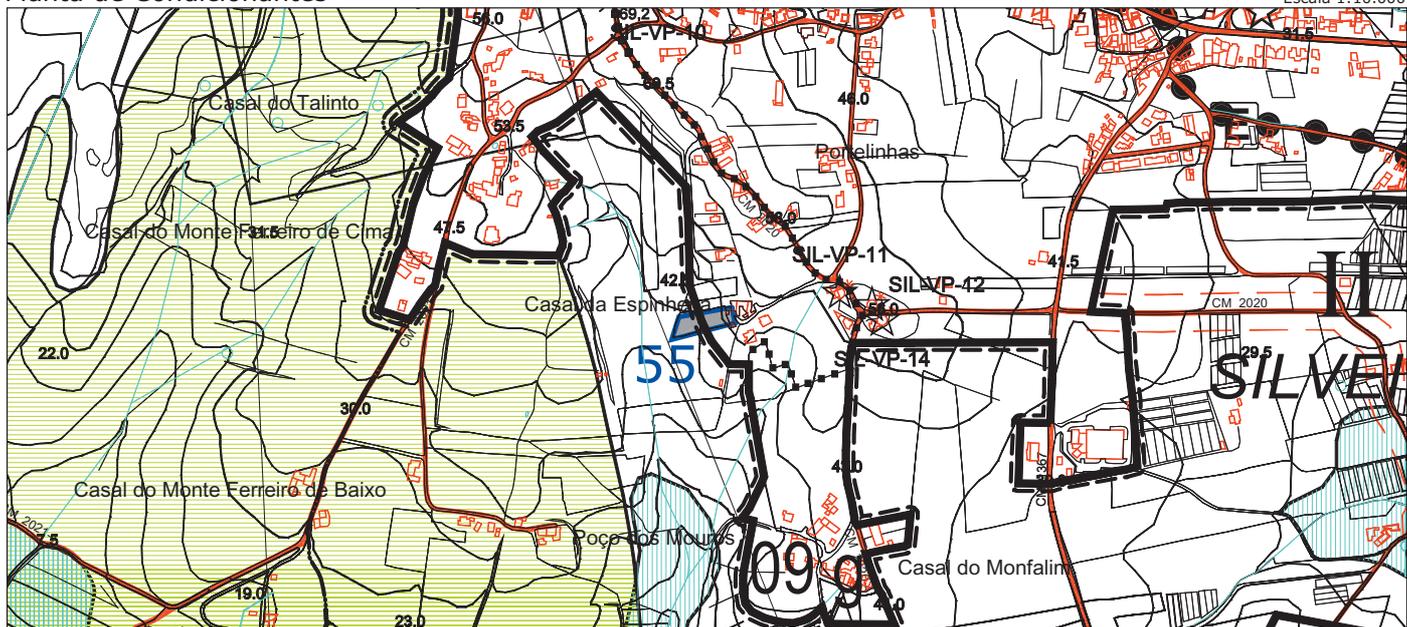


N.º de Entrada - CMTV	23135 L.D.2.5	Data de Entrada - CMTV	2005.09.30	Exposição N.º	55
Identificação do requerente					
Nome	Carla Maria Silva Santos Daniel				
Morada	Rua A-ver-o-mar, 5				
Localidade	Praia da Vigia - Santa Cruz	Código Postal	2560-051 A-dos-Cunhados		
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende incluir a totalidade do terreno em área urbana/urbanizável.				
Número da Exposição da 1ª discussão Pública	1537				
Informação Técnica					
Enquadra-se na nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Não se enquadra na nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Fundamentação	À consideração da Câmara Municipal. A DOT não concorda com o aumento da área urbanizável para a dimensão sugerida.				
Observações					

Planta de Ordenamento

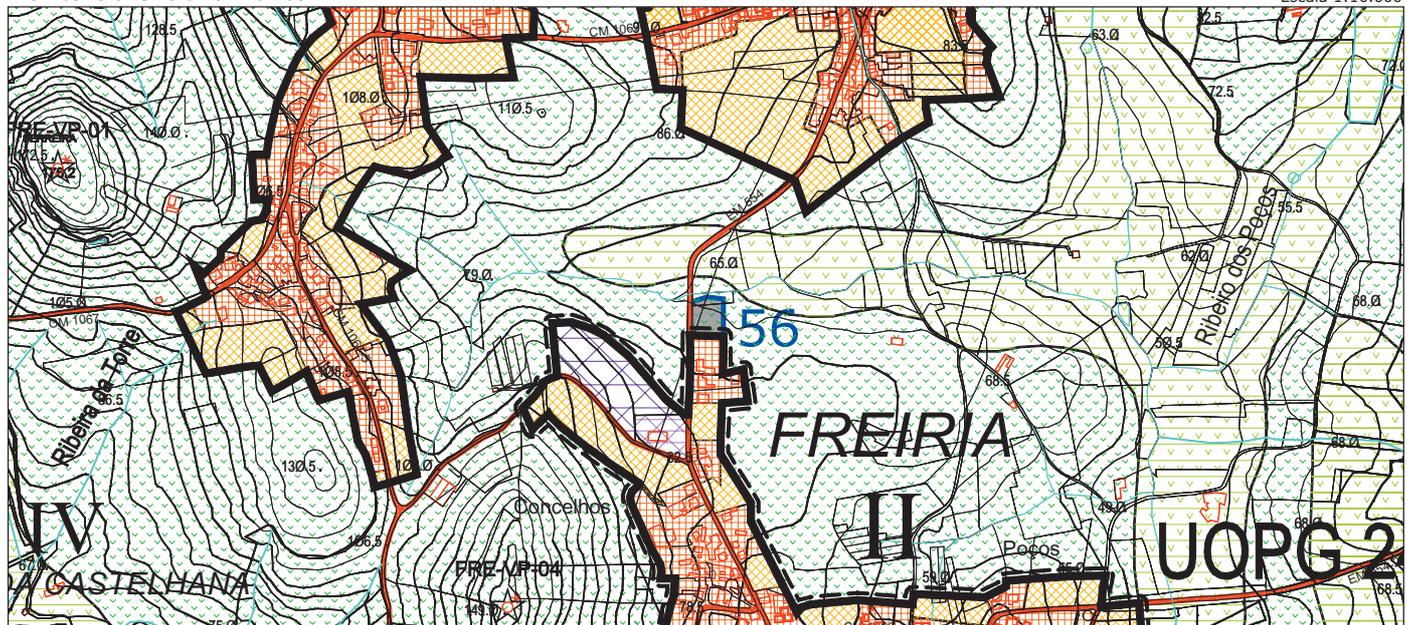


Planta de Condicionantes

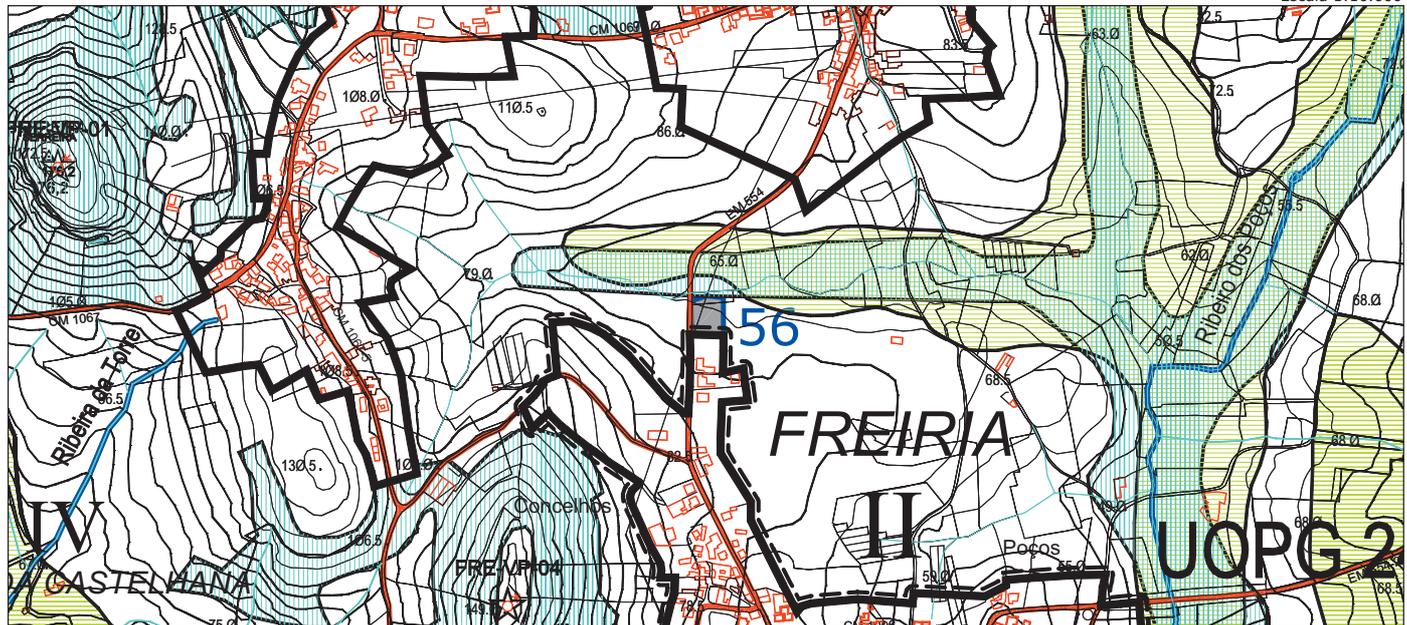


N.º de Entrada - CMTV	23149 L.D.2.5	Data de Entrada - CMTV	2005.09.30	Exposição N.º	56
Identificação do requerente					
Nome	José António Dias				
Morada	Rua Principal, 68				
Localidade	Concelhos	Código Postal	2565-298 Freiria		
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende incluir mais uma parte do terreno em área urbana/urbanizável.				
Número da Exposição da 1ª discussão Pública	1166				
Informação Técnica					
Enquadra-se na nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Não se enquadra na nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Fundamentação	À consideração da Câmara Municipal. A DOT entende não ser possível ampliar mais o perímetro urbano sem contrariar o princípio da contensão dos perímetros urbanos.				
Observações					

Planta de Ordenamento

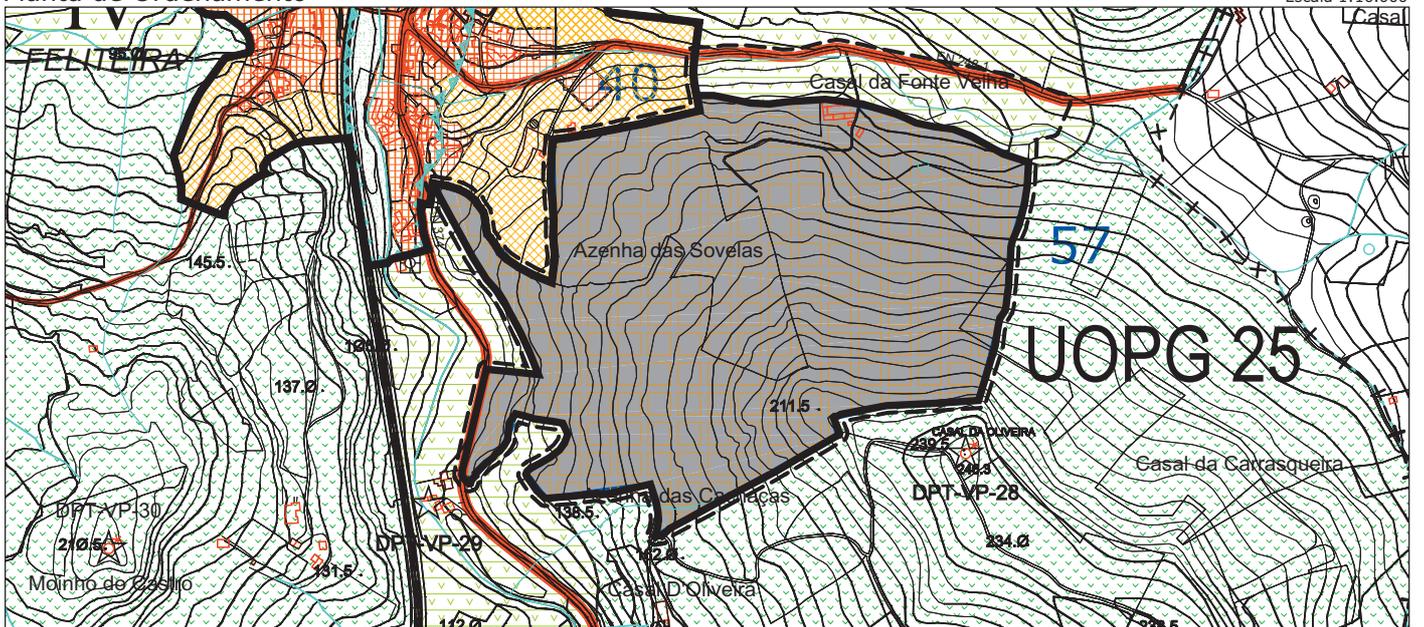


Planta de Condicionantes

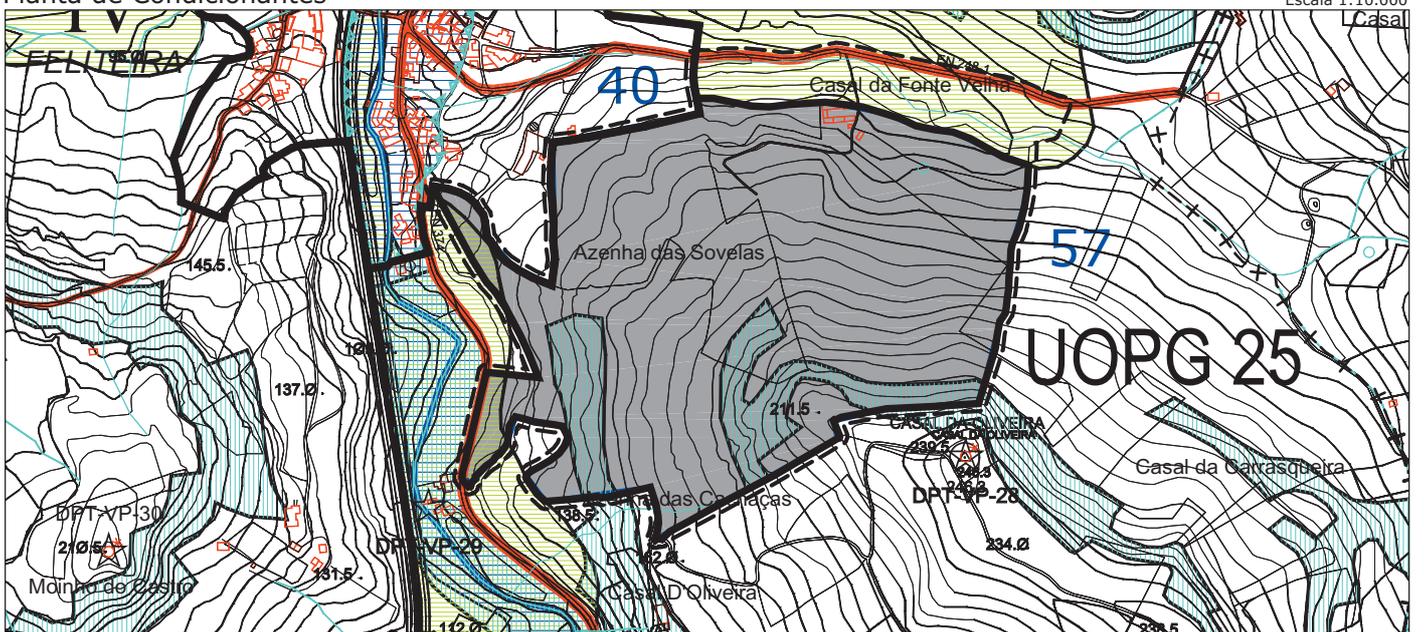


N.º de Entrada - CMTV	23144 L.D.2.5	Data de Entrada - CMTV	2005.09.30	Exposição N.º	57
Identificação do requerente					
Nome	Feliteira - Sociedade Imobiliária, S.A.				
Morada	Quinta do Moinho Queimado				
Localidade	Feliteira	Código Postal	2565-182 Dois Portos		
Sugestão / Exposição					
Síntese	Pretende alteração dos índices urbanísticos para a UOPG de Feliteira. Ver exposição 40				
Número da Exposição da 1ª discussão Pública	1361				
Informação Técnica					
Enquadra-se na nova discussão Pública	<input checked="" type="checkbox"/>				
Não se enquadra na nova discussão Pública	<input type="checkbox"/>				
Fundamentação	À consideração da Câmara Municipal. A DOT entende que a exposição tem pertinência, nomeadamente após as alterações introduzidas pela Assembleia Municipal.				
Observações					

Planta de Ordenamento



Planta de Condicionantes



6. APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES

A apreciação e deliberação das 57 exposições/ reclamações deu-se a 8 de Novembro de 2005 em reunião pública extraordinária do Executivo Municipal. A síntese das deliberações é apresentada detalhada e fundamentadamente no Vol.III do presente relatório. As deliberações das exposições que tiveram repercussões em peças do plano são discriminadas no próximo título.

Foi ainda deliberado nesta mesma reunião dar conhecimento à Assembleia Municipal que tendo ocorrido o período relativo à 2ª Discussão Pública da proposta de revisão do PDMTV, de 1 de Setembro a 30 de Setembro de 2005, não foi recepcionada qualquer exposição relativa à alteração efectuada por aquele órgão deliberativo na sua reunião extraordinária de 14 de Julho de 2005.

Por último, e introduzidas as correcções aprovadas, foi deliberado considerar a proposta de revisão do PDMTV em condições de ser submetida à CCDRLVT para emissão de parecer nos termos legais.

7. ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS À PROPOSTA DE PLANO

7.1 REGULAMENTO

As primeiras alterações introduzidas na proposta de plano – versão final – Novembro de 2005 - patentes no Vol. IV do presente relatório foram as decorrentes do próprio parecer da CCDRLVT de Maio de 2005. Procedeu-se a essas alterações em fase anterior à aprovação do plano em Assembleia Municipal. Essas alterações consistiram em:

1. Incluir a concessão de sal-gema de Matações (C-65), cujo extracto de contrato de exploração foi publicado em Diário da República – III Série, n.º 7 de 09.01.1997;e
2. Incluir na legenda da planta de condicionantes as representações do grafismo das Zonas Imediatas e Alargadas de Concessão de Água Mineral Natural.

A Câmara Municipal de Torres Vedras em sua reunião de executivo de 15 de Junho de 2005, tendo presente todo o conteúdo documental que constituía a versão final da proposta de revisão do Plano Director Municipal de Torres Vedras, bem como o parecer sobre a mesma, emitido pela CCDRLVT, nos termos do art. 78º do DL 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo DL 310/2001, de 10 de Dezembro, deliberou reafirmar a deliberação de 19 de Outubro de 2004, relativa à aprovação da referida proposta de revisão e remeter todos os documentos que constituíam a proposta de revisão do PDMTV, ao órgão deliberativo – Assembleia Municipal – para os efeitos no disposto no n.º 3 do art.º 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, e do n.º 1 do art.º 79º do DL 380/99, de 22 de Setembro, ambos na sua actual redacção.

Em 14 de Julho de 2005 a Assembleia Municipal de Torres Vedras aprova a proposta de revisão do PDMTV com as seguintes propostas de alteração, todas em relação ao art.º 130º do respectivo regulamento:

A alínea b) do n.º 2 deve ficar com a seguinte redacção: “ É permitida a ampliação de conjuntos turísticos existentes, desde que a área de intervenção seja confinante com o conjunto existente e não se destine, exclusivamente, à construção de meios complementares de alojamento turístico.”

A alínea g) do n.º 2 deve ficar com a seguinte redacção: “ Os conjuntos turísticos integram, pelo menos, um estabelecimento hoteleiro e os meios complementares de alojamento turístico não excedam 70% do número total de camas.”

A alínea d) do n.º3 deve ficar com a seguinte redacção: “ A área objecto da intervenção não se encontre a menos de 500 metros de qualquer área de desenvolvimento ou de aptidão turísticas.”

A versão do plano apresentada em 2ª discussão pública reflectiu já estas alterações.

Como se pode constatar da análise das 57 exposições nenhuma se referiu directa ou indirectamente às alterações ao regulamento do PRPDM no seu artigo 130º decorrentes da aprovação em Assembleia Municipal. Em 8 de Novembro de 2005 a Câmara Municipal de Torres Vedras deliberou dar conhecimento a este órgão do facto, sem prejuízo de concluir o presente relatório e enviá-lo À CCDRLVT.

Relativamente às exposições resultantes da discussão pública, na reunião do executivo de 8 de Novembro de 2005, apenas a referenciada com o número 57 teve provimento parcial como se pode constatar no Vol.III. A alteração resultante teve apenas influência no regulamento do plano particularmente no seu artigo 128º (UOPG 25 – Área de aptidão turística da Feliteira).

Em 08 de Novembro de 2005 a Câmara Municipal de Torres Vedras delibera alterar a proposta de regulamento do processo de revisão do PDMTV, na sequência da ponderação das exposições da 2ª discussão pública, com as seguintes propostas de alteração, todas em relação ao art.º 128º:

O nº 3 deve ficar com a seguinte redacção: “Para a totalidade da área de aptidão turística prevêem-se os seguintes valores máximos:

N.º de camas – 450; (anterior redacção 300)

Índice de implantação bruto – 0,05; (anterior redacção 0,04)

Nº máximo de pisos, acima da cota média do terreno, para estabelecimentos hoteleiros: 3;

(mesma redacção)

Cércea máxima para meios complementares de alojamento: 7,5 m; (mesma redacção)

Meios complementares de alojamento turístico – 40% do n.º total de camas. (anterior redacção 30%)

7. 2 PLANTA DE ORDENAMENTO E PLANTA DE CONDICIONANTES

Ainda na sequência da reunião do Executivo Municipal de 8 de Novembro de 2005 foram apresentados dois ofícios que pela matéria a que diziam respeito poderiam ser abordáveis no âmbito da ponderação da fase de pós - discussão pública.

O ofício 1193 de 2 de Agosto de 2005 da E.P. Estradas de Portugal, E.P.E. de que se apresenta cópia nos elementos anexos ao presente relatório, estava submetido a assunto relativo a estudo prévio da variante às EN 361 e EN 361 – 1, entre Lourinhã e o nó de Campelos (IC1). No ofício esta entidade informa que na sequência da deliberação do Concelho de Administração da EP – Estradas de Portugal, E.P.E. de 2005.06.01, que determinou a abertura do processo administrativo para o concurso público com a finalidade da contratação do Estudo Prévio do IC11 Peniche (IP6) – Torres Vedras (IC1/A8) se

revelava oportuno promover a revogação da aprovação do Estudo Prévio Variante às EN 361 e EN 361 – 1, entre Lourinhã e Campelos e consequente desafecção das zonas de servidão respectivas, por forma a não gerar redundância de traçados. Solicita esta entidade a anulação da actual reserva de corredores patente nos documentos gráficos do processo de revisão do PDMTV.

O ofício 05/285 de 3 de Novembro de 2005 da Junta de Freguesia de Campelos, de que se apresenta cópia nos elementos anexos ao presente relatório, estava submetido a assunto relativo aos limites administrativos existentes entre a freguesia de Campelos e a de Miragaia no concelho da Lourinhã. Pelo ofício referenciado informam de que esses limites, na proposta em discussão pública, estavam mal delineados. Solicitam, de acordo com desenho que era anexado, a possibilidade de poder corrigir esse erro cartográfico entre freguesias e neste caso, também, entre concelhos.

A Câmara Municipal de Torres Vedras tomando conhecimento dos ofícios supra referidos deliberou tendo presentes as consequentes alterações na Planta de Ordenamento (n.º 6) e de Condicionantes (n.º6) do plano:

1 - Eliminar o corredor de reserva previsto no Plano Director Municipal correspondente ao Estudo Prévio das variantes às EN 361 e EN 361-1, entre Lourinhã e Campelos e consequente desafecção das zonas de servidão respectivas, na área do concelho de Torres Vedras, tendo por base o citado ofício da Estradas de Portugal E.P.E..

2 – Admitir a existência de um erro cartográfico no que se refere ao limite do concelho na zona indicada pela Junta de Freguesia de Campelos e já confirmado pela Divisão de ordenamento do Território e proceder à sua correcção, dando conhecimento à Junta de Freguesia respectiva e à Câmara Municipal da Lourinhã.

ELEMENTOS ANEXOS

PARECER FINAL DA CCDRLVT – MAIO DE 2005

APRESENTADO

Em reunião de 31/05/2005 ✓

O Chefe de Divisão Administrativa



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL



CCDR LVT

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

18.05.05 11495

→ à D.O.T., a fim de preparar o documento a
causar para ser apresentado à reunião da Câmara;
→ dar conhecimento imediato aos Sr. Vereadores.

23/05/05

Ex. Sr.

Presidente da

Câmara Municipal de Torres Vedras

Av. 5 de Outubro

2561 Torres Vedras

APRESENTADO

Em reunião de 15/06/2005

O Chefe de Divisão Administrativa

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

LISBOA.

ASSUNTO: REVISÃO DO PDM DE TORRES VEDRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS
PDM - 11.13.00 / 3-98

316/DSGT/DOT/2005
CAMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS
ENTRADA Nº 12854 Lº Nº LD. 2-5
Em 23-05-05
E FUNCIONÁRIO

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia a V. Exª para os devidos efeitos, o parecer desta CCDR-LVT previsto no art. 78º do DL 380/99, de 22 de Setembro, na sua redacção actual.

Com os melhores cumprimentos,

A Vice-Presidente

Catarina Cottinelli da Costa
Directora de Serviços

Carlos Pina

RS
Anexo: O mencionado

Foi dado conhecimento
a todos os Vereadores.

23.05.05



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

**PARECER AO ABRIGO DO ARTº 78º DO DECRETO-LEI Nº 380/99, DE 22 DE SETEMBRO,
NA REDACÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI Nº 310/2001, DE 10 DE DEZEMBRO**

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo vem, ao abrigo do disposto no artº 78º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2001, de 10 de Dezembro, emitir o seguinte parecer:

A Revisão do Plano Director Municipal de Torres Vedras, na sua versão posterior à fase de discussão pública prevista no n.º4 do art. 77º, do DL 380/99, de 22 de Setembro, na sua redacção actual, encontra-se em conformidade com as disposições legais e regulamentares vigentes, bem como, em articulação e coerência com os objectivos, princípios e regras aplicáveis ao município, definidos pelos instrumentos de gestão do território eficazes e aplicáveis ao território municipal, designadamente o Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Alcobaça Mafra.

Contudo, a Planta de Condicionantes e o dossier de Servidões e Restrições de Utilidade Pública que compõem o Plano devem ser alterados em fase anterior à sua aprovação pela Assembleia Municipal, conforme prevê o n.º 1 do art. 79º do diploma supra, por forma a:

- 1. - incluir a concessão de sal-gema de Matações (C-65), cujo extracto de contrato de exploração foi publicado em Diário da República – III Série, n.º 7 de 09.01.1997, em anexo ao presente parecer; e*
- 2. – incluir na legenda da planta de condicionantes as representações do grafismo das Zonas Imediatas e Alargadas de Concessão de Água Mineral Natural.*

Lisboa, 2005-05-16

 A Vice – Presidente

Catarina Cottinelli da Costa
Director de Serviços


Caracterização da água — a água caracteriza-se pelos parâmetros constantes da análise físico-química completa realizada pelo Laboratório da então Direcção-Geral de Geologia e Minas sobre colheita efectuada em 15 de Setembro de 1992, a qual figura no processo arquivado neste Instituto e será explorada para fins termais a partir da captação designada por Nascente do Banho, sem prejuízo de outras que posteriormente venham a ser legalizadas no âmbito da revisão do plano de exploração.

Prazo — o prazo inicial da concessão é de 50 anos, o qual será prorrogado a pedido da concessionária por prazo de 20 anos, desde que não se verifique falta de cumprimento das suas obrigações. Atentos os mesmos princípios, será concedida nova prorrogação de 20 anos.

Obrigações:

- Executar os trabalhos de exploração em conformidade com o plano aprovado;
- Apresentar as análises físico-químicas e bacteriológicas da água nos termos e prazos constantes dos programas anuais definidos pelo Instituto Geológico e Mineiro;
- Propor a definição do perímetro de protecção no prazo de três meses contados da data de publicação no *Diário da República* do presente extracto;
- Manter o Instituto Geológico e Mineiro, informado de quaisquer modificações ao pacto social e das alterações na composição dos órgãos sociais, as quais devem ser comunicadas no prazo de 30 dias após a sua realização;
- Prestar uma caução sob a forma de garantia bancária no valor de 1 000 000\$.

Caducidade — em caso de caducidade do contrato por decurso do prazo, todos os bens afectos à exploração mantêm-se na propriedade plena da concessionária.

Instituto Geológico e Mineiro, 25 de Novembro de 1996. —
O Presidente do Conselho Directivo, *Luis José Rodrigues da Costa*.
1-2-8624

Aviso

Extracto de contrato de exploração

Para efeitos do n.º 7 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, publica-se o extracto do contrato de concessão de exploração do depósito mineral de sal-gema, a que corresponde o n.º C-65 de cadastro e a denominação de Matacães, localizado na freguesia de Matacães, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa, celebrado em 2 de Outubro de 1996, ao abrigo dos artigos 9.º e 46.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 90/90, e nos termos dos artigos 65.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março:

Concessionário — SAGEMA — Sociedade Mineira, L.ª

Área concedida — 165,7826 ha, delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas rectangulares planas, no sistema Hayford-Gauss, referidas ao ponto central são os seguintes:

Vértices	Meridiano (m)	Perpendicular (m)
A	— 93 788,8	— 64 079,9
B	— 93 935,0	— 64 345,0
C	— 94 559,5	— 64 760,3
D	— 94 862,6	— 64 660,7
E	— 95 071,9	— 64 465,2
F	— 95 071,9	— 64 206,3
G	— 94 821,9	— 64 206,3
H	— 94 821,9	— 63 974,4
I	— 95 071,9	— 63 974,4
J	— 95 071,9	— 63 646,5
K	— 94 942,4	— 63 508,2
L	— 94 888,2	— 63 450,6
M	— 95 419,8	— 63 340,0
N	— 95 450,0	— 63 310,0
O	— 95 450,0	— 62 750,0
P	— 94 600,0	— 62 750,0
Q	— 94 350,0	— 63 000,0
R	— 94 350,0	— 63 245,0

Vértices	Meridiano (m)	Perpendicular (m)
S	— 94 415,6	— 63 340,0
T	— 94 656,0	— 63 499,0
U	— 94 786,0	— 63 585,0

Prazo — o prazo inicial da concessão é de 40 anos, o qual será prorrogado a pedido da concessionária pelo prazo de 30 anos, desde que não se verifique falta de cumprimento das suas obrigações. Atentos os mesmos princípios, será concedida nova prorrogação de 20 anos.

Obrigações:

- a) Executar os trabalhos de exploração em conformidade com o plano de lavra e os programas anuais aprovados;
- b) Fornecer a preços de mercado os minerais necessários à laboração das indústrias que, visando a sua utilização, existam ou venham a existir no País;
- c) Manter o Instituto Geológico e Mineiro informado de quaisquer modificações ao pacto social da sociedade, incluindo a cedência ou transmissão de quotas, bem como da mudança de órgãos sociais, os quais devem ser comunicados no prazo de 30 dias após a sua realização;
- d) Submeter à aprovação do Instituto Geológico e Mineiro no prazo de 12 meses contados da data da celebração do contrato, um plano de lavra, unificado e actualizado de acordo com o previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março;
- e) Dar toda a colaboração na possível criação de complexos industriais, de comprovada viabilidade económica, relacionados com a actividade, em condições justas e de acordo com os objectivos de desenvolvimento nacional e regional;
- f) Se ao decurso dos trabalhos de exploração forem detectadas ocorrências minerais, de reconhecido valor económico, que não as abrangidas pelo presente contrato, a sociedade obriga-se a informar o Instituto Geológico e Mineiro, indicando também as medidas que se propõe adoptar, em face das características da ocorrência, tendo em vista o seu aproveitamento;
- g) Prestar uma caução sob a forma de garantia bancária no valor de 3 000 000\$.

Verificando-se a caducidade do presente contrato por decurso do prazo ou qualquer outro facto, os bens afectos à concessão mantêm-se na propriedade plena da SAGEMA, ressalvadas as dívidas de terceiros.

Instituto Geológico e Mineiro, 26 de Novembro de 1996. —
O Presidente do Conselho Directivo, *Luis Rodrigues da Costa*.
1-2-8625

Aviso

Extracto de contrato de exploração

Para efeitos do n.º 7 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, publica-se o extracto do contrato de concessão de exploração do depósito mineral de sal-gema, a que corresponde o n.º C-65 de cadastro e a denominação de Várzea da Rainha, localizado na freguesia de Óbidos (São Pedro), concelho de Óbidos, distrito de Lisboa, celebrado em 2 de Outubro de 1996, ao abrigo dos artigos 9.º e 46.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 90/90, e nos termos dos artigos 65.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março:

Concessionário — SAGEMA — Sociedade Mineira, L.ª

Área concedida — 95,3881 ha, delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas rectangulares planas, no sistema Hayford-Gauss, referidas ao ponto central são os seguintes:

Vértices	Meridiano (m)	Perpendicular (m)
A	— 89 899,82	— 32 734,42
B	— 88 899,82	— 32 734,42
C	— 88 738,26	— 33 484,98
D	— 89 649,50	— 33 892,88

ACTA DA REUNIÃO DE EXECUTIVO MUNICIPAL DE 15 DE JUNHO DE 2005

al

**PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – PROPOSTA DE PLANO –
VERSÃO FINAL – EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO ARTIGO 78º DO
DECRETO-LEI N.º 380/99, DE 22/09, NA REDACÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º
310/2001, DE 10/12:**-----

-----O Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Arquitecto José Manuel Rodrigues Lopes, fez a descrição do conteúdo dos documentos escritos e gráficos que constituem a versão final da proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Neste altura passou a participar dos trabalhos da reunião, o Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes.**-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis manifestou interesse em ter um exemplar do dossier relativo aos perímetros urbanos por considerar que seria um bom guia de trabalho para cada um dos membros do Executivo.-----

-----O Sr. Presidente sugeriu, como metodologia de trabalho que fossem apresentadas todas as dúvidas relativas à proposta de Revisão do Plano Director Municipal, após o que seria colocado o documento à votação e só depois seria discutida a questão da eventual necessidade de discussão pública. No entanto, se for entendido que a discussão deve ser conjunta, não se irá opor.-----

-----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau referiu que é fundamental que antes da aprovação do documento, aos membros do Executivo sejam esclarecidos sobre as consequências dessa aprovação.-

-----Lembrou que a proposta de revisão do Plano Director Municipal já foi aprovada pelo Executivo, mas depois surgiram dúvidas.-----

-----Referiu que em 16/03/2005 a CCDRLVT solicitou à Câmara o relatório, e uma declaração em como todas as alterações não colidem com interesses de terceiros, no entanto não conhece a resposta dada pela Câmara relativamente a este último ponto.-----

-----Referiu ainda que a DGOTDU afirma que todos os Municípios que se sintam lesados podem continuar a reclamar até à aprovação da proposta pela Assembleia Municipal, nesse caso não entende a necessidade de decidir sobre a discussão pública.-----

-----Também a Sr.ª Vereadora Dr. Rita Sammer colocou algumas dúvidas relativamente à discussão pública, uma vez que os Municípios não sabem se os seus direitos ou expectativas foram ou não afectadas depois de efectuada a 1ª Discussão Pública.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes salientou que o parecer que lhes foi distribuído apenas lhe foi mostrado há quinze dias, e nunca foi apresentado um quadro resumo de todas as reclamações. Soube agora que foram aceites 367 reclamações, mas deveria ter sido elaborado um relatório para conhecimento global do Executivo.-----

-----Declarou que certamente, de entre as reclamações aceites algumas irão afectar direitos de terceiros, ainda que a Câmara não se tenha apercebido disso.-----

-----A Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosa Matos Alves declarou que a sua posição, tal como a dos seus colegas tem sido de alertar a Câmara para a necessidade de dar a conhecer às pessoas o que foi alterado, de modo a que quem se sinta afectado possa reclamar, pois nenhum dos membros da Câmara terá a possibilidade de avaliar qual ou quais as alterações que afectam os direitos de terceiros, e se as mesmas são substanciais ou não.-----

-----O Sr. Presidente recordou que a proposta de Plano Director Municipal já mereceu a aprovação por parte do Executivo, e esta reunião foi pedida pelo PSD que queria ver o Plano Director Municipal com todos os documentos antes de ser apresentado à Assembleia Municipal.-----

-----Esclareceu que o documento que tem na sua posse não é um parecer da CCDRLVT, mas sim um pedido de parecer de uma técnica da CTA, sobre o qual recaiu o Parecer Jurídico que não é conclusivo.-----

-----Referiu que a possibilidade de alguém vir a reclamar é quase eterna, porque tal está previsto no Código do Procedimento Administrativo. Quanto às respostas aos Municípios frisou que a CCDR entendeu que foram suficientes uma vez que considerou que o Plano está em condições de ser remetido à Assembleia Municipal, daí que, entenda que á dilatatório discutir passos anteriores.-----

-----Prosseguiu referindo que a dúvida consiste em saber o que são alterações substanciais, uma vez

que nem a Lei, nem a doutrina, nem a jurisprudência as define.-----

-----Declarou que reconhece que não tem conhecimentos suficientes para definir quais são as alterações substanciais, daí que, por mera cautela, entenda que a Câmara deve abrir um período de discussão pública para que mais tarde não seja acusada de não ter dado oportunidade às pessoas para se pronunciarem.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Pistacchini Calhau salientou que a Câmara não respondeu se há ou não direitos de terceiros que foram afectados mas se a CCDRLVT diz que está tudo em conformidade, não percebe a razão de se proceder a uma nova discussão pública. A CCDRLVT diz que alterações substanciais são alterações profundas do modelo territorial, mas o problema é que todos os membros do Executivo sentem que os direitos de terceiros foram afectados e agora estão a tentar camuflar a situação, pelo que sugeriu que o Sr. Presidente coloque o assunto à Assembleia Municipal.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que não está definido na Lei o momento em que deve ser promovida a discussão pública. Referiu que todas as alterações feitas podem afectar direitos de terceiros, mas ninguém informa a Câmara sobre quais são os direitos que devem ser contemplados. Frisou que a resposta dada à CCDRLVT foi suficiente e correcta uma vez que aquela entidade emitiu parecer favorável. Se houvesse dúvidas a CCDRLVT já as teria apresentado.-----

-----O Sr. Dr. Luís Carlos Lopes declarou que não há qualquer manobra dilatória, apenas existem dúvidas quanto à eventual afectação de direitos de terceiros.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis referiu que com tantas cautelas do Presidente da Câmara e dúvidas do PSD, não se sabe quando será concluído o processo de revisão do Plano Director Municipal que já se arrasta há demasiado tempo. Referiu que das intervenções proferidas pode-se pensar que este processo não foi limpo, no entanto não é isso que lhe dizia a sua consciência, porquanto na sua opinião o processo foi limpo, público e transparente.-----

-----O Sr. Presidente questionou se é entendimento do Executivo decidir na presente reunião se será de avançar para a discussão pública ou se tal decisão só deverá ser tomada após a Assembleia Municipal se pronunciar, uma vez que a Lei não define em que altura deve ocorrer a 2ª discussão pública, sendo certo que no caso de a Assembleia vir a alterar a proposta, aquele órgão terá que promover a sua própria discussão pública.-----

-----A Sr. Vereadora Dr.ª Rita Sammer manifestou a sua opinião de que quando a Câmara remeter o Plano Director Municipal à Assembleia Municipal já deve ter tomado todas as decisões sobre o mesmo.-----

-----Nesta altura, o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:-----

-----“Por razões de “*Cautela Jurídica*”, proponho que seja submetido a nova discussão pública todas as alterações aprovadas pela Câmara Municipal, e melhor identificadas nos documentos anexos,

após a análise e ponderações das reclamações apresentadas em sede de discussão pública, por forma a que os proprietários dos imóveis, que tenham sido objecto de alteração da qualificação ou classificação do solo, ou terceiros cuja alteração interfira com os seus direitos de propriedade, possam pronunciar-se. Tal procedimento ocorreria no mesmo momento e termos do consagrado no n.º 2 do artigo 79 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09, na sua actual redacção”.

-----Não havendo intervenções relativas à proposta, foi a mesma submetida à votação tendo-se registado o seguinte resultado:-----

-----5 votos a favor dos eleitos pelo PS e CDU-----

-----4 abstenções dos eleitos pelo PSD.-----

-----A Câmara, tendo presente todo o conteúdo documental que constitui a versão final da proposta de revisão do Plano Director Municipal de Torres Vedras, bem como o parecer sobre a mesma, emitido pela CCDRLVT, nos termos do art.º 78º do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

-----1º - Reafirmar a deliberação de 19/10/2004, relativa à aprovação da referida proposta de revisão;-----

-----2º - Remeter todos os documentos que constituem a proposta de revisão do PDMTV, ao órgão deliberativo, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 79º do Decreto-lei n.º 380/90, de 22 de Setembro, ambos na sua actual redacção.-----

-----Mais foi deliberado, por maioria de 5 votos a favor dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrática Unitária e 4 abstenções dos Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, sujeitar a nova discussão pública todas as alterações aprovadas pela Câmara Municipal, após a análise e ponderação das reclamações apresentadas em sede de discussão pública, as quais se encontram melhor identificadas nos documentos que ficarão arquivados em pasta anexa ao respectivo Livro de Actas, por forma a que os proprietários dos imóveis, objecto de alteração da qualificação ou classificação do solo, ou terceiros cuja alteração interfira com os seus direitos de propriedade possam pronunciar-se, devendo tal procedimento ocorrer no mesmo momento e termos do consagrado no n.º 2 do art.º 79 do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção.-----

CAMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Certifico que esta fotocópia está conforme o original, tem 2 folhas numeradas e por mim rubricadas e foi extraído

do original da acta n.º 14 da

sessão de 15/06/2005.

Torres Vedras, 16/11/2005

O Chefe de Divisão

Alexandre



MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS
CÂMARA MUNICIPAL

-----**CERTIDÃO**-----

-----*DRA. ALEXANDRA SOFIA CARLOS MOTA LUÍS, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS.*-----

-----*CERTIFICA*, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal, em sua reunião extraordinária de 15 de Junho de 2005, tendo presente todo o conteúdo documental que constitui a versão final da proposta de revisão do Plano Director Municipal de Torres Vedras, bem como o parecer sobre a mesma, emitido pela CCDRLVT, nos termos do art.º 78º do Decreto-lei n.º 380/90, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

-----1º - Reafirmar a deliberação de 19/10/2004, relativa à aprovação da referida proposta de revisão;-----

-----2º - Remeter todos os documentos que constituem a proposta de revisão do PDMTV, ao órgão deliberativo, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 79º do Decreto-lei n.º 380/90, de 22 de Setembro, ambos na sua actual redacção.-----

-----Mais foi deliberado, por maioria de 5 votos a favor dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrática Unitária e 4 abstenções dos Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, por razões de “cautela jurídica”, sujeitar a discussão pública todas as alterações aprovadas pela Câmara Municipal, após a análise e ponderação das reclamações apresentadas em sede de discussão pública, as quais se encontram melhor identificadas nos documentos que ficarão arquivados em pasta anexa ao respectivo Livro de Actas, por forma a que os proprietários dos imóveis, objecto de alteração da qualificação ou classificação do solo, ou terceiros cuja alteração interfira com os seus direitos de propriedade possam pronunciar-se, devendo tal procedimento ocorrer no mesmo momento e termos do consagrado no n.º 2 do art.º 79 do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção.-----

-----O REFERIDO É VERDADE-----

Torres Vedras, 01 de Julho de 2005

A Chefe de Divisão Administrativa


Dra. Alexandra Sofia Carlos Mota Luís

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 14 DE JULHO DE 2005

-----ACTA N.º 05-----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 14 DE JULHO DE 2005-----

-----Aos catorze dias do mês de Julho de 2005, pelas 21,00 horas, reuniu a Assembleia Municipal de Torres Vedras, para uma sessão extraordinária, no edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, nesta cidade, com a seguinte Ordem de Trabalhos.-----

-----**Ponto Único** – Discussão e votação da proposta de revisão do Plano Director Municipal de Torres Vedras, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 53 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, e do n.º 1 do art.º 79 do Decreto Lei 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto Lei 310/2003 de 10 de Fevereiro.-----

-----Presidiu, o Sr. Alberto Manuel Avelino, tendo sido secretariado por António Fernando Alves Fortunato (Primeiro Secretário) e pelo Sr. Francisco Cruz Branco da Silva (Segundo Secretário).-----

-----Estiveram presentes os membros da Assembleia Municipal que se passam a indicar:-----

-----José Afonso das Neves Carneiro dos Santos, João António Flores Nunes da Cunha, Manuel Oliveira da Silva, António Carlos Nunes Carneiro, Dalila do Carmo M. Jesus Carvalho, Álvaro Rodrigues Marcelino, José Manuel Rosa Correia, Paula Cristina R. L. Sousa Vilela, Sérgio Paulo Ribeiro Jacinto, Isabel Maria Feijão Ferreira, Húgo Miguel Fernandes Martins, José Augusto Nozes Pires, António José de Oliveira Esteveira, António Ernesto da Silva Lucas, Pedro dos Santos Ribeiro Mucharreira, Sérgio Rodrigo Santos Cipriano, Bruno Miguel Félix Ferreira, Pedro Miguel S. Nunes Castelo, Ivan Tovar de Carvalho Martins, Vitor Manuel Vitorino, Francisco António João, Sérgio Armando Lopes Gomes, José Manuel Cristovão, João Francisco Mota Tomás, Amílcar Ribeiro Duarte, Francisco João Fonseca Inácio, Augusto Oliveira Aniceto, Raul Franco, Pedro Jorge Vasa Santos, António Joaquim Espírito Santo, José António Margaça, João António Gomes Varela, António Paulo Veloso M. Bento, Mário Manuel de Jesus Miranda, António Filipe Narciso Santos e Carlos Alberto Lopes Veloso.-----

-----Faltaram os Srs. João Pedro Paulo Jorge, Pedro Manuel Albino M. M. Ferreira, Fernando Jorge S. Sousa Fabião, Gonçalo Filipe Carvalho Patrocínio, Maria José F. Bento Mesquita, Constantino Mendes Vicente, José Manuel Ferreira Antunes, e Horácio Orlando da Silva.-----

-----Estiveram ainda presentes o Sr. Presidente da Câmara, Carlos Manuel Soares Miguel e os Srs. Vereadores Luís Carlos Jordão S. Lopes, Rita João Maya G. Sammer, Carlos Manuel Antunes Bernardes e Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----



PONTO ÚNICO – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO

DIRECTOR MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS. NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º 3 DO ART.º 53 DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO. E DO N.º 1 DO ART.º 79 DO DECRETO LEI 380/99, DE 22 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DO DECRETO LEI 310/2003 DE 10 DE FEVEREIRO.-----

-----Presente ofício 11861, da Câmara Municipal de Torres Vedras, de 29 de Junho de 2005, a remeter o documento em título, tendo presentes as competências deste Órgão Deliberativo nesta matéria.-----

-----Foi dada a palavra ao *Sr. Presidente da Câmara* que fez uma breve apresentação do ponto em discussão. Lembrou que esta revisão teve lugar a partir 28 de Janeiro de 1999, num total de 35 reuniões com Comissão Técnica de Acompanhamento, tendo a Câmara dedicado 40 reuniões públicas, das quais 13 foram para análise das exposições.-----

-----Deu nota ainda que a discussão pública iniciou-se em 1 de Março de 2004, e decorreu até 14 de Maio de 2005, tendo sido recebidas 1734 exposições, das quais a Câmara aceitou 370, ou seja 21%.-----

-----Dessas 1734, 80% de pequenas correcções aos perímetros urbanos. Depois desses deferimentos, verificou-se, um acréscimo em áreas urbanas ou em áreas urbanizáveis de mais de 83,7 h, com um aumento total de 1,4 de área urbana ou urbanizável, mas que, na sua globalidade, é um número que não tem expressão. Este acréscimo teve como responsável um aumento nas áreas industriais propostas, que concerne a espaços empresariais para indústrias da classe b e c.-----

-----Salientou que chegaram assim, a esta proposta de PDM, com uma percentagem de solo urbano total do concelho 21,3% e uma percentagem solo rural de 78, 64%, ou seja apresenta um concelho iminentemente rural, mas também tem os perímetros urbanos bem definidos e bem catalogados, num total 149 perímetros urbanos por todo o concelho, conjunto de aldeias, vilas e cidades, espalhados pelos 407 Km.-----

-----Sustentou que existem algumas situações, com as quais não concorda, mas este facto não o impediu de votar favoravelmente, porque sabe que não podem adiar mais, uma vez que há uma esmagadora maioria da população que não consegue concretizar as suas legítimas pretensões porque o PDM ainda não entrou em vigor. -----

-----Conclui lembrando que é essencial que se passe esta etapa, com a aprovação desta proposta de revisão, de forma a que possam ter a sua execução o mais rapidamente possível.-----

-----Iniciou a discussão o Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro e Santiago, *Sr. Paulo Bento*, começando por agradecer aos técnicos camarários, na pessoa do Sr. Arq.º José Manuel, a amabilidade e disponibilidade dispensada durante o período de discussão pública, para prestar esclarecimentos sempre que foram solicitados para tal.-----

-----De seguida disse que iria fazer algumas correcções às palavras do Sr. Presidente, quanto à sua intervenção no período da ordem do dia, tendo o Sr. Presidente da Mesa, *Sr. Alberto Avelino*

informado o membro que, se estava a afastar da discussão do ponto em apreço, e depois de alguma insistência do autarca, foi-lhe retirada a palavra.-----

-----O Presidente da junta de Freguesia de A-dos-Cunhados, *Sr. Vitor Vitorino*, deu nota que, enviou à Câmara, uma exposição subscrita pelos presidentes de junta que focava a necessidade de se poder construir na área de 2 ha fora dos solos urbanos ou urbanizáveis em vez dos 4 ha como está na proposta de revisão.-----

-----Solicitou que o Sr, Presidente se pronunciasse sobre esta questão, uma vez que esta norma vai prejudicar as camadas mais desfavorecidas.-----

-----O *Sr. Sérgio Jacinto* considerando a importância estruturante em matéria de ordenamento do território do concelho, começou com uma palavra de apreço aos técnicos que o elaboraram e fizeram a sua revisão, os quais tiveram a amabilidade de, num espaço possível, o terem explicado aos deputados municipais que para o efeito se disponibilizaram.-----

-----Sobre a matéria em si confessou a sua pouca especialização, pelo que não estava, nesta altura habilitado a votar o documento em discussão.-----

-----Frisou que há anos que pessoas altamente especializadas e qualificadas trabalham na revisão do PDM, e não tendo ele formação na matéria, precisaria proporcionalmente de muitos mais anos para o entender, assim sendo, entendia a vinda desta matéria a uma Assembleia Municipal extraordinária, como pressa eleitoralista.-----

-----Prosseguiu, referindo que, enquanto deputado municipal jamais votará qualquer plano director municipal, que estabeleça como regra o crescimento a altura dos 4 pisos da cidade de Torres Vedras.-----

-----Teve o uso da palavra o *Sr. António Esteveira* que questionou qual era a estimativa global de custos para os equipamentos e outras acções que estão programados para os próximos 10 anos.-----

-----Em relação à intervenção do colega Vitor Vitorino, interrogou-se qual era a razão para que o concelho de Torres Vedras tinha que ter 2ha, se os outros concelhos têm meio hectare. Se era para aproximar aos concelhos vizinhos deviam ter meio, mas se não é, deve permanecer nos 4ha.-----

-----Interveio de seguida o *Sr. António Carneiro*, o qual manifestou o seu acordo com o colega Sérgio Jacinto, no que se refere à questão dos 4 pisos.-----

-----Também não concordava com a proposta dos 4 ha, mas fez notar que desde sempre que o Grupo Municipal do Partido Socialista e os Srs. Presidentes de Junta se insurgiram sobre esta questão, que não foi aceite pela administração central, tendo sido dito que quando os PDM dos outros concelhos entrarem em revisão será aplicada esta regra .-----

-----Disse ainda também não concordar com o crescimento do perímetro urbano proposto, nomeadamente para o lado sul e o da cidade.-----

-----Abordou de seguida a proposta de alteração que apresentou à mesa, não sem antes para

classificar de corajoso da parte do Sr. Presidente da Câmara em agendar esta revisão, neste momento, e não era por motivos eleitoralistas que estavam presentes, mas no sentido de cumprir um cronograma que está estipulado técnico juridicamente.-----

-----Alertou que as propostas de alteração que elaborou se dedicavam estritamente ao turismo, uma vez que existem questões que não podia subscrever, algumas até tecnicamente erradas, e se esta revisão fosse aprovada com esta redacção em matéria do turismo, estariam a quartar a possibilidade de desenvolvimento turístico do concelho.-----

-----Reforçou que o desenvolvimento turístico, não se faz com um hotel de 40 quartos, mas com investimentos estruturantes, com capacidade de internacionalização e fixação de grandes marcas internacionais.-----

-----Fez de seguida uma breve exposição reforçando o teor da proposta que entregou à Mesa da Assembleia, dando especial relevo ao trabalho do Prof. Ernani Lopes, que defende as alterações propostas e vão no sentido de criar um novo modelo estratégico para o turismo em Portugal.-----

-----Assim propunha: na alínea c) do n.º 4 do art.º 46.º, passar de 200 para 400 metros, para permitir a qualidade.-----

-----Na alínea b) do n.º 2 do art.º 130.º, considerava que houve um lapso na escrita e devia ler-se “e não se destine exclusivamente à construção (...)”, dado que a lei define o que é um conjunto turístico e os interesses do município estarão defendidos se esta palavra for introduzida.-----

-----No mesmo artigo, alínea g) o raciocínio está invertido e será 70% e não 30% do número total de camas, até porque as imobiliárias de lazer têm regras próprias de funcionamento.-----

-----No que se refere à alteração à alínea d) do n.º 3, trata-se de aumentar para 500 metros porque, é uma preocupação, uma indústria poder ser construída a 200 metros de um empreendimento turístico desta qualidade.-----

-----Por fim salientou a matéria de reflexão, que diz respeito ao art.º 24.º, 45.º, 49.º e 109.º, e que consta da **proposta de alteração** que a seguir se transcreve:-----

-----“PDM de Torres Vedras.-----

-----O Processo de revisão e a captação de investimento turístico estruturante.-----

-----Em 1995 foi possível criar um regime de excepção para os investimentos turísticos, fora das áreas para tal definidas obtida que fosse a declaração de interesse municipal.-----

-----Só assim foi possível a implementação do Campo Real numa propriedade agrícola há anos abandonada.-----

-----Todas as A.D.T. ficaram por ocupar! Comprovou-se, obviamente, como o mercado funciona (e sempre funcionará).-----

-----No processo de revisão agora a finalizar, tentativas houve de alterar, pela negativa, a situação. A versão a que se chegou é de um compromisso entre “ correntes de pensamento como foi dizer-se, a

meio caminho, mas que em termos práticos anulará a possibilidade de captação de investimento efectivamente estruturante e com capacidade de internacionalização.-----

-----Durante de cerca de dois anos uma equipa da SAER, coordenada pelo Prof. Dr. Ernani Lopes, com o suporte financeiro (algumas centenas de milhares de euros) do PIQTUR e o apoio dos XV, XVI e XVII Governos Constitucionais, trabalhou no sentido da criação de um novo modelo estratégico para aquela que é a “maior janela de oportunidade para a economia portuguesa e para a afirmação internacional do País: o Turismo.”-----

-----Em linhas muito gerais defende-se uma diferenciação efectiva passando-se de uma imagem de oferta tipo “caleidoscópio” para uma oferta de “um conjunto de regiões que qualificaram e valorizaram as suas diferenças e aspectos distintos constituindo um vitral único”.-----

-----Curiosamente o prof. dá como um dos exemplos o “vitral do Oeste”.-----

-----Indo aos produtos a oferecer internacionalmente dá enorme prioridade ao Turismo Residencial de Negócios (Congressos e Incentivos) de Golf Rural e de Natureza, ao lado de um sol e praia (a perder peso para os destinos de longa distância).-----

-----Por razões de ordem demográfica, social, económica e cultural, estudos internacionais demonstram que o alojamento turístico em segunda habitação será muito mais que na hotelaria tradicional.-----

-----Num contexto de consumidores cada vez mais exigentes, as tendências espelham a necessidade de oferta de produtos com maior qualidade e sofisticação e cada vez mais entrosamento entre os mesmos. O futuro passa cada vez mais pelo conceito de “mixed use resorts”.-----

-----Neste entendimento o município de Torres Vedras, perto de Lisboa, do Aeroporto Internacional e da Costa do Estoril, a meio do caminho entre o Norte e o Sul e bem servido de modernas rodovias, tem uma oportunidade única de construir fora do Algarve e da Madeira o melhor destino nacional sem massificação e captando fluxos de enorme qualidade e elevado poder de compra.-----

-----Daí a absoluta necessidade de propor algumas alterações ao Regulamento ora presente assim:-----

-----Art.º 46º, n.º 4-----

-----alínea c) : passar para 400 metros;-----

-----Art.º 130.º- n.º 2-----

-----alínea b) : deve ler-se:”e não se destine exclusivamente à construção de meios complementares”;-----

-----alínea g) :não excedam 70% do n.º total de camas”;-----

-----n.º 3 – alínea d) : deve ler-se : a menos de 500 metros”.-----

-----Complementarmente deixaria ainda, como matéria de reflexão:-----

-----Art.º 24.º -----

-----A redacção do n.º 1 é muito absoluta para tão longo período.(Preservar por se inserir totalmente

em aglomerado urbano). É o inverso do pensamento turístico para este segmento.-----

-----Art.º 45.º e 49.º.-----

-----Não há construção nova em TER (Turismo em Espaço Rural) -----

-----Art.º 109.-----

-----Conjunto turístico ou empreendimento turístico? Anexo I não será demasiado “aberto”.-----

-----Termas dos Cucos – face ao que está em causa preservar não consideramos a proposta motivadora para potenciais investidores.-----

-----Torres Vedras, 14 de Julho de 2005.-----

-----António Carneiro, José Manuel Correia.-----

-----O *Sr. Flores da Cunha* começou por indicar que achou uma certa incongruência no discurso do colega António Carneiro, uma vez que deu a entender que o PDM era do Sr. Presidente da Câmara. Todavia não concordava com a tese eleitoralista, porque na realidade este documento só entrará em vigor daqui a uns largos uns meses porque terá que ser sujeito a nova discussão pública.-----

-----Frisou que este PDM teve o voto unânime de todo o Executivo, tendo levado aos técnicos 7 ou 8 anos a rever. Foi fruto de muito trabalho, e estavam cientes do momento, ao contrário do colega António Carneiro, ao vir agora nesta fase, propor uma série de alterações, que lhe parecem essencialmente técnicas.-----

-----Referiu que se este projecto não fosse da globalidade da Câmara, mas apenas do Presidente *versus* Partido Socialista então ele teria muito tempo para fazer todas as propostas.-----

-----Neste sentido solicitava aos técnicos, os quais também se basearam em legislação, que se pronunciassem sobre estas alterações.-----

-----Considerava um PDM, um documento muito importante, do qual irá depender o desenvolvimento da comunidade, pelo menos por um espaço temporal de 10 anos, e não se podia votar a frio as alterações que são apresentadas de um momento para o outro.-----

-----Tendo presente que depois da Assembleia Municipal, aprovar o regulamento, haverá nova discussão pública, questionou, se as reclamações que foram aceites vão, ou não, colidir com interesses que já estavam pensados por outros munícipes, os quais tendo em conta essas reclamações poderão vir a ser prejudicados.-----

-----Questionou ainda se foi elaborado algum levantamento relativamente a eventuais prejudicados com as reclamações, e qual é o tratamento que vai ser dado.-----

-----Tendo presente esta ultima questão de interesse de terceiros do colega Flores da Cunha, o *Sr. António Carneiro*, esclareceu que as propostas de alteração que sugeriu, não têm a ver com situações reais existentes. Todas as questões têm a ver com o projectar do futuro turístico do município, porque os únicos *resorts* que existem São o Campo Real e o Vimeiro.-----

-----Exemplificou com o facto de junto ao Campo Real existir já as “Farinhas Firmo”, e se alguém

quiser comprar os terrenos ao lado, pode fazê-lo, o que não é justo é o inverso.-----

-----O líder do Grupo Municipal da Coligação Democrática Unitária, *Sr. Nozes Pires*, começou por indicar que subscrevia no geral a intervenção do Partido Social Democrata e passou a ler a posição da sua bancada, assim:-----

-----Declaração de voto da Coligação Democrática Unitária sobre o PDM.-----

-----“Temos vivido desde os finais da década de setenta a uma barragem concertada contra qualquer avanço para a uma reforma de solos urbanos, não cumprindo sequer a Constituição da República Portuguesa neste domínio. A lei de Solos nunca foi aplicada, deixando-se à rédea solta a liberalização dos loteamentos, permitindo-se a especulação quando a renda fundiária e a simples posse do solo passaram a ser um bom negócio. Contudo a desorganização da ocupação do solo não é apenas responsabilidade do poder local. Não se estranhe que a generalidade dos PDM, de primeira geração em Portugal estivesse orientada por princípios neo-liberais, isto é menos Estado e muito mais liberdade para o capital financeiro, por exemplo, estendendo-se os seus tentáculos à generalidade das famílias através do crédito à habitação e controlando, directa ou indirectamente quase todas as operações de loteamento. Densificaram-se os índices de ocupação para permitir a contratualização dos mais diversos negócios. Aumentou-se a oferta de solo urbano e flexibilizou-se o cumprimento dos planos directórios. Foram elaborados PDM que prevêem, na sua vigência de dez anos, a multiplicação por dois ou três do número da população dos respectivos concelhos, chegando-se ao cúmulo de se alojar pelo menos catorze milhões de pessoas!-----

-----Esta política fez baixar o valor do solo urbano? A habitação passou a ser mais barata? De modo nenhum, o preço da habitação em Portugal continua a ser significativamente superior ao da vizinha Espanha. Devemos, portanto, concluir que as famosas leis do mercado não se aplicam aos solos – nada baixa, tudo sobe, especula-se como um bem escasso e que exige, afinal de contas, enormes investimentos públicos em infraestruturas, mobilidades e equipamentos.-----

-----Estamos agora em fase de revisão de PDM da última geração. Para não repetirmos as façanhas das últimas décadas convinha de todo exigir que o Estado seja mais e melhor Estado também no urbanismo e no ordenamento, e isto passa pelo cumprimento do Plano Nacional de Ordenamento e dos Planos Regionais de Ordenamento do Território. Convinha não olvidar que a função de urbanizar, de desenhar e programar o crescimento das cidades e dos concelhos, terá de ser essencialmente assumida pelo sector público.-----

-----Quando se comprova que o capital financeiro continua a demonstrar muita fome de solo para urbanizar é imperioso dizer que não a expansões « flexíveis » e sem controlo, é imperioso dizer que não a aumentos excessivos de índices de ocupação e de construção.-----

-----Este PDM que ora é apresentado procedeu a um levantamento razoável de todo o solo urbano disponível, minimizando-se de algum modo a gula especulativa e a assimetria entre o litoral e o

interior. Ultrapassaram-se e bem as leituras radicais da REN – Reserva Ecológica Nacional – e da RAN – Reserva Agrícola Nacional – que obrigavam a apertadíssimos perímetros urbanos nos municípios rurais e com a perda de população. Tentou-se evitar a crescente desertificação de algumas áreas e freguesias. Agora o que é preciso de todo conter é a especulação dos solos urbanizados e urbanizáveis, tanto uns, como os outros. Agora o que é necessário é limitar, ou mesmo impedir, a lógica moderna de segregar socialmente classes e estratos sociais, urbanizações e condomínios fechados para os ricos, tudo bem apetrechado pelo Município, e «bairros populares» para os outros. É que estamos a caminhar não só para «guetos dos pobres», como para «guetos dos ricos». Ou seja, duas cidades, dois concelhos, duas classes, duas nações. É preciso dizer que não ao contínuo aparecimento de «classes de solo» destinadas a estes negócios, a esta lógica intoleravelmente classista. Os condomínios fechados, as urbanizações a preços absolutamente proibitivos para o comum dos cidadãos, não podem ser espaços de cidade «roubados» ao usufruto do comum dos cidadãos, tanto mais porque assentam em equipamento social que as Câmaras investem e o comum dos cidadãos paga do seu bolso.-----

-----Por conseguinte a revisão dos PDM, a sua elaboração final e a sua aprovação em sede desta Assembleia soberana, é um acto eminentemente político e não técnico. A CDU gostaria de deixar isto bem claro. As opções e a configuração nova da cidade e das freguesias não é um acto tecnocrata e burocrata, mas um acto que ou hipoteca a cidade e o concelho a uma minoria social, ou liberta a nossa terra para um futuro de progresso, de justiça e de coesão social.-----

-----Em breves palavras cabe dirigir um elogio ao cuidado e à minúcia com que os técnicos traçaram perímetros, espaços destinados a infraestruturas, e elementos do património natural, arqueológico e arquitectónico, sabendo recolher conhecimentos de diversas fontes locais que lhos prestaram. A contribuição técnica para a delimitação dos espaços, quer dos solos urbanos, que constitui uma questão decisiva deste PDM, quer do solo rural, quer especificamente, dos espaços florestais, naturais, etc, dotou-nos com um documento de inquestionável importância a rigor. Nesse sentido, no sentido técnico, insistimos, o nosso voto é de aprovação na generalidade, e não regateamos um voto de louvor. Porém, queremos dizê-lo novamente, este documento técnico vai ser usado por políticos, porque é de política que tratamos, é através de opções políticas que ele vai ser aplicado desta ou daquela maneira. Falámos dos perigos de especulação dos solos urbanos, poderíamos falar dos modos como se irão preservar as áreas florestais e os espaços naturais, como as praias e a orla costeira, poderíamos falar das áreas de industria extractiva proposta ou para actividades industriais que têm suscitado problemas pela sua utilização ou pela sua inexistência. Ou seja, estão lá os espaços, falta ocupá-los; estão lá as indústrias de extracção de inertes, é preciso é estabelecer normas e fazê-las cumprir; estão lá permissões de obras nas áreas florestais; é preciso que se cuide de que edificações para habitação iremos licenciar de que unidades de turismo rural, tão desejáveis mas que

exigem as máximas cautelas, de que «estufas» falamos; tudo isto é política. Estão no documento claramente interditas determinadas obras nas áreas naturais de valor paisagístico: ficamos com razões acrescidas para denunciar quaisquer violações, de privados ou outros. E aguardamos que a Câmara Municipal promova junto das entidades competentes a classificação das áreas naturais em paisagem protegida, nos termos da legislação em vigor.-----

-----Está neste documento técnico um inventário municipal do património (anexo II do regulamento). Aguardamos a selecção dos edificios a classificar nos termos da legislação em vigor, bem como outros imóveis, conjuntos edificadados e as áreas arqueológicas a integrar na carta municipal do património, porque é esta carta que fará lei.-----

-----Está neste documento técnico prevista a obrigação da Câmara Municipal de promover a delimitação e eventual classificação no âmbito do património cultural, dos núcleos urbanos tradicionais, que este documento especifica. Aguardamos pelos planos de ordenamento que inventariem, salvaguardem e classifiquem o património aí existente. A partir daí é que se fará lei, ou seja, o seu cumprimento ou não. Porque se o inventário e classificação são absolutamente urgentes, não é menos urgente salvar o que resta em alguns locais, concretamente em determinadas sedes de freguesia.-----

-----Estão lá, neste documento, as normas que regulam os espaços verdes de utilização colectiva em operações de loteamento: aguardamos que as áreas de 28 m² por fogo, nas moradias unifamiliares, destinada a espaços verdes de utilização colectiva, sejam cabalmente respeitadas; o mesmo se aplica aos edificios de habitação colectiva. Não nos move nenhuma atitude sectária em relação aos empreendedores, partimos apenas de um antiquíssimo princípio que nos mostra factos e nos ensina a cautela, a vigilância, o rigor sem tolerâncias, quando está em jogo o erário público, o direito à qualidade de vida, a beleza e o equilíbrio de uma terra que se quer inventar para o futuro.-----

-----Estão lá, neste documento, delimitadas as áreas de aptidão turística. Daqui em diante aguardamos os respectivos planos de pormenor, porque são eles que fazem a diferença. Porque são eles que permitirão, ou não, que os empreendimentos turísticos contribuam «para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida das populações, designadamente promovendo a valorização dos sítios e a oferta de actividades turísticas e de lazer que também possam ser desfrutadas pelas populações». Repetimos: «que também possam ser desfrutadas pelas populações».-----

-----Ilustres membros desta Assembleia soberana, o grupo Municipal da Coligação Democrática Unitária, ao votar favoravelmente este Plano Director Municipal na sua generalidade, salvaguarda-se para a possibilidade de nele virem a ser introduzidas correcções ou adendas. Nenhum documento é absolutamente perfeito, e não é este Plano que há-de vir a ser eterno. Tecnicamente classifica, delimita e ordena. O futuro desta cidade, deste concelho, fica nas mãos dos políticos a eleger, mas fica também nas mãos da comunidade que vier a permitir ou um bom ou um mau uso. A nossa

responsabilidade é imensa. Esta sessão deveria ter a assistir uma boa parte da população; não deveria realizar-se neste local, mas num outro muito mais amplo. Deveria assistir ao acto dos seus eleitos decidirem o futuro comum”.

----Interveio de novo o *Sr. António Esteveira*, defendendo não podiam perder a oportunidade de considerar o PDM como um instrumento de desenvolvimento do concelho, e estava absolutamente convencido com os dados que possui, e pelos estudos que leu, que uma das vertentes estratégicas do desenvolvimento do concelho é o turismo.

----Reportou-se ao estudo do Prof. Ernani Lopes, no qual existe um quadrante em que se analisa a atractividade e competitividade do turismo, e indica que os tipos de turismo mais atractivos e competitivos no território nacional são o residencial e o desportivo, e daí o Campo Real

----No entanto, no seu entender o PDM não pode ser só um instrumento para técnicos verem e não podiam deixar de passar a oportunidade de discutir o PDM enquanto instrumento de desenvolvimento que ele tem de ser, porque as Câmara não têm muitos instrumentos de promoção de desenvolvimento, não podem fazer choques fiscais. Um estado pode mas a Câmara não.

----Disse não ter dúvida que o concelho de Torres Vedras será um concelho que se diferenciara pela qualidade no turismo, e por ser um “trader” ou seja por ser um concelho especializado na prestação de serviços de qualidade e no comércio.

----Além de que, tudo indica que do ponto de vista estratégico, deve ser essa a vocação do concelho de Torres Vedras. Reforçou que estava acordo, e subscrevia que esta visão tem que ser discutida, bem como tudo o que seja para captar investimento turístico de *resort*, porque esse é efectivamente um dos futuros da região.

----Por fim recomendou que se revisse brevemente o plano estratégico da cidade, porque considerava a mesma frustada, sendo que demonstrou ter capacidade de planeamento, mas não de execução desse planeamento, e a isso chamava-se tecnicamente uma cidade frustada.

----Acrescentou que o posicionamento da cidade falhou, “Torres cidade das artes” falhou, e tinham que iniciar esta discussão porque senão Torres Vedras perde competitividade. Observou também que a Câmara tem técnicos e gabinetes competentes e juntamente com as forças vivas da cidade, conseguiriam encontrar o seu posicionamento.

----O Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro e Santiago, *Sr. Paulo Bento* saudou a intervenção do colega Nozes Pires, que quer ao nível da Assembleia de Freguesia, quer da Municipal, já os habituou a intervenções bem fundamentadas, extremamente sérias e de um contributo inestimável para as discussões em causa.

----Aludindo a um investimento para uma pequena unidade hoteleira que está para ser feito há 12 anos na Paúl, que ocupa uma parte de REN e onde existem dois moinhos completamente degradados, os quais o promotor pretende recuperar, questionou se é mais fácil neste e noutros casos

a negociação com a REN, durante a fase de discussão do PDM, ou numa fase posterior à sua aprovação.-----

-----Defendeu que provar este empreendimento não desvirtua o local, uma vez que no seu entender melhora-o substancialmente, protege muito mais o ambiente e preserva muito mais os moinhos.-----

-----Questionou ainda se existe por parte da autarquia interesse para negociar com a REN, para que a circular exterior à Paul seja construída. Indicou saber que a área em questão é atravessada pela REN, e apesar do Sr. Presidente ter referido que só lá existe um prédio, existem mais empreendimentos aprovados e já em construção, que têm que ser salvaguardados.-----

-----O *Sr. José Correia* fez notar que na linha de algumas das intervenções da noite, levantou-se um conjunto de interrogações relativas aos benefícios em si do PDM, quando se quer transformar este plano, como um motor sócio-económico do concelho, não só de moderador.-----

-----Sustentou que não pode haver essa pretensão e hoje temos como desígnios sócio-económicos importantes num país como o nosso, sendo a saúde, a idade, o turismo, o ócio, a formação e a educação, os elementos fundamentais das actividade sócio-económicas.-----

-----Acrescentou que é aquilo que se vai sabendo e conhecendo em termos de gestão, que mais se assume como motores de crescimento e competitividade entre os países, e se calhar nunca poderiam falar nisto numa perspectiva meramente municipalista, nem sequer estes PDM dentro de tudo o que pretendem fazer podem responder, a estes diferentes desígnios e diferentes alavancagens.-----

-----Todas estas vertentes de intervenções do que devem ser os municípios, e cada vez mais imagina que os serviços públicos devem ser geradores de actividades e não prestadores de actividades, e questionou se em termos de desígnio, é assim que se pensa em termos municipais e estes instrumentos servem essencialmente para serem promotores de qualquer coisa e não elementos que venham a regulamentar a própria acção e intervenção e a própria realização do próprio município.---

-----O *Sr. Pedro Castelo* salientou que se trata de um documento profundamente técnico, que foi alvo de um estudo intensivo e reflectido por parte da equipa técnica, tendo sido discutido internamente e sujeito ao período de discussão pública, onde foram recebidas reclamações, as quais foram analisadas no sentido de ver se tinham previsão. Sendo um documento técnico difícil, confessou que tinha muitas dificuldades em entender e procurou saber inteirar-se de todas as lacunas que este PDM possa ter.-----

-----Fez notar que se este PDM for aprovado, nunca será um documento perfeito, haverá sempre coisas que irão falhar, quer a curto prazo, quer a longo prazo e ainda porque será difícil de agradar a todos em especial aos que procuram também neste novo PDM a resposta para muitos dos seus problemas e objectivos pessoais.-----

-----Frisou que este plano é um documento que no fundo será uma decisão deles, e terão que reflectir no caso de não aprovarem, sobre o que será melhor, terem um documento incompleto ou imperfeito.

ou se eventualmente poderão prorrogar mais tempo, correndo o risco, nos próximos tempos não terem PDM nenhum.-----

----Considerou importantes as alterações propostas pelo António Carneiro, e de meditar sobre este ponto de vista.-----

----Fez uma breve referência às reuniões que o Sr. Presidente da Mesa teve a gentileza de marcar com os diferentes grupos municipais, para que estes se inteirassem sobre a proposta de revisão em discussão, e onde verificou que não se prevê a construção de imóveis com mais 4 pisos de altura no concelho de Torres Vedras, o que entendeu ser uma decisão, não da Câmara, mas imposta pelo CCDRLVT.-----

----Como tal, manifestou a sua preocupação e solicitou que o Arq.º José Manuel esclarecesse novamente esta questão, uma vez que entendeu que esta imposição poderia ser contornada com a apresentação de planos de pormenor, os quais têm custos avultados que só os grande promotores imobiliários poderão suportar.-----

----Alertou que os pequenos construtores do nosso concelho e torrieenses aqui residentes que querem investir na sua terra, ficam prejudicados em relação aos grandes investidores, porque não têm capital para investir, o que pensava ser perigoso.-----

----De novo no uso da palavra o membro *Sérgio Jacinto* disse que lhe parecia claro das intervenções que o antecederam, que muito poucos dos presentes estavam habilitados a discutir e muito menos a votar, o plano que faz parte deste ponto de ordem de trabalhos.-----

----Concordando com o que disse o colega António Carneiro, devia ser adiada a discussão e votação do documento em apreço, até pela sua complexidade.-----

----Quanto à pressa eleitoralista efectivamente considerou que a há, e houve, e era bom pertencer a um grupo municipal onde as pessoas se podem expressar livremente e pensar pela sua cabeça.-----

----Defendeu a sua posição ainda com os argumentos que o citado colega aventou, de imperfeições e de incongruências que o próprio documento traz, que o levou a propor alterações já apresentadas e quanto a si inadmissível e a mais grave de todas, era que, os organismos da administração central, venham ditar a Torres Vedras, que a cidade não pode em regra crescer em altura, mais de 4 pisos.-----

----O *Sr. Álvaro Marcelino*, interveio para solicitar que os técnicos que elaboraram o plano em apreço prestassem alguns esclarecimentos sobre as propostas de alteração apresentadas na sessão, no sentido da sua bancada tomar uma posição relativamente às mesmas.-----

----Terminadas as intervenções o *Sr. Presidente da Câmara* passou prestar alguns esclarecimentos:-----

----Começou por esclarecer que não existe qualquer pressa eleitoralista, antes pelo contrário, e entendia que a não aprovação do PDM, se politicamente poderia prejudicar alguém, era quem está a frente da Câmara e mais ninguém.-----

-----Disse que existe de facto a pressa de resolver o problema de centenas de torrieenses, que os cercavam todos os dias à porta da Câmara, a saber quando é que está pronto.-----

-----Esclareceu que se trata de um instrumento de política do território, apesar de ser também um documento técnico.-----

-----Informou que foi o art.º 46.º, na questão dos 4 ha, que mais reclamações teve no período de discussão pública. Esta redução foi discutida em reunião de Câmara, e não teve vencimento por unanimidade. Além de que a CTA, defendeu e foi peremptória que não aceitaria uma redução de 4 para 2 ha, porque isso era pôr em causa, o alargamento dos perímetros urbanos, e só foi aceite o aumento destes devido à manutenção desta área mínima-----

-----Relativamente à questão da estimativa para os equipamentos esclareceu que o que o PDM obriga que haja a quantificação para os planos que neste caso é de 1.786.789 euros e 69.642.247 euros para as vias estruturantes.-----

-----No que se refere às propostas de alteração, foram debatidas em sede de reunião de Câmara, e estas são, tanto dos 400 metros como dos 30%, oriundas do Executivo municipal.-----

-----Quanto à questão das reclamações aceites colidirem com os interesses de outros cidadãos, a lei prevê que, quando possa haver alterações substanciais, possa haver um 2.º período de discussão pública, para que só as pessoas que possam ser prejudicadas com as alterações introduzidas após a discussão pública, se possam pronunciar.-----

-----Sobre a unidade hoteleira de pequena dimensão junto ao moinho da Paúl, esclareceu que a situação já tinha sido colocada em termos de negociação, no mandato anterior, mas a REN publicou a sua carta em Maio de 2002, o que impossibilitou qualquer oportunidade de diálogo, para um qualquer acordo.-----

-----Mais esclareceu que o que estava em causa não era a existência dos moinhos mas a inclinação, o que levou à classificação que não aceitaram, além de terem encerrado as portas de negociação. As hipóteses depois disto é pedir uma desafecção através de um RIP, reconhecimento de interesse público, que pode ser feito individualmente com um bom projecto, após a aprovação do PDM.-----

-----Alertou que não será fácil, porque comissão que não tem nenhuma capacidade de diálogo, mas não sendo fácil é possível, e o promotor sabe a Câmara fará tudo estiver ao seu alcance, porque entende que era útil para a cidade, implantar esta pequena unidade hoteleira naquele local.-----

-----Considerava também absurda a situação dos 4 pisos, mas a CTA não aceitou os 6 pisos, nunca justificando muito bem a razão. No entanto fez notar que art.º 17 .º que se refere a condições específicas de edificação em áreas urbanas de nível I, na sua alínea b) estatui que o número de pisos acima da cota média do terreno é de 6, ou cerca de 19 metros.-----

-----Explicou que as alterações insertas na proposta de alterações, não são falhas, mas resultam de critérios aprovados em reunião de Câmara.-----

-----Pedi de novo uso da palavra o Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro e Santiago *Sr. Paulo Bento*, para inquirir se o aprovação da proposta apresentada por parte deste órgão atrasará os trâmites normais do processo de revisão deste plano.-----

-----O *Sr. Presidente da Mesa* informou que a discussão pública, depois destas alterações ocorrerá durante 22 dias, em simultâneo com Câmara, embora autónoma.-----

-----Antes de se proceder à votação o *Sr. Flores da Cunha* expressou algumas dúvidas quanto à alteração à alínea c) do n.º 4 do art.º 46.º, defendendo a manutenção da proposta da Câmara, uma vez que considera que se salvaguardará deste modo, os interesses dos torrienses.-----

-----Disse ainda que não tinha dúvidas e concordava com o colega António Carneiro que o desenvolvimento do Concelho passa pelo turismo, mas tendo presente que se tratava de construções de estufas, abrigos e construções precárias, considerava uma distancia muito grande não se poder construir a 400 metros das áreas que delimitam o *resort* ou hotel.-----

-----Argumentou também que na alínea d) do n.º 3 do art.º 130, tem que se distinguir entre uma área de aptidão turística e um empreendimento turístico de grandes dimensões, de um espaço rural licenciado, devendo a alínea terminar em "(...) área de desenvolvimento ou de aptidão turística."-----

-----Perante esta intervenção o *Sr. António Carneiro*, disse que retirava a proposta à alínea c) do n.º 4 do art.º 46.º, frisando o carácter de precaridade das construções, e concordando quanto à correcção à alínea d) do n.º 3 do Art.º 130.-----

-----O *Sr. Presidente da Mesa* passou à votação das alterações, assim:-----

-----**Art.º 130, n.º 2, alínea b)** – aprovada por maioria, com 31 votos a favor, 1 voto contra e 3 abstenções.-----

-----Passa a ter a seguinte redacção: “É permitida a ampliação de conjuntos turísticos existentes, desde que a área de intervenção seja confinante com o conjunto existente e não se destine exclusivamente à construção de meios complementares de alojamento turístico.”-----

-----**Art.º 130, n.º 2 alínea g)** – aprovada por maioria com 31 votos a favor, 1 voto contra e 3 abstenções.-----

-----Passa a ter a seguinte redacção: “Os conjunto turísticos integrem, pelo menos, um estabelecimento hoteleiro e os meios complementares de alojamento turístico não excedam 70% do número total de camas;”-----

-----**Art.º 130, n.º 3 alínea d)** – aprovado por maioria com 31 votos a favor, 1 voto contra e 3 abstenções.-----

-----Passa a ter a seguinte redacção: “ A área objecto de intervenção não se encontre a menos de 500 metros de qualquer área de desenvolvimento ou de aptidão turística.”-----

-----De seguida o Presidente da mesa submeteu o documento na sua globalidade à votação.-----

-----A Assembleia Municipal, deliberou aprovar por maioria com 1 voto contra, a proposta de

revisão do Plano Director Municipal de Torres Vedras, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 53 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, e do n.º 1 do art.º 79 do Decreto Lei 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto Lei 310/2003 de 10 de Fevereiro.-----

-----Anota-se que estavam presentes na sala 35 membros.-----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-----

-----Tendo sido pedido pelo Presidente da Mesa, Sr. Alberto Avelino, a aprovação da minuta da acta da presente assembleia, foi a mesma, aprovada por unanimidade, sem prejuízo de eventual correcção ou precisão a fazer no texto definitivo.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Pelas 01.00 horas, o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, deu por encerrada a presente sessão, o que mereceu a concordância de todos os membros da Assembleia.-----

-----Para constar se lavrou a presente acta, que depois de elaborada pelo Primeiro Secretário da Assembleia Municipal, Sr. António Fortunato, vai ser subscrita pela Mesa da Assembleia.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS
DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Certifico que esta fotocópia está conforme o original, tem 9 folhas numeradas e por mim rubricadas e foi extraída do original da acta nº 05 da reunião extraordinária da Ass. Municipal de 11/7/2005
Torres Vedras, 16 de Novembro de 2005
A Chefe de Divisão,
Alexandra

ACTA DA REUNIÃO DE EXECUTIVO MUNICIPAL DE 26 DE JULHO DE 2005

1 @

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 14 DE JULHO DE 2005:---

-----Ofício da Assembleia Municipal, o qual dá conhecimento que em sua Sessão extraordinária, de

14 de Julho do ano em curso, foi deliberado aprovar na generalidade, por maioria, a proposta de revisão do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----

-----Informa igualmente que aquele Órgão deliberou, também por maioria, introduzir as seguintes alterações ao supra referido documento:-----

-----Art.º 130 do Regulamento da RPDMTV:-----

-----A alínea b) do n.º 2 deve ficar com a seguinte redacção: *“É permitida a ampliação de conjuntos turísticos existentes, desde que a área de intervenção seja confinante com o conjunto existente e não se destine, exclusivamente, à construção de meios complementares de alojamento turístico.”*-----

-----A alínea d) do n.º 3 deve ficar com a seguinte redacção: *A área objecto de intervenção não se encontre a menos de 500m de qualquer área de desenvolvimento ou de aptidão turística.*-----

-----A alínea g) do n.º 2 deve ficar com a seguinte redacção: *“Os conjuntos turísticos integrem, pelo menos, um estabelecimento hoteleiro e os meios complementares de alojamento turístico não excedam 70% do número total de camas.”*-----

-----Mais informa que nesta sequência serão efectuados os procedimentos tendentes à discussão pública prevista no Art.º 79 do Decreto Lei 380/99 de 22 de Setembro, na sua actual redacção.-----

-----Presente igualmente informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Dra. Alexandra Luís, a qual refere o seguinte:-----

-----Tendo presente a deliberação do Executivo de 15/06/2005, e a deliberação da Assembleia Municipal de 14/07/2005, impõe-se definir as condições em que irá decorrer esta segunda discussão pública.-----

-----Assim e atendendo ao disposto no artigo 79º do Decreto-Lei nº 380/90, de 22 de Setembro, na sua actual redacção, o qual refere que os pressupostos para a divulgação do início da discussão pública e a fase de discussão pública propriamente dita são reduzidas a metade, 8 e 22 dias úteis, respectivamente. Cabe agora ao Executivo:-----

-----deliberar sobre a data de início e fim do procedimento, a qual tem de prever um prazo (cerca de 1 mês), para publicação do respectivo aviso em Diário da República, pelo que se propõe o dia 1 de Setembro; -----

-----deliberar sobre o local de exposição e;-----

-----deliberar sobre o procedimento cautelar previsto no artigo 117º do diploma supracitado em conjugação com o disposto no artigo 13º do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, nesta fase, apenas e só, para as áreas devidamente identificadas e sujeitas a discussão pública.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes disse ter dúvidas de ordem jurídica quanto às alterações aprovadas pela Assembleia Municipal, pois não sabe, se sendo alterações genéricas estão sujeitas ao mesmo prazo de discussão pública. Disse ainda que lhe parece curto o prazo até 1 de Setembro

próximo para o seu início.-----

-----O Sr. Presidente referiu que a publicação no Diário da República é possível em tempo útil, uma vez que tal foi confirmado por aquele serviço.-----

-----Quanto à legalidade da discussão pública, esclareceu que a lei é clara e diz que qualquer alteração introduzida pela Assembleia Municipal carece necessariamente de tal procedimento, fixando o prazo que é de 22 dias úteis.-----

-----Uma vez que a lei é omissa quanto ao prazo para uma segunda Discussão Pública e efectuar pela Câmara, o procedimento corre em simultâneo, e dentro do mesmo prazo.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Pistacchini Calhau declarou que não tem qualquer dúvida relativamente ao prazo da Discussão Pública relativa às alterações da Assembleia Municipal, mas o mesmo não acontece com as alterações introduzidas pela Câmara. Relativamente a estas últimas alterações e não estando o prazo definido não sabe qual é o prazo da discussão.-----

-----O Sr. Presidente informou que estas dúvidas foram esclarecidas quando a Câmara decidiu fazer a segunda discussão pública, com base em Parecer Jurídico emitido nessa altura.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou:-----

-----1º-Promover uma 2ª discussão pública à proposta de revisão do Plano Director Municipal de Torres Vedras, que terá início no próximo dia 1 de Setembro de 2005, decorrendo por um período de 22 dias úteis, observando o seu término no dia 30 de Setembro de 2005, a qual se restringe às propostas de alteração efectuadas pela Assembleia Municipal de Torres Vedras em sua reunião de 14/07/2005 e que se consubstanciam em:-----

-----Artigo 130º do Regulamento da RPDMTV:-----

-----Alínea b) do nº 2 - *“É permitida a ampliação de conjuntos turísticos existentes, desde que a área de intervenção seja confinante com o conjunto existente e não se destine, exclusivamente, à construção de meios complementares de alojamento turístico”*.-----

-----Alínea g) do nº 2 - *“Os conjuntos turísticos integram, pelo menos, um estabelecimento hoteleiro e os meios complementares de alojamento turístico não excedam 70 % do número total de camas”*.--

-----Alínea d) do nº 3 - *“A área objecto de intervenção não se encontre a menos de 500 m de qualquer área de desenvolvimento ou de aptidão turística”*.-----

-----Bem como se restringe às propostas de alteração promovidas pela Câmara Municipal após a discussão pública e melhor identificadas nos documentos anexos às respectivas deliberações, (plantas, respectivas fichas e extracto do regulamento).-----

-----2º- quaisquer sugestões, reclamações ou observações podem ser apresentadas no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Av. 5 de Outubro em Torres Vedras, onde o referido documento se encontrará exposto, bem como através do site da Câmara Municipal de Torres Vedras ou na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sita no referido edifício.-----

- Mais foi deliberado:-----
- 1 - Nas áreas a abranger por novas regras urbanísticas constantes do Plano Municipal de Ordenamento do Território em revisão, suspendem-se os procedimentos de informação prévia, licenciamento ou autorização, a partir da data fixada para o início de discussão pública, e até à data de entrada em vigor do plano, por força do n.º 1 do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro e artigo 13.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.-----
- 2 - Ao referido no ponto 1 excepcionam-se os pedidos instruídos com informação prévia favorável e vinculativa (1 ano), por força do n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, e os pedidos referentes a obras de reconstrução ou obras de alteração, nos termos do n.º 4 do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.-----
- 3 - Na área a abranger pelas novas regras urbanísticas, a suspensão apenas afecta os procedimentos de informação prévia, de licenciamento ou de autorização cujos pedidos teriam ao abrigo das novas regras urbanísticas uma decisão diferente daquela que se impõe face às regras urbanísticas em vigor.-----
- 4 - Não suspender os procedimentos em área abrangida por alvará de operação de loteamento e/ou obras de urbanização válido, à data do início da discussão pública.-----
- 5 - Não suspender os procedimentos que à data do início da discussão pública tenham merecido despacho ou deliberação de deferimento do projecto de arquitectura ou do desenho urbano.-----

AMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Certifico que esta fotocópia está conforme o original, tem 3 folhas numeradas e por mim rubricadas e foi extraída do original da acta n.º 19 da reunião ordinária de 26/7/2005

Torres Vedras, 16 de Novembro de 2005

A Chefe de Divisão



EDITAIS RELATIVOS AO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Publica no
diário de notícias
no espaço 1/4 R.



R.

05/10/07

Raul

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 96 /2005

REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE TORRES

VEDRAS – 2ª DISCUSSÃO PÚBLICA:

DR. CARLOS MANUEL SOARES MIGUEL, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras:

TORNA PÚBLICO, nos termos do nº 2 do artigo 79º do Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 310/2003, de 10 de Dezembro, que se irá dar início a uma 2ª discussão pública à proposta de revisão do Plano Director Municipal de Torres Vedras, que terá início no próximo dia 1 de Setembro de 2005, decorrendo por um período de 22 dias úteis, observando o seu término no dia 30 de Setembro de 2005.

MAIS TORNA PÚBLICO, que o âmbito da presente discussão pública se restringe às propostas de alteração efectuadas pela Assembleia Municipal de Torres Vedras em sua reunião de 14/07/2005 e que se consubstanciam em:

Artigo 130º do Regulamento da RPDMTV:

A alínea b) do nº 2 deve ficar com a seguinte redacção: *“É permitida a ampliação de conjuntos turísticos existentes, desde que a área de intervenção seja confinante com o conjunto existente e não se destine, exclusivamente, à construção de meios complementares de alojamento turístico”*.

A alínea g) do nº 2 deve ficar com a seguinte redacção: *“Os conjuntos turísticos integram, pelo menos, um estabelecimento hoteleiro e os meios complementares de alojamento turístico não excedam 70% do número total de camas”*.

A alínea d) do nº 3 deve ficar com a seguinte redacção: *“A área objecto de intervenção não se encontre a menos de 200 m de qualquer área de desenvolvimento turística”*.



MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

CÂMARA MUNICIPAL

Bem como às propostas de alteração promovidas pela Câmara Municipal após a discussão pública e melhor identificadas nos documentos anexos às respectivas deliberações, (plantas, respectivas fichas e extracto do regulamento).

TORNA TAMBÉM PÚBLICO que:

1 – Nas áreas a abranger por novas regras urbanísticas constantes do Plano Municipal de Ordenamento do Território em revisão, suspendem-se os procedimentos de informação prévia, licenciamento ou autorização, a partir da data fixada para o início de discussão pública, e até à data de entrada em vigor do plano, por força do n.º 1 do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro e artigo 13.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

2 – Ao referido no ponto 1 **excepcionam-se** os pedidos instruídos com **informação prévia favorável e vinculativa** (1 ano), por força do n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, e os pedidos referentes a **obras de reconstrução** ou **obras de alteração**, nos termos do n.º 4 do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

3 – Na área a abranger pelas novas regras urbanísticas, a suspensão apenas afecta os procedimentos de informação prévia, de licenciamento ou de autorização cujos pedidos teriam ao abrigo das novas regras urbanísticas uma decisão diferente daquela que se impõe face às regras urbanísticas em vigor.

4- Não suspender os procedimentos em área abrangida por alvará de operação de loteamento e/ou obras de urbanização válido, à data do início da discussão pública.

5 – Não suspender os procedimentos que à data do início da discussão pública tenham merecido despacho ou deliberação de deferimento do projecto de arquitectura ou do desenho urbano.

FINALMENTE TORNA PÚBLICO, que quaisquer sugestões, reclamações ou observações podem ser apresentadas no Edifício dos Paços do Concelho, onde o referido documento se encontra exposto, bem como através do site da Câmara Municipal de Torres Vedras ou na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sita no Edifício Municipal na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras.



MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS
CÂMARA MUNICIPAL

PARA CONSTAR e devidos efeitos, se publica o presente Aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Carlos Manuel Soares Miguel*, Director de Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevi.

Torres Vedras, 29 de Julho de 2005

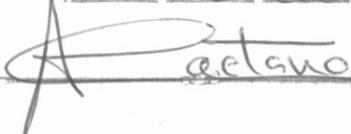
O Presidente da Câmara,

Dr. Carlos Manuel Soares Miguel

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei um exemplar do Edital
do teor igual ao retro.

Torres Vedras, 01 / 08 / 2005



ACTA DA REUNIÃO DE EXECUTIVO MUNICIPAL DE 8 DE NOVEMBRO DE 2005

D.O.T.



Publicar no jornal
de todas as maneiras
8, 4x10

IPet
25/10/05

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 140/2005

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXECUTIVO:

DR. CARLOS MANUEL SOARES MIGUEL, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras:

TORNA PÚBLICO para cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 63º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, do n.º 1 do artigo 17º do Código do Procedimento Administrativo, ambos na sua actual redacção, que o Executivo terá uma reunião extraordinária a realizar no próximo dia 08/11/2005 (Terça-feira), pelas 14h30m, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, a qual será pública, expressamente convocada para análise do seguinte :

- Processo de revisão do Plano Director Municipal – Análise das exposições apresentadas na 2ª Discussão Pública.

PARA CONSTAR e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Carlos Manuel Soares Miguel*, Director de Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevi.

Torres Vedras, 25 de Novembro de 2005

O Presidente da Câmara,

[Handwritten Signature]
Dr. Carlos Manuel Soares Miguel

PROCESSO DE REVISÃO DO PDMTV – 2ª DISCUSSÃO PÚBLICA – RELATÓRIO TÉCNICO – ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES:-----

-----Submete-se ao Executivo o relatório da 2ª discussão pública do processo de revisão do PDMTV, do qual constam as 57 exposições apresentadas.-----

-----O Sr. Presidente recordou que a 2ª discussão pública decorreu entre os dias 1 e 30 de Setembro de 2005.-----

-----Esclareceu que do ponto de vista técnico 19 das exposições são enquadráveis para a apreciação por parte do Executivo, no âmbito da 2ª discussão pública.-----

-----Deste modo o Sr. Presidente sugeriu que como metodologia de trabalho fossem analisadas todas as exposições pela ordem que constam do relatório apresentado.-----

-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes, a propósito das alterações aprovadas pela Assembleia Municipal e também submetidas a discussão pública, referiu que não concorda com a alteração da alínea d) do nº 3 do artigo 130º do Regulamento, pois considera que 500m é excessivo para determinadas situações.-----

-----Também o Vereador Caetano Dinis se pronunciou sobre esta questão pois do seu ponto de vista algumas alterações aprovadas pela Assembleia Municipal não são correctas, no entanto há que respeitar esta deliberação.-----

-----A Vereadora Arqtª Cristina Castelo Branco referiu igualmente o seu desacordo em relação às alterações introduzidas pela Assembleia Municipal, em concreto no que diz respeito à alteração do artº 130º, alínea g), pelo aumento na percentagem de meios complementares de alojamento.-----

-----Passou-se de imediato à análise das exposições apresentadas.-----

-----***Exposição n.º 1 em nome de José Jorge Ribeiro Bernardes:***-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005, publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.-----

-----***Exposição n.º 2 em nome de Antonina da Conceição Porfírio:***-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005, publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.-----

-----***Exposição n.º 3 em nome de Antonina da Conceição Porfírio:***-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra no

âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005, publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 4 em nome de Alice da Conceição Pedro:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005, publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 5 em nome de António Manuel Ramos Correia:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005, publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 6 em nome de Alda Maria da Silva Ferreira Bento:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005, publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 7 em nome de Jorge Manuel Gomes dos Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005, publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 8 em nome de José Cunha Jorge:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005, publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 9 em nome de António Luís Rodrigues Franco:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005, publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 10 em nome de Augusto Manuel Antunes dos Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005, publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 11 em nome de José Joaquim Mendes de Oliveira:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005, publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 12 em nome de Piedade Maria Dinis Bernardes Bizarro:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005, publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 14 em nome de Ana Dulce de Almeida Martins:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005, publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 15 em nome de Alzira do Rosário Duarte Elias Martins:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005, publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 16 em nome de Carlos Gomes Caetano:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005, publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 17 em nome de Sorgila, Sociedade de Argilas:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005, publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 20 em nome de Jorge Manuel Bernardino Mendes Fernandes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005, publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 21 em nome de Maria Vitória do Carmo Rodrigues:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005, publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 22 em nome de Carlos Alberto Ramos dos Santos Feliciano:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005, publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 26 em nome de Maria Edite Alves da Silva:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005, publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da

1ª discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 27 em nome de João António Domingos Esteves:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005, publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 28 em nome de Márcio José dos Santos Silva:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005, publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 30 em nome de António Rodrigues:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005, publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 32 em nome de José Augusto Santos Rito:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005, publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 33 em nome de Francisco José Larupa dos Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005, publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 34 em nome de Maria Alzira Costa Dias Luís:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005, publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de

alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.-----

-----*Exposição n.º 35 em nome de Patrocínio dos Anjos da Silva Fiuza:*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005, publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.-----

-----*Exposição n.º 36 em nome de Francisco José da Cunha Inácio Dias:*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005, publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.-----

-----*Exposição n.º 37 em nome de António Luís Vicente Santos:*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005, publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.-----

-----*Exposição n.º 38 em nome de Manuel Josué e Filhos Lda.:*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005, publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.-----

-----*Exposição n.º 41 em nome de Luís Manuel Pais de Sousa e Silva:*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005, publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.-----

-----*Exposição n.º 45 em nome de Augusto da Piedade Pereira:*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005, publicado no Diário da

República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 46 em nome de Pedro Miguel Alves Duarte:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005, publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 48 em nome de Vasco Martins Henriques:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005, publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 49 em nome de João Luís Perestrello:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005, publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 51 em nome de Companhia Agrícola do Sanguinhal, Lda.:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005, publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 52 em nome de António Manuel Ezequiel Duarte:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra no âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005, publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 53 em nome de Maria Adelaide de Sousa Vilhena d'Andrade:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra no

âmbito da 2ª discussão pública de acordo com o aviso n.º 5502-A/2005, publicado no Diário da República em 17 de Agosto de 2005, nomeadamente por não se reportar a qualquer das propostas de alteração promovidas pela Assembleia Municipal e/ou pela Câmara Municipal, após a ponderação da 1ª discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 13 em nome de Maria da Conceição Gomes Gigante Alves:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, na medida em que a existência do Moinho condiciona a construção mas não a impede.-----

-----**Exposição n.º 18 em nome de António Onofre Francisco:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, na medida em que a alteração solicitada prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 19 em nome de João Manuel Vitorino Barreira:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 23 em nome de João Miguel José Esteves:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 24 em nome de António José dos Reis Trigueiros e Outro:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, na medida em que parte da pretensão foi já atendida e a Câmara Municipal continua a entender que é necessário preservar uma faixa de 50 metros em torno do cemitério.-----

-----**Exposição n.º 25 em nome de Luís Manuel Coelho Vítor:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, na medida em que a alteração solicitada prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 29 em nome de João dos Santos Rodrigues:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, na medida em que a alteração solicitada prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 31 em nome de Maria Teresa Pistacchini Troni e José Adolfo Barreto Troni:**---

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que não se enquadra nos

objectivos genéricos de ordenamento do concelho, na medida em que os motivos invocados não são suficientes para a não marcação do terreno contíguo como urbano.-----

-----**Exposição n.º 39 em nome de António Carlos Abreu:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, na medida em que parte da pretensão já foi atendida.-----

-----**Exposição n.º 40 em nome de João Manuel Biencard Cruz:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma foi apresentada no decurso da primeira discussão pública e também nessa fase foi apreciada e objecto de resposta, não vindo trazer nenhum elemento novo, que determine uma reapreciação e consequente deliberação.-----

-----**Exposição n.º 42 em nome de José Augusto Carneiro Peixoto:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, na medida em que a alteração solicitada prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 43 em nome de Valter Leonardo da Silva Lucas:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, na medida em que a alteração solicitada prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 44 em nome de Carlos Alberto Martins Passos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, na medida em que a alteração solicitada prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 47 em nome de Acácio João Luz Reis Martins:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 50 em nome de Dinis Tomás Fernandes:**-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, de 6 votos a favor dos membros do Executivo eleitos pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrática Unitária, 2 votos contra dos Vereadores Dr. Luís Carlos Lopes e Dra. Rita Sammer e 1 abstenção do Vereador Dr. Carlos Pina, não dar provimento à pretensão uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, na medida em que parte da parcela já é urbanizável.-----

-----**Exposição n.º 54 em nome de António Manuel Ezequiel Duarte:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, na medida em que o Executivo entende que a

protecção ao Moinho do Gaio é já suficiente.-----

-----Quanto aos novos elementos do património a Câmara entende que, aquando da execução da Carta Municipal do Património os mesmos deverão constar dessa lista.-----

-----**Exposição n.º 55 em nome de Carla Maria Silva Santos Daniel:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, na medida em que alteração solicitada prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 56 em nome de José António Dias:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 57 em nome de Feliteira – Sociedade Imobiliária, S.A.:**-----

-----A Vereadora Dra. Rita Sammer começou por referir que o indicador “número de camas por hectare” não pode ser analisado sozinho, mas há uma discrepância enorme entre as zonas turísticas, se este indicador servir de comparação.-----

-----Considerou que um empreendimento turístico, é uma mais valia para o concelho, por isso há que aproveitar as oportunidades que surgem a fim de promover o desenvolvimento económico.-----

-----Na sua opinião há que abandonar alguns conceitos existentes e que se têm vindo a esbater com a aprovação do Campo Real que ensinou alguma coisa aos autarcas em termos turísticos.-----

-----Concluiu, referindo que esta exposição ainda pode ser avaliada uma vez que a proposta do requerente já não choca como chocava inicialmente.-----

-----A Vereadora Arqt^a Cristina Castelo Branco considerou que actualmente a Feliteira não tem infraestruturas para suportar uma grande unidade turística, mas o promotor pode tirar mais proveito económico se souber tirar partido do que lhe é permitido. Referiu que o interior ainda mantém a melhor paisagem do concelho, e que esta deverá ser preservada.-----

-----A UOPG em apreço tem-se mantido tal como está desde 2001, e ninguém questionou, por isso na sua opinião deve-se manter em respeito pelos diversos pareceres técnicos emitidos desde então pelas diferentes entidades consultadas.-----

-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes considerou que esta zona do concelho poderá vir a ter alguma qualidade, tendo em conta algumas acessibilidades e infraestruturas que irão surgir próximas daquela zona, tais como o nó de Pero Negro da A8, o IC11 e o aeroporto da OTA. Tratando-se de um hotel sénior e tendo em conta que se começa a dar muita importância ao desporto sénior, o empreendimento em causa poderá vir a ser muito apelativo.-----

-----O Vereador Caetano Dinis referiu que a Feliteira situa-se na zona limite do concelho, por isso não tem a força reivindicativa que tem o litoral, daí que considera esta UOPG, como uma “janela de

oportunidade”. Na sua opinião não será um maior número de camas que irá desvirtuar a paisagem da Feliteira.-----

----A Vereadora Dra. Rita Sammer lembrou que muitas vezes a Câmara tomou decisões relativas ao turismo com muitas dúvidas, pois esta é uma área que nenhum dos membros do Executivo dominava.-----

----O Sr. Presidente referiu que de facto não há certezas absolutas, mas a proposta de revisão do Plano Director Municipal foi acompanhada pela CCDRLVT e aprovada pela DGT, duas entidades conhecedoras desta matéria.-----

----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes apresentou a seguinte proposta de alteração:-----

----**Artigo 128º do Regulamento do PDMTV:**-----

----O n.º 3 deve ficar com a seguinte redacção: “*Para a totalidade da área de aptidão turística prevêem-se os seguintes valores máximos:*-----

----*Número de Camas – 450; (anterior redacção 300)*-----

----*Índice de implantação bruto – 0,05 (anterior redacção 0,04)*-----

----*Número máximo de pisos, acima da cota média do terreno, para estabelecimentos hoteleiros: 3 (mesma redacção)*-----

----*Cércea máxima para meios complementares de alojamento: 7,5m (mesma redacção)*-----

----*Meios complementares de alojamento turístico – 40% do número total de camas (anterior redacção 30%)*-----

----Colocada a proposta à votação, obteve-se o seguinte resultado:-----

----4 votos a favor dos eleitos pelo Partido Social Democrata e Coligação Democrática Unitária.-----

----2 votos contra do Presidente e da Vereadora Arqt^a. Cristina Castelo Branco.-----

----3 abstenções dos Vereadores Dr. Tomé Borges, Carlos Bernardes e Dr. Sérgio Galvão.-----

----A Câmara deliberou deferir parcialmente a exposição, mediante a alteração do número máximo de camas, da percentagem de meios complementares de alojamento e do índice de implantação, conforme proposta aprovada e acima transcrita, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

----Terminada a análise das exposições apresentadas, o Sr. Presidente informou que foram recepcionados pela Câmara Municipal de Torres Vedras os officios que abaixo se indicam e sobre os quais é necessário deliberar:-----

----Da Junta de freguesia de Campelos datado de 03/11/2005, que dá conhecimento que constataram que os limites existentes entre aquela Freguesia e a Freguesia de Miragaia (Concelho da Lourinhã) se encontram mal delineados.-----

----Solicitam a correcção do erro cartográfico entre as Freguesia e neste caso também entre

concelhos.-----

-----Da Estradas de Portugal, E.P.E., com data de 02/08/2005 no qual dá conhecimento da revogação da aprovação do Estudo Prévio variante às EN 361 e EN 361-1, entre Lourinhã e Campelos e consequente desafecção das zonas de servidão respectivas, por forma a não gerar redundância de traçados.-----

-----A Câmara tomando conhecimento dos ofícios acima referidos e do seu teor, deliberou:-----

-----1º - Admitir a existência de um erro cartográfico no que se refere ao limite do concelho na zona indicada pela Freguesia de Campelos e já confirmado pela Divisão de Ordenamento do Território e proceder à sua correcção, dando conhecimento à Junta de Freguesia respectiva e à Câmara Municipal da Lourinhã;-----

-----2º - Eliminar o corredor de reserva previsto no Plano Director Municipal para o Estudo Prévio variante às EN 361 e EN 361-1, entre Lourinhã e Campelos e consequente desafecção das zonas de servidão respectivas, tendo por base o citado ofício da Estradas de Portugal, E.P.E.-----

-----Foi ainda deliberado dar conhecimento à Assembleia Municipal que tendo decorrido o período relativo à 2ª Discussão Pública da proposta de revisão do PDMTV, de 01/09 a 30/09/2005, não foi recepcionada qualquer exposição relativa à alteração efectuada por aquele órgão deliberativo na sua sessão extraordinária de 14/07/2005.-----

-----Por último e introduzidas as correcções aprovadas, foi deliberado considerar a proposta de revisão do PDMTV em condições de ser remetida à CCDRLVT para emissão de parecer.-----

OFÍCIO DAS ESTRADAS DE PORTUGAL, E.P.E.



Conselho de Administração

1- Enviar-se copia a DOT e SMAS (enviadas cópias)
2- Aguiar
5/8/05

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL TORRES VEDRAS
Entrada n.º 18882 L. n.º OC-1.1.
Em 03.08.2005
O FUNCIONÁRIO.

V. Exa.
Concordar, será de remeter a
DOT
3.08.05
Acordo.
O Presidente da Câmara, 2005

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras

Carlos Manuel Soares Miguel APRESENTADO

Av. 5 de Outubro Em reunião de 08.11.2005
2560-270 TORRES VEDRAS O Chefe de Divisão Administrativa

Sua Referência: Sua Comunicação de: Nossa referência: Antecedente: Saída: Data:
CPLD- DPLP/260/2005 01193 -2. AGO. 2005

Assunto: Estudo Prévio da Variante às EN361 e EN361-1, entre Lourinhã e o N6 de Campelos (IC1)

→ à J.T.T. a fim de privilegiar ao sul sentido de ser demarcado o, eventual, espaço canal existente;

Senhor Presidente, → substituir a "E.P." que nada tem a ver a reservar a área de 2036096m² ← ofício elaborado pelo G&P. (diária a 10000,00)

Na sequência da deliberação do Conselho de Administração da EP - Estradas de Portugal, E.P.E., de 2005.06.01, que determina a abertura do processo administrativo para o concurso público com a finalidade da contratação do Estudo Prévio do IC11 Peniche (IP6) - Torres Vedras (IC1/A8), revela-se oportuno promover a revogação da aprovação do Estudo Prévio Variante às EN361 e EN361-1, entre Lourinhã e Campelos e consequente desafectação das zonas de servidão respectivas, por forma a não gerar redundância de traçados, com os seguintes fundamentos:

- a) A materialização do IC11 - Peniche (IP6) / Torres Vedras (IC1/A8), assegurará, entre outras funções de superior hierarquia viária, uma melhor alternativa à travessia da malha urbana da Lourinhã, pelo que a eventual materialização de uma variante a esta localidade resultaria numa redundância de efeitos com consequente desperdício de dinheiros públicos;
- b) Ao substituir a construção da variante, pela do Itinerário Complementar, os corredores a reservar serão naturalmente, também eles parcial ou integralmente substituídos, pelo que torna-se desnecessário manter a sua reserva, o que implicaria vários inconvenientes de ordem de ordenamento do território;

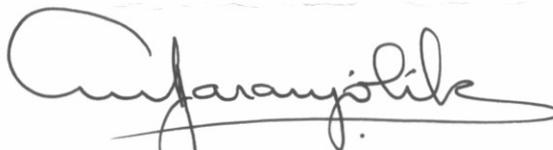
DOP
05/8/5
sol

c) A anulação da actual reserva dos corredores justifica-se ainda pelo espaço de tempo que inevitavelmente decorrerá até à aprovação do estudo do IC11, que será desenvolvido de acordo com os procedimentos técnico\legais em vigor, desde o concurso público até à avaliação de impactes ambientais, fase esta em que as populações e outras entidades interessadas, serão chamadas a participar na definição e decisão das soluções a adoptar.

Desta forma, se a C.M. de Torres Vedras nada tiver a opor, a declaração de revogação do Estudo Prévio da Variante às EN361 e EN361-1, entre Lourinhã e o nó de Campelos (IC1), cuja publicação da respectiva declaração de aprovação em Diário da República verificou-se em 2004.12.09, será enviada para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos, e *consideração,*

O Presidente do Conselho de Administração



António Laranjo

OFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPELOS

APRESENTADO
Em reunião de 08/11/2005
O Chefe de Divisão Administrativa



CAMARA MUNICIPAL TORRES VEDRAS
Entrada n. 25992 em LD.2.5
Em 4.11.05
O FUNCIONARIO

Junta de Freguesia de Campelos

Se V. Exa.
concordar, será de remeter a
DOT, de cmh. à V.
Arq. Cristina C. Branco.
4.11.05
Concordo.
O Presidente da Câmara,
-4. NOV. 2005

Para:
Exmo. Sr. Presidente
Câmara Municipal de Torres Vedras
Dr. Carlos Miguel
(Ao cuidado da Sr.^a Vereadora Cristina Castelo Branco e
Arq. José Manuel)

Av. 5 de Outubro
2560 – 270 Torres Vedras

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		05/285	05.11.03

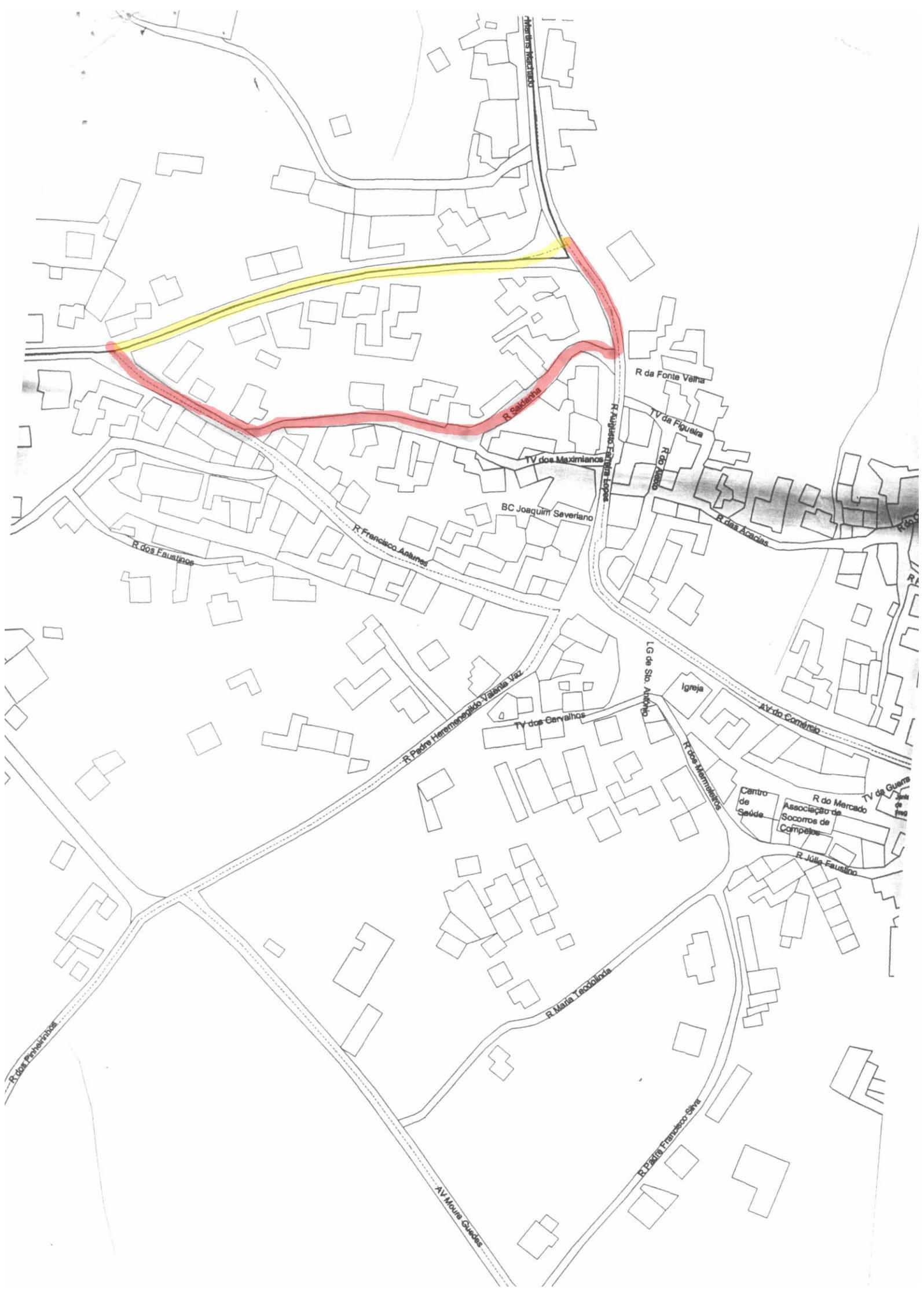
Após consulta detalhada do Plano Director Municipal, constatámos que os limites existentes entre a nossa freguesia e a freguesia de Miragaia se encontram mal delineados. Em anexo encontra-se planta com a indicação da estrema correcta entre as freguesias. A amarelo encontra-se o limite incorrecto, existente no plano e a vermelho, os limites correctos. Vimos por este meio solicitar a possibilidade de se poder corrigir este erro cartográfico, entre freguesias e neste caso, também entre concelhos.

Os meus Cumprimentos

A Presidente da Junta de Freguesia

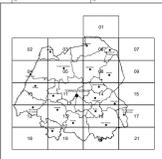
Natalina
(Natalina Luís)

Foi enviada fotocópia à:
Vereadora Cristina Crst. Branco
O Funcionário [assinatura]
07/11/2005





Nº de aquisição referida à alteração no Plano de Ordenamento ■
 Nº de aquisição referida à alteração no Plano de Ordenamento e Plano de Condicionantes ■
 Conexões a Plano de Ordenamento ■
 Património cultural
 Linha de Costeira
 Linha de Freguesia



Torres Vedras
Câmara Municipal

Divisão de Ordenamento do Território

Plano Director Municipal de Torres Vedras
 Processo de Revisão - Proposta de Plano Final
 Localização das alterações ao Plano de Ordenamento e ao Plano de Condicionantes

1:50.000

SETEMBRO 2005
 Seta